

**RELATÓRIO E CONTAS
CONSOLIDADO
DEZEMBRO – 2020**

ÍNDICE

1. MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO.....	6
2.1. Contexto Internacional.....	6
2.1.1. Produto Mundial.....	6
2.1.2. Inflação.....	7
2.1.3. Taxas de Juro.....	8
2.2. Contexto Nacional.....	9
2.2.1. Produto Interno Bruto.....	9
2.2.2. Indicadores Macroeconómicos.....	11
3.1. Governação Corporativa.....	12
3.1.1. Estrutura Accionista.....	12
3.1.2. Modelo de Governação Corporativa.....	13
3.1.3. Organograma Geral.....	14
3.1.4. Estrutura Orgânica e Pelouros.....	14
3.2. Visão, Missão e Valores.....	16
3.3 BCI como Grupo.....	17
3.4 Sistema de Controlo Interno.....	17
3.4.1 Gestão de Risco.....	17
3.4.2. Compliance.....	19
3.4.3. Auditoria Interna.....	19
3.5 Indicadores Financeiros.....	21
3.5.1 Principais Indicadores de Desempenho.....	21
3.6. Negócio.....	22
3.6.1 Particulares e Empresas.....	23
3.6.2 <i>Corporate</i> e Institucionais.....	24
3.6.3 Premium.....	25
3.6.4. Banca Electrónica.....	25
3.6.5. Recuperação de Crédito.....	26
3.6.6. BCI-Imobiliária.....	27
3.7. Suporte ao Negócio.....	27

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

3.7.1 Capital Humano	27
3.7.2 Responsabilidade Social	28
3.7.3 Núcleo de Apoio ao Colaborador (NAC).....	29
3.7.4. Marketing e Comunicação	29
3.7.5. Mercados e Relações internacionais	30
3.7.6. Tecnologia de Informação.....	31
3.7.7. Segurança Cibernética	32
4. ANÁLISE FINANCEIRA.....	33
4.1. Activo.....	33
4.2. Passivo.....	35
4.3. Fundos Próprios	36
4.4. Resultados de Exploração	37
4.4.1. Produto Bancário.....	37
4.4.2. Custos de Estrutura	38
4.5. Rácios.....	39
5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	39
6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	40
6.1. Balanço.....	40
6.2. Demonstração de Resultados	41
6.3. Demonstração do Resultado Integral.....	42
6.4. Demonstrações de Alterações nos Capitais Próprios.....	43
6.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa	44
7. NOTAS ÀS CONTAS.....	45

1. MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Banco de Comércio e Indústria, é uma instituição financeira, que actua no sector bancário angolano, há cerca de 29 anos. Este ano, o Grupo procurou reavaliar o seu posicionamento estratégico e assegurar os objectivos estratégicos (constantes no Plano Estratégico 2020-2023) que se mantêm actuais e adequados face aos desafios que atravessa. Nesse sentido, o Grupo encontra-se num processo de implementação do seu Plano Estratégico que assegura, por um lado, a continuidade da sua actividade actual e, por outro, o adequado posicionamento do Grupo e dos seus objectivos estratégicos face aos novos estímulos. O Plano Estratégico constituído em 5 dimensões está focado na definição e efectiva implementação do programa de transformação do Grupo ao longo destes anos.

O ano de 2020, foi marcado fortemente pela pandemia da Covid-19, afectando deste modo os cenários e perspectivas económicas a nível internacional e nacional, lançando a economia mundial em uma recessão severa e denota-se uma expectativa crescente relativamente as taxas de inflação das principais zonas económicas, tendo em conta a evolução dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais. No entanto, apesar do preço do petróleo ter apresentado elevada volatilidade e uma tendência descendente, devido ao choque da procura gerada pela pandemia da Covid-19 e actualmente já se regista uma moderada subida e estável o preço do barril.

A economia angolana debate-se com os efeitos de recessão desde 2016, justificados maioritariamente por factores decorrentes de uma conjuntura internacional adversa, e a pandemia da Covid-19, cujo impacto levou à adopção de medidas para o reforço das despesas públicas com a saúde e segurança, para efeitos de contenção da pandemia da Covid-19, e por outro lado a queda do preço do petróleo no mercado internacional, afectou significativamente o desempenho do sector de petróleo e gás, registando quedas sistemáticas dos níveis de produção, forçando deste modo a realização de ajustes nos principais indicadores macroeconómicos, face aos efeitos causados pelas oscilações no preço de petróleo.

O Produto Interno Bruto (PIB) Real contraiu nos anos mais recentes 2,0% e 0,6%, em 2018 e 2019, respectivamente. Segundo a estimativa apresentada no Orçamento Geral do Estado (OGE) 2021, neste ano haverá igualmente uma contração de 3,3%, fortemente influenciada pela trajectória negativa do sector petrolífero.

Em 2020, a tendência de desaceleração do nível geral de preços, que se registou em 2018 e 2019 viu-se interrompida, a taxa de inflação acumulada que atingiu 25,1%, no final do ano.

Em consequência dos factores acima mencionados, ficou fortemente afectado o sector bancário, cujas ondas de choque desta situação, irão continuar a afectar este sector, particularmente no nível de risco de crédito e igualmente na posição cambial, em resultado da depreciação do kwanza e na margem de intermediação financeira, como consequência do aumento da inflação.

Visando otimizar a estrutura orgânica do Grupo, em 2020 foram realizadas reestruturações parciais. A sua Estrutura Orgânica geral foi reestruturada, e em Dezembro de 2020, apresentou a seguinte distribuição: 3 Comissões, 8 Comitês, 20 Direcções e 2 Gabinetes.

Em finais de 2019 o Grupo procedeu a redefinição da sua Visão, Missão e Valores, alicerçada na modernização, eficiência e consistência dos seus serviços. Apesar das limitações impostas pela pandemia, o Grupo procurou focar no seu propósito de satisfazer as necessidades financeiras dos clientes com a institucionalização das direcções de *Corporate* e *Private* bem como a nova plataforma do *Internet Banking*, de modo a dar um tratamento diferenciado a estes clientes.

No âmbito do controlo Interno, verificou-se o reforço do ambiente desta linha de defesa com a formalização e revisão de políticas e procedimentos de conduta dos colaboradores, conflito de interesses, transacções com partes relacionadas, gestão do risco de *compliance* e prevenção do branqueamento de capitais e

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

financiamento do terrorismo e processos de crédito, bem como a aprovação do perfil de risco e a implementação do modelo de monitorização.

No cumprimento do Plano Estratégico, registaram-se resultados satisfatórios a nível das tecnologias de informação, dinâmica do negócio, racionalização dos custos, gestão de risco e de controlo interno.

Importa realçar a evolução positiva dos principais indicadores de desempenho comparativamente a 2019, nomeadamente depósitos, crédito, rácio de solvabilidade, produto bancário e resultado do exercício.

Apesar do contexto pandémico, o Grupo obteve resultados líquidos positivos de Kz 4,1 mil milhões. Estes resultados devem-se essencialmente: i) a nova dinâmica comercial; ii) o aumento dos outros activos devido à reavaliação dos Imóveis e; iii) novas políticas de recuperação de crédito.

O Marketing operacional e estratégico da instituição foi fundamental no apoio ao negócio, informação de gestão, dinamização comercial e gestão de produtos e serviços, para os resultados acima mencionados.

Em Dezembro de 2020 por força da publicação do Despacho n.º 12/20 onde circunscreve a emissão, colocação e reembolso das “Obrigações do Tesouro – 2020 – Resgate Antecipado BCI” determinando as condições para o resgate antecipado através da troca das obrigações referidas no Decreto Executivo n.º 271/20 por outras com as seguintes condições: Montante total de Kz 26,5 mil milhões, a uma taxa de Juro de 16,5%, com condições de Reembolso de 4 anos. Com este resgate os efeitos no capital próprio do Grupo no final do ano, foi de cerca de Kz 14,9 mil milhões.

Desta forma, os Capitais Próprios, tiveram uma evolução bastante positiva, pois conseguimos, reverter a situação negativa registada em Dezembro 2019. Concorreram para esta meta, a recapitalização, com o aumento de Capital no valor de 30,0 mil milhões de kwanzas e a troca das obrigações de capitalização. Com os efeitos nos capitais próprios acima mencionados, os fundos próprios regulamentares e o rácio de solvabilidade regulamentar evoluíram positivamente ficando acima do valor regulamentar mínimo.

Relativamente à Privatização, foi autorizado por Despacho Presidencial nº66/20, de 05 de Maio, o Leilão em Bolsa por prévia qualificação, onde a instituição realiza a oferta das acções por via de leilão no sistema electrónico disponibilizado pela BODIVA, após a desmaterialização das suas acções na Central de Valores Mobiliários (CEVAMA), admissão do prospecto na Comissão do Mercado de Capitais (CMC) e admissão as acções ao Mercado de Registo sobre Valores Mobiliários (MROV), que se encontra na fase final, bem como o processo para contratação do intermediário financeiro.

Apesar da situação difícil a que o País e em particular o sector bancário atravessa, o Grupo reafirma o seu compromisso de continuar a apoiar o Estado, velando igualmente na satisfação dos seus clientes e interesses dos *stakeholders*, bem como procurar a melhoria das políticas de gestão do Capital Humano e condições para os seus colaboradores.

Em nome do Conselho de Administração, gostava de agradecer a todos os colaboradores que com o seu empenho, tudo têm feito para dinamizar e transformar o Grupo, rumo à privatização.

2. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO

2.1. Contexto Internacional

2.1.1. Produto Mundial

A pandemia da Covid-19 atingiu fortemente a economia mundial e europeia e teve repercussões económicas e sociais muito graves. A atividade económica mundial sofreu um duro golpe no primeiro semestre do ano de 2020, tendo registado um crescimento no terceiro trimestre com o levantamento gradual das medidas de confinamento. A introdução de novas medidas de saúde pública destinadas a limitar a propagação do vírus, criou, no entanto, novas perturbações. As previsões de crescimento estão sujeitas a um grau de risco e incerteza extremamente elevado em virtude da situação epidemiológica

As estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI) para o produto interno bruto (PIB) mundial é de uma queda para 3,5% em 2020 – a maior retração desde a grande depressão dos anos 1930, mas que deverá reverter-se e crescer 5,4% em 2021.

A actividade económica mundial registou evoluções negativas em 2020, em todas as regiões com excepção da China. Em 2019, o produto mundial atingiu um crescimento de 2,8%, abaixo dos 3,0% registados em 2018.

Evolução económica das regiões do Mundo

	Em percentagem			
	Estimativa		Projecção	
	2019	2020	2021	2022
Mundo	2,78	-3,50	5,49	4,21
Países Desenvolvidos	1,63	-4,93	4,34	3,10
Países em desenvolvimento e emergentes	3,64	-2,45	6,31	5,00
América Latina e Caraíbas	0,18	-7,37	4,11	2,94
África Subsariana	3,19	-2,59	3,18	3,94
Estados Unidos da América	2,16	-3,41	5,12	2,47
Zona Euro	1,29	-7,25	4,17	3,63
Japão	0,27	-5,11	3,10	2,39
China	5,95	2,30	8,09	5,58
Índia	4,18	-8,00	11,46	6,80
Brazil	1,41	-4,52	3,60	2,57
Rússia	1,34	-3,61	3,00	3,90
África do Sul	0,15	-7,50	2,85	1,39

Fonte: FMI

Apesar dos esforços dos Países em conter e bloquear a pandemia da Covid-19, a economia mundial registou uma recessão severa. Segundo previsões do Banco Mundial, a economia global apresenta uma contração de 3,5% neste ano.

A atividade económica entre as economias avançadas estima-se contrair 4,9% em 2020, tendo em vista as graves perturbações na oferta e procura, no comércio e nas finanças. As economias de mercado emergente e em desenvolvimento (EMED) apresentaram uma retracção e diminuiu para 2,4% este ano, sendo a sua primeira contração como grupo em pelo menos em sessenta anos.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

O crescimento global deve recuperar 5,4% em 2021, com as economias avançadas crescendo 4,3% e as EMED em 6,3%. No entanto, as perspectivas são extremamente incertas com o predomínio de riscos no sentido descendente, devido ao surgimento das novas variantes da Covid-19, o que de certa forma prolonga as expectativas de controlo da pandemia, apesar das vacinas aprovadas e administradas em muitos países. A previsão é de um cenário mais optimista que poderia apresentar um aumento da economia global em até 5,4% para o próximo ano, mantendo-se positivo em 2022 com 4,2%, e igualmente no produto das EMED de 5%.

Conforme quadro acima, a economia dos EUA estima-se contrair 3,4% este ano, refletindo distúrbios associados com as medidas de controlo da pandemia. O produto da Zona do Euro estima-se encolher para 7,2% negativos em 2020 tendo em vista o forte ônus sobre a atividade econômica causado por surtos generalizados.

A economia do Japão indica contração de 5,1%, pois as medidas preventivas desaceleraram a atividade econômica.

Para as regiões Leste Asiático e Pacífico, indicam-se uma queda para 0,9% em 2020, o índice mais baixo desde 1967, que reflete as comoções provocadas pela pandemia

Para as regiões da Europa e Ásia central, há uma estimativa de contração de 2,9% para a economia das mesmas, com recessões presentes em quase todos os países. Entretanto, os dados apontam para uma contração da economia da UE de 7,2% em 2020, seguida de um crescimento de 4,19% em 2021 e de 3,6% em 2022.

Para a América Latina e Caribe, os choques provenientes da pandemia levarão a uma queda da atividade econômica regional de 7,3% no período em análise.

A atividade do Médio Oriente e Norte da África devem ter uma contração prevista de 5,0% como resultado da pandemia e dos desdobramentos no mercado de petróleo.

A economia chinesa é a grande exceção entre os principais mercados do mundo, devastados pela pandemia, com previsão de crescimento de 2,1%. No entanto, o efeito da Covid-19 parece ter ficado para trás, tendo em conta os números apresentados nos variados sectores daquele País.

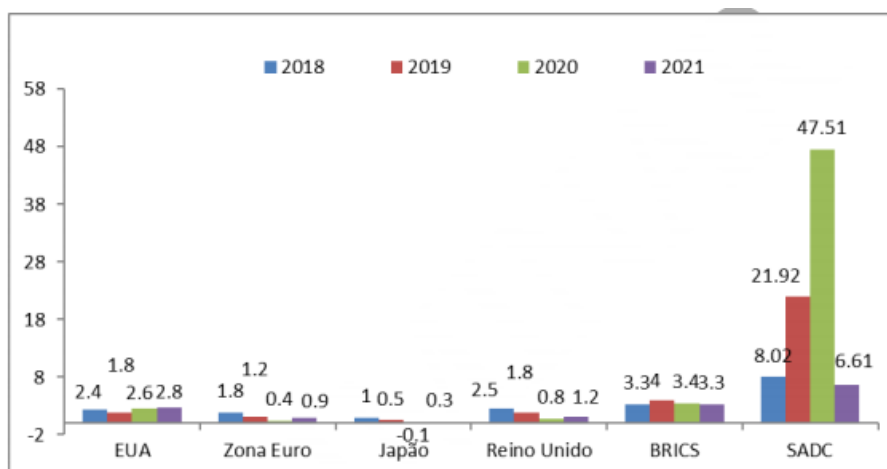
A atividade econômica da região Sul da Ásia, está prevista contrair 6,7% em 2020, tendo em vista que as medidas de mitigação da pandemia impedem o consumo e a atividade de serviços, e a incerteza acerca do curso da pandemia agravado com as novas variantes do vírus, agravou o investimento privado de 2,6% em 2020, a mais profunda de que se tem registo e uma recuperação para 2021, com uma taxa de 3,3%.

2.1.2. Inflação

Em 2020, a expectativa é de que as taxas de inflação das principais zonas económicas observem crescimentos, tendo em conta a evolução dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais, com destaque para o preço do petróleo.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Evolução das taxas de Inflação nos principais mercados



Fonte: FMI, WEO (Out. 2020)

A taxa de inflação nos Estados Unidos terá observado um aumento e prevê-se atingir 2,6% em 2020. Na Zona Euro, a inflação terá reduzido para 0,4 % em 2020, menos 0,1% para o Japão e 0,8% para o Reino Unido.

Para os *BRICS* estima-se observar taxas de inflação estáveis, ou seja, 3,4% em 2020, a mesma registada em 2019, apesar dos diversos factores de pressão inflacionista influenciados pelo choque dos preços das commodities que inicialmente manter-se-ão.

Na região da SADC, a previsão das taxas de inflação é de elevar-se consideravelmente para 47,5% em 2020.

2.1.3. Taxas de Juro

O contexto económico imposto pela Covid-19 impactou severamente nas condições financeiras dos agentes económicos, nomeadamente famílias, empresas e Estado, sendo esperado que os mesmos adoptassem posturas mais conservadoras nas suas decisões de consumo e investimento.

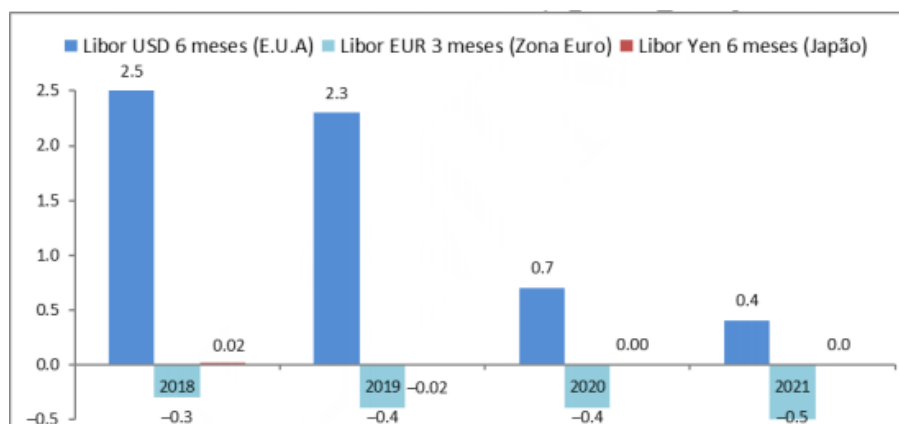
As expectativas são que as taxas de juro de referência *LIBOR* (*London Interbank Offered Rate*), para depósitos em euros a 3 meses, continuem a não apresentar sinais de melhoria para patamares positivos até 2021, registando uma manutenção em -0,4% em 2020 e -0,5 em 2021, segundo o FMI.

Nos Estados Unidos da América, estima-se que as taxas de juro de referência (*London Interbank Offered Rate*) para depósitos a 6 meses, em dólares norte americanos, reduzam de 0,7%, em 2020, para 0,4%, em 2021, prolongando-se esta tendência decrescente nos próximos anos.

Em relação aos depósitos em Yen a 6 meses, espera-se a manutenção da *LIBOR* em níveis nulos, projectando-se atingir uma taxa de 0%, tanto em 2020, como em 2021.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Evolução das taxas de juros de referência



Fonte: FMI

2.2. Contexto Nacional

2.2.1. Produto Interno Bruto

Angola em 2020 enfrentou e continua a enfrentar desafios em várias frentes relacionadas com a crise pandémica Covid-19. Após quatro anos consecutivos de recessão, os choques da Covid-19 levaram a uma contração ainda maior da produção em 2020. Este declínio agravou as dificuldades de muitos Angolanos, que já enfrentavam elevados níveis de pobreza e rendimentos decrescentes

De acordo com os dados oficiais apresentados no Orçamento Geral do Estado (OGE) para o exercício económico de 2021, a economia angolana, terá registado novamente em 2020, uma recessão do Produto Interno Bruto de 3,3%, contra os 1,1%, atingidos em 2019. Entretanto as estimativas do *The Economist Intelligence Unit*, para Angola é de uma recessão de 4,7% e em 2021, espera-se recuperar, mas ainda sim a previsão do PIB é negativa de 0,6%.

Em Percentagem

Evolução do Produto Interno Bruto (%) – Estimativa			
Descrição	2018	2019	2020
PIB Global	-2,0	-0,6	-3,0
Sector Petrolífero	-9,4	-6,5	-6,3
Sector Não Petrolífero	0,0	1,9	-2,0
1. Agricultura	-2,0	0,8	5,6
2. Pesacas e derivados	-17,1	-14,8	-1,3
3. Diamantes e Outros Minerais	-6,3	8,5	-12,3
4. Indústria transformadora	4,8	0,8	-1,5
5. Construção	0,4	4,9	1,1
6. Energia	22,3	5,4	7,8
7. Serviços mercantis	0,0	1,3	-3,3
8. Outros Sectores administrativos	2,3	2,3	3,2

Fonte: BNA

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Para a recessão da economia nacional, contribuiu essencialmente, a redução do preço do petróleo durante os primeiros trimestres de 2020, com melhoria no final do ano. Entretanto, OGE 2021, prever um preço de USD 39,0/barril.

A oscilação do preço do petróleo nos mercados internacionais, motivado principalmente pela pandemia, influenciou negativamente os níveis de produção petrolífera previstos e consequentemente o desempenho do sector e da economia angolana.

A produção petrolífera continua muito pressionada. Em Dezembro, o volume de produção registou um mínimo de 1,17 milhões de barris diários, de acordo com as fontes secundárias da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP). Em média, as exportações fixaram-se em 1,29 mbd em 2020, uma quebra de 4,9% segundo os dados do Ministério das Finanças. O preço do Brent Angola vem recuperando, tendo fechado 2020 pouco acima dos USD 50.

As exportações de petróleo continuam fracas. Os preços globais do petróleo começaram a recuperar parcialmente no final de 2020. Com a atividade interrompida pela pandemia da Covid-19, a produção de petróleo e gás caiu cerca de 6% em 2020.

O sector não-petrolífero em consequência da crise económica, e porque Angola ainda depende muito da importação, estima-se uma retração e poderá atingir 2%. Por outro lado, a previsão para a Agricultura, Energia e Outro (sector público administrativo) são positivas de 5,6%, 7,8% e 3,2% respectivamente. Relativamente a variação negativa, destaca-se os diamantes e ouros minerais com menos 12,3% em 2020, quando em 2019 atingiu uma taxa positiva de 8,5%.

Relativamente às exportações não petrolíferas, os dados apresentados no III Trimestre de 2020, registaram uma diminuição de 57,7% face ao período homólogo, que se deveu essencialmente à quebra de 64,9% registada no sector diamantífero. Por outro lado, ainda neste período as importações de bens caíram 26,4% para USD 2,36 mil milhões: em particular, a importação de bens de consumo que decresceu 30,8%, enquanto as compras de bens intermédios e bens de capital ao exterior reduziram-se para 23,1% e 15,6%, respectivamente.

O crescimento do sector não petrolífero é crucial e urgente para a redução dos níveis elevados de desemprego causados pelo recente período de recessão, agravados pela crise económica induzida pela pandemia da Covid-19. A ociosidade da força de trabalho é uma consequência dos baixos níveis de crescimento verificados nos anos anteriores.

Prevê-se que a tendência de desaceleração do nível geral de preços verificada em 2018 e 2019 seja interrompida em 2020, pois a taxa de inflação acumulada é de 25,0%, no final do ano.

De um modo geral o desempenho da economia angolana continuou a ser afectado pela evolução dos níveis de produção do petróleo, pelos baixos preços nos mercados internacionais e pelos efeitos negativos da pandemia da Covid-19. Em consequência, o Estado continuou a observar baixas receitas cambiais e a economia no seu todo abrandou, devido à capacidade limitada de oferta de divisas necessárias para actividade dos diversos sectores. E este cenário prevê-se estender em 2021.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

2.2.2. Indicadores Macroeconómicos

Em termos macroeconómicos, a economia angolana continuou a registar a degradação de alguns indicadores.

Evolução dos Indicadores Económicos			
Descrição	2018	2019	2020
Taxa de Inflação	18,6%	16,9%	25,1%
Taxa de câmbio (AOA/USD)	308,61	482,23	656,23
Taxa Básica (BNA)	15,5%	15,5%	15,5%
Facilidade de cedência de liquidez (Overnigth)	16,5%	15,5%	15,5%
Facilidade de absorção de liquidez (Overnigth)	0,0%	0,0%	0,0%
Reservas Externas Líquidas (MM usd)	10,7%	11,7%	8,7%
Taxa Luibor (Overnigth)	16,8%	22,5%	9,8%
Taxa Luibor (12 meses)	18,0%	20,6%	15,5%

Fonte: Banco Nacional de Angola

A inflação subiu ao longo de 2020 e permaneceu alta. De acordo com o FMI, ter-se-á situado em torno dos 25%. Este aumento foi impulsionado por interrupções de fornecimento relacionadas a pandemia da Covid-19 (tanto domésticas, quanto internacionais), a depreciação da taxa de câmbio e a modificação do novo imposto sobre valor acrescentado (IVA) em setembro de 2020. A inflação dos alimentos aumentou ainda mais rapidamente (31% ao ano em outubro 2020), atingindo desproporcionalmente alguns segmentos mais vulneráveis da população.

Em 2020, foi dada continuidade a uma forte consolidação fiscal, apesar da recessão. O Executivo manteve os gastos não essenciais com bens e serviços (nos níveis de 2019) e suspendeu novas contratações (excepto nos setores de educação e saúde), os quais geraram poupanças substanciais. Apesar destes esforços, segundo o último relatório do FMI (*Country Report* N° 21/17), o rácio da dívida pública deverá atingir um pico de mais de 130% do PIB até ao final de 2020, principalmente motivado pela depreciação da taxa de câmbio.

A taxa de inflação acumulada elevou-se para 25,10% em Dezembro 2020, uma cifra acima dos 16,9%, registados no período homólogo de 2019.

As Reservas Internacionais Líquidas do Estado, como resultado da evolução do preço médio do petróleo nos mercados internacionais afectados igualmente pela pandemia da Covid-19 e da gestão dos recursos cambiais, passaram de USD 11,7 mil milhões alcançados em Dezembro de 2019, para USD 8,6 mil milhões atingidos em Dezembro de 2020.

No mercado cambial, o Banco Nacional de Angola realizou várias intervenções no mercado primário, através de leilões de divisas e vendas directas. A pressão sobre o Kwanza foi ainda maior e manteve-se ao longo do ano, que apesar da política cambial do BNA, a taxa de câmbio média do Kwanza face ao dólar norte-americano, passou de Kz 482,2 em Dezembro de 2019, para Kz 652,2 em Dezembro de 2020, o que corresponde a uma depreciação do Kwanza de 36%.

Os bancos continuam vulneráveis a choques no atual contexto económico frágil, operando num ambiente desafiador de recessão prolongada, altas pressões inflacionárias e uma contínua depreciação do Kwanza. Têm registado níveis elevados de incumprimento (NPLs) e a qualidade dos seus ativos foi ainda desafiada pela atual pandemia Covid-19. Os níveis de capital permanecem, ainda assim, globalmente adequados.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

No período em análise, os Bancos desenvolveram as suas actividades num ambiente macroeconómico muito difícil, tendo o total dos Activos líquido dos bancos, passado de Kz 3.266,4 mil milhões, registados em 2019, para Kz 5.506,6, mil milhões, atingidos em Dezembro 2020, o que corresponde a um aumento de 69%.

A carteira de depósitos do sistema, no final de 2020, registou um acréscimo de 14% enquanto a carteira de crédito, cresceu 47%.

De acordo com os dados preliminares do BNA, no final de 2020, o total de depósitos dos bancos, ascendia a Kz 12.702,5 mil milhões; o total dos créditos situou-se em Kz 10.958,7 mil milhões. Entretanto segundo os dados da BODIVA, em 2020 foram negociados Kz 1,19 biliões em títulos no mercado.

Ao longo do ano, como resultado da política monetária e fiscal conduzida pelas autoridades angolanas, bem como, da conjuntura macroeconómica afectada pela pandemia da Covid-19, a taxa básica do BNA manteve-se nos 15,5%, a de facilidade permanente de cedência de liquidez terá registado igualmente 15,5%, enquanto a de absorção (*overnight*), manteve-se em 0,0%. Em consequência, as taxas activas e passivas praticadas pelos Bancos registaram reduções.

3. BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

3.1. Governação Corporativa

3.1.1. Estrutura Accionista

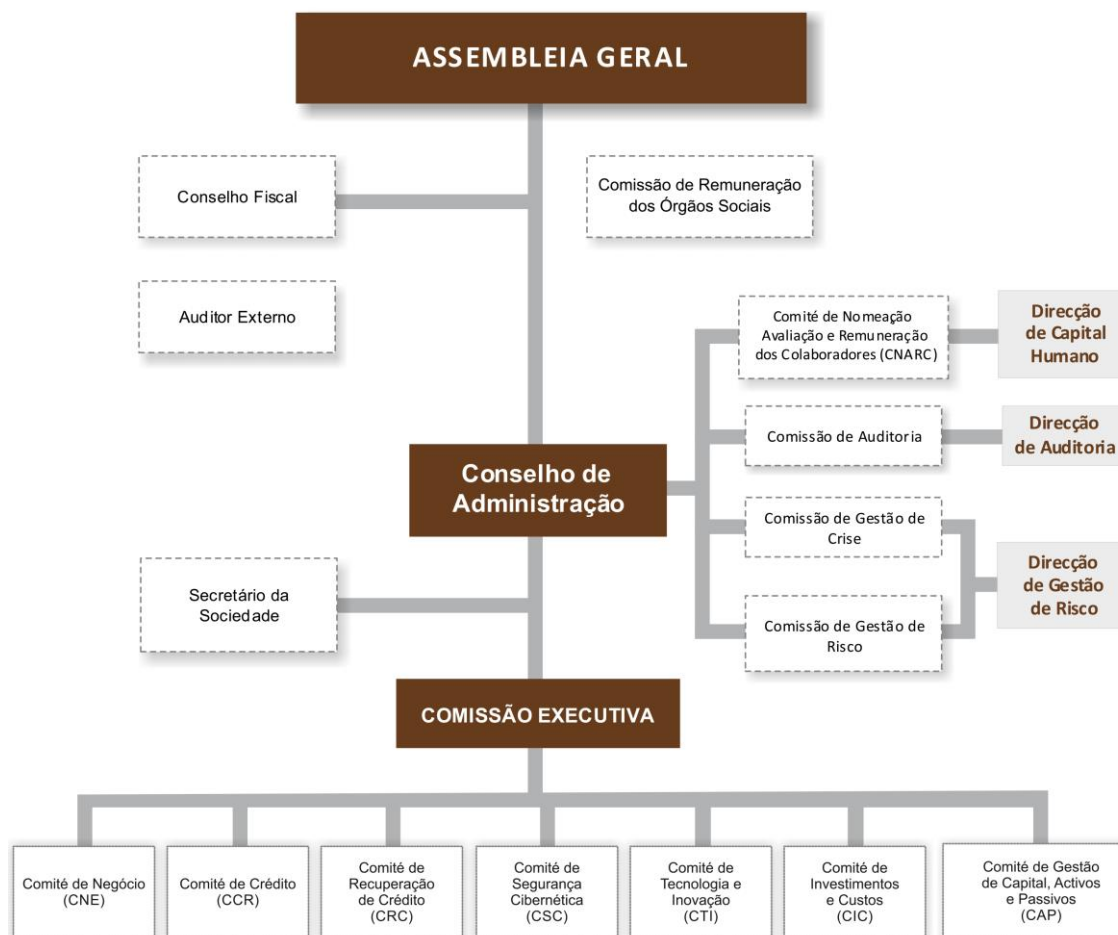
O Banco de Comércio e Indústria (BCI), S.A., foi criado pelo Decreto n.º 8 - A/91, de 16 de Março, do Conselho de Ministros e constituído por Escritura Pública em 1 de Agosto de 1991.

ESTRUTURA ACCIONISTA

Accionista	% de participação	Montante
Ministério das Finanças	99,405%	66 679 448
Sonangol	0,105%	70 615
Ensa	0,105%	70 615
Porto de Luanda	0,105%	70 615
TAAG	0,105%	70 615
Cerval	0,042%	27 850
TCUL	0,042%	27 850
Endiama	0,042%	27 850
Angola Telecom	0,042%	27 850
Bolama	0,008%	5 064
TOTAL	100,00%	67 078 372

3.1.2. Modelo de Governação Corporativa

ESTRUTURA DE GOVERNANCE CORPORATIVO



De acordo com os estatutos, são órgãos sociais do Banco a Assembleia Geral, o Conselho de Administração (CAD) e o Conselho Fiscal, enquanto para o BCI-Imobiliária, existe apenas a figura do Administrador-Único e o Conselho Fiscal-Único.

O Conselho de Administração (CAD) desenvolveu e aprovou um modelo de Governação Corporativa, alinhado com os Avisos n.º 01/2013 e 02/2013 do Banco Nacional de Angola.

O Banco de Comércio e Indústria tem desde o ano de 2019 a KPMG Angola – *Audit, Tax, Advisory*, S.A. e a BCI Imobiliária tem desde o ano de 2017 a Crowe Angola Auditores e Consultores, S.A. como auditores externos.

3.1.2.1 Competências

- Nomeação de Assessores e sub-directores para agregação de valores as áreas;
- Actualização do modelo de governo com a implementação dos seguintes órgãos de suporte ao Conselho de Administração (CAD) que no final do ano de 2020, estavam assim apresentados/distribuídos:
 - Comité de Negócio;
 - Comité de Tecnologia e Inovação;
 - Comité de investimentos e custos;
 - Comité de recuperação de crédito;
 - Comité de gestão de capital, activos e passivos;
 - Comité de Segurança Cibernética;
 - Comité de Crédito
 - Comité de Nomeação, Avaliação e Remuneração de Colaboradores;
 - Comissão de Auditoria;
 - Comissão de Gestão do Risco.
- Segregação da função de decisão de crédito e de gestão do risco de crédito;
- Criação para instituição da Comissão de Remuneração dos Órgãos Sociais.

3.1.3. Organograma Geral

O CAD, eleito pelos accionistas em sede de Assembleia Geral, deve definir, formalizar, implementar e periodicamente rever a estratégia de negócio do Grupo, garantindo a existência e sustentabilidade de condições adequadas à devida concretização dos objectivos estipulados, designadamente, no que respeita à estrutura orgânica e funcional e aos sistemas de gestão de risco e de controlo interno.

O Conselho de Administração, é actualmente composto por 6 membros, a Presidente do CAD, 2 Administradores executivos, 2 não executivos e 1 Administrador-Único pela BCI-Imobiliária.

No quadro da tutela das áreas sob sua responsabilidade compete a cada membro do Conselho de Administração fazer o respectivo acompanhamento.

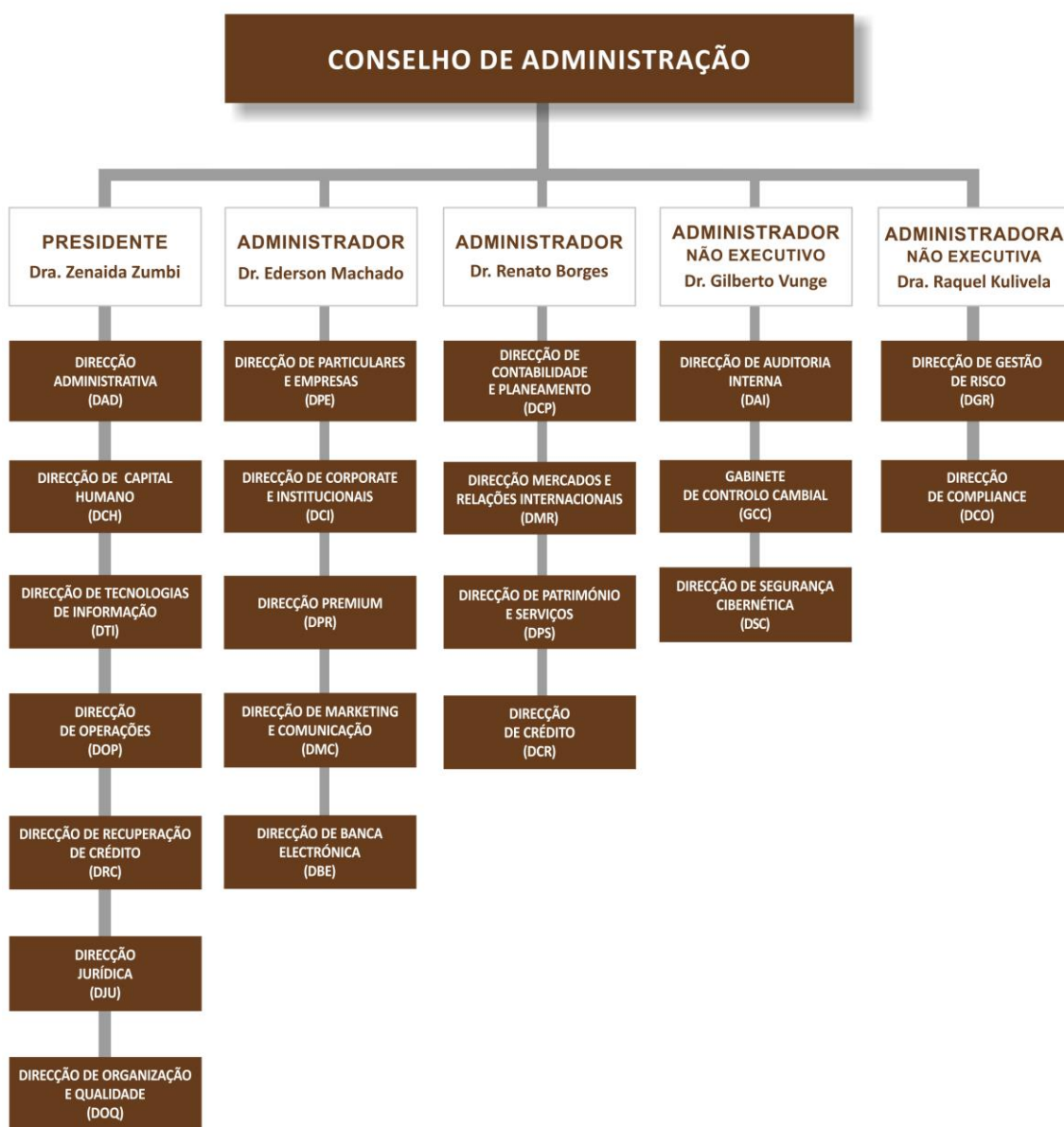
3.1.4. Estrutura Orgânica e Pelouros

A distribuição de pelouros pelos membros do Conselho de Administração, observa o princípio da segregação de funções estabelecido nos artigos 8º ou 10º do Aviso n.º 01/2013 do BNA, entre as funções de negócio, de suporte e de controlo.

Em Dezembro de 2020, a estrutura orgânica do Grupo era constituída por 24 Direcções, distribuídos e 2 Gabinetes, que são supervisionados pelos Membros do Conselho de Administração, como se segue:

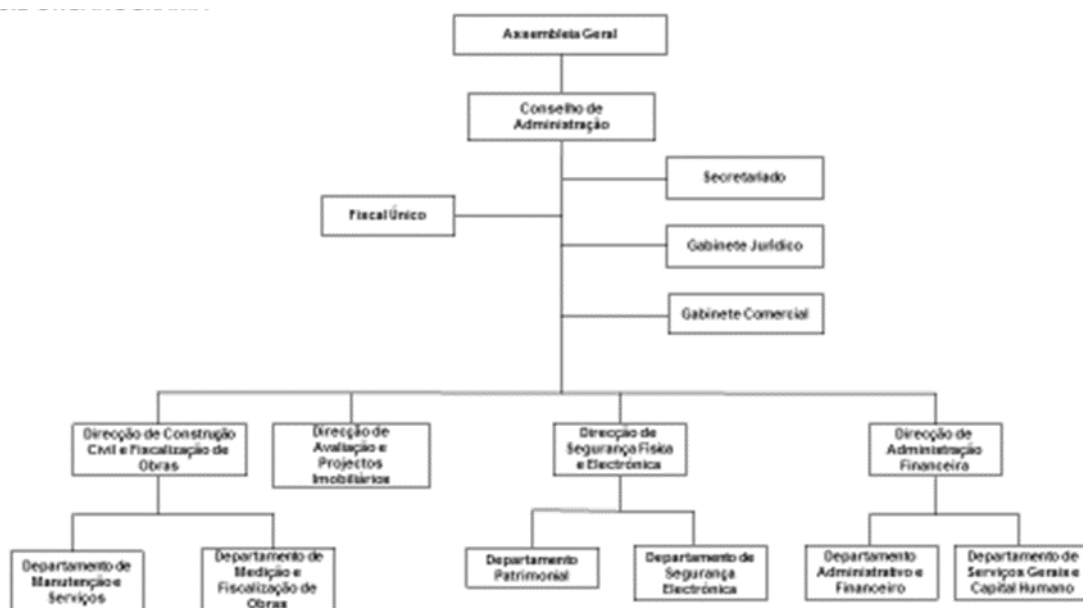
RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS



O BCI-Imobiliária, S.A. têm uma estrutura dinâmica que conforme figura abaixo, composta por Administrador-Único e 4 Direcções nomeadamente: Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Segurança Física e Electrónica, Direcção de Avaliação e Projectos Imobiliários e Direcção de Construção Civil e Fiscalização de Obras.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020



3.2. Visão, Missão e Valores

<p>A NOSSA VISÃO</p>	<p>Ser uma Instituição Financeira de referência, oferecendo produtos e serviços com elevado padrão de excelência, robustez e inovação, destacando-se pela sua posição na Banca Comercial</p>
<p>A NOSSA MISSÃO</p>	<p>O Grupo move-se pelo foco na satisfação das necessidades financeiras dos Clientes e pelo compromisso de proporcionar uma rentabilidade atractiva aos Stakeholders, destacando-se com uma oferta integrada, inovadora, de excelência e proximidade.</p>
<p>OS NOSSOS VALORES</p>	<p>Excelência: O Grupo encontra-se focado nas necessidades dos Clientes, procurando garantir a sua satisfação ao manter uma relação de proximidade e cumplicidade com o Cliente e excedendo as expectativas através de uma oferta integrada, inovadora e de excelência.</p>

3.3 BCI como Grupo

O Banco de comércio e Indústria, é uma instituição considerada como um grupo, devido as participações que tem junto de outras empresas em variados sectores. Entretanto, neste relatório irá se apresentar apenas a consolidação das contas legalmente exigida com a participada BCI-Imobiliária, SA, empresa de Gestão e Promoção Imobiliária, da qual detém a participação de 100% do capital social, cujo valor é de Kz 2.000.000,00.

Em Dezembro de 2020, o Grupo BCI, atingiu um resultado do exercício de Kz 726,9 milhões positivos, enquanto o produto bancário de KZ 26,2 mil milhões.

3.4 Sistema de Controlo Interno

3.4.1 Gestão de Risco

O Grupo como uma instituição bancária, tem dentro da sua estrutura, a Direcção de Gestão de Risco que tem implementado estratégias e políticas de gestão do risco, apoiada/auxiliada pela Comissão de Gestão de Risco, bem como pelos comités especializados de apoio ao Conselho de Administração.

A actividade de gestão de riscos, perspectiva sempre, uma actuação com base nas melhores práticas de gestão bancária, partindo do princípio de que estas práticas aconselham a observância da segregação de funções entre a origem, a gestão e o controlo dos riscos assumidos.

Por isso, a Direcção de Gestão de Risco em 2020, foi alvo de reestruturação em termos de estratégias, metodologias e procedimentos, que deram a mesma uma visão para o alcance de níveis de excelência no que concerne a gestão de riscos com objectivo de mitigar os eventos de perda.

O modelo de funcionamento do processo de Gestão de Risco é abrangente a todas as categorias do risco a que o Grupo está sujeito e a abordagem metodológica implementada para a monitorização cumpre em grande medida com os regulamentos legais e boas práticas.

A Direcção de Risco apresenta uma visão geral dos indicadores ligados à sua actividade, detalhando e ilustrando as respetivas evoluções e variações existentes durante ano. A constituição deste conjunto de informação está devidamente ligada ao portefólio que a Direcção tem efectuado com propósito de informar a gestão de topo sobre a exposição ao risco em que o Grupo se encontra exposto. A mesma, divide o risco em duas tipologias “Financeiros e Não Financeiros”

No entanto para a tipologias de risco financeiros, o Grupo considera 3 tipos de riscos, nomeadamente:

Risco de Crédito: de acordo ao seu Aviso n.º 07/2016 do Banco Nacional de Angola (BNA) define como sendo, o proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações, incluindo o risco de crédito de contraparte e tem como propósito informar a gestão de topo sobre a exposição ao risco de crédito do Grupo, nomeadamente, identificando os produtos e segmentos que apresentam um aumento significativo de risco e propor medidas adequadas para a redução dos mesmos.

Risco de Mercado: “É definido como, o proveniente de movimentos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias (*commodities*)”, sendo repartido em duas subcategorias fundamentais:

Taxa de Câmbio que visa analisar no balanço da instituição os valores dos seus activos e passivos em diferentes moedas. Neste sentido, esta tipologia de risco traduz a possibilidade de o grupo incorrer numa perda ou num ganho proveniente de flutuações nas taxas de câmbio entre moedas.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Taxa de Juro que visa ter uma abordagem ao risco de taxa de juro do Grupo é efectivada através da comparação do conjunto de activos e passivos sensíveis às taxas. Desta forma, é possível identificar a existência de desfasamentos (nos diferentes horizontes temporais) positivos ou negativos no valor absoluto dos activos e dos passivos sujeitos a taxas fixas ou variáveis.

Risco de Liquidez: “É definido como, o proveniente da incapacidade de a Instituição cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis”; sendo compreendido em duas subcategorias distintas:

Curto Prazo, visa analisar a liquidez de curto prazo, ou até 1 mês, inclui todos os activos à vista ou que se tornam líquidos no prazo de 30 dias, bem como os elementos do passivo exigível no mesmo período.

Médio / Longo Prazo, visa analisar os activos e passivos realizáveis ou exigíveis a mais de 1 mês e até 1 ano correspondem à liquidez de médio prazo do Grupo, sendo que maturidades superiores a 1 ano correspondem à liquidez de longo prazo.

Em 2020, a DGR, registou um total de 15 indicadores chaves do risco de liquidez, dos quais 3 encontram dentro do apetite, 0 dentro da tolerância e 12 em alerta. A análise do relatório anual de liquidez centrar-se-á essencialmente naqueles que se encontram na posição crítica cuja sua normalização foi alvo de vários planos de acção. Na análise dos mesmos, foram considerados: a posição líquida a vista, o Top dos 20 maiores depositantes, o rácio de transformação de curto, médio e longo prazo, bem como o Gap comercial de curto médio e longo prazo.

Para a tipologia de risco não financeiros, temos 3 tipos de riscos:

Risco de Estratégia: É definido como, o proveniente de alterações adversas no ambiente de negócios, da incapacidade de resposta a estas alterações e de decisões de gestão estratégica inadequadas”; são os riscos estratégicos a que o Grupo se encontra exposto, designadamente, os decorrentes do contexto macroeconómico e sectorial.

Risco Operacional: O Banco Nacional de Angola (BNA) define no Aviso n.º 02/2013 (Controlo Interno) e no ponto 16. do Artigo n.º 3º do Aviso n.º 07/2016 (Governança do Risco), o Risco Operacional como sendo “o proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos”. Esta tipologia de Risco inclui:

Risco de *compliance*: o proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contratos, práticas prescritas ou Standards (padrões) éticos.

Risco de sistemas de informação: o proveniente da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade e continuidade, proveniente de estratégias ou utilizações inadequadas.

Risco Reputacional: são os aspectos ligados a imagem do Grupo, perante os seus clientes internos externos e outros *stakeholders*. Os riscos de reputação associados aos fornecedores, colaboradores, entidades relacionadas, clientes, accionistas e entidades externas são os seguintes:

- Desempenho económico-financeiro abaixo das expectativas de mercado;
- Ocorrência de litígios;
- Ocorrência de erros e/ou fraudes;
- Relação comercial/ laboral com entidades fraudulentas ou suspeitas de fraude;

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Os indicadores drivers de risco de reputação são os seguintes: reclamações de clientes, multas e penalizações, operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, número de pessoas politicamente expostas na estrutura accionista, rácios de cobertura de liquidez e de solvabilidade.

.

3.4.2. Compliance

O Grupo, sendo uma instituição que se vê obrigado a cumprir com os normativos do Banco Central, tem na sua estrutura orgânica, a Direcção de Compliance (DCO), para conformar o modelo de Governação Corporativa.

As atribuições das funções chave de Compliance do Grupo encontram-se formalizadas e cumprem com o disposto nos Aviso n. 01/2013 e n. 02/2013 ambos de 19 de Abril do BNA.

Durante o ano de 2020, a Direcção de Compliance (DCO) estabeleceu os seguintes Objectivos operacionais em linha com o Plano estratégico definido pelo Conselho de Administração, designadamente:

- Garantir a comunicação do maior número de Operações Suspeitas;
- Actualização os dados dos clientes de elevado risco (PEP'S/ONG's, Igrejas,) bem como a realização de diligências aos fornecedores externos associados aos clientes do Grupo;
- Garantir e proceder ao efectivo controlo de conformidade de todos os normativos do BNA, de toda a legislação que incide directa na actividade do Grupo;
- Digitalização dos processos de abertura de conta para melhoria da qualidade dos dados dos clientes;
- Registo e gestão de Conflito de Interesses e de transacções com partes relacionadas;
- Identificação de casos de corrupção, suborno e de violações ao Código Deontológico;
- Indicação dos Agentes de Compliance para cada Coordenação Regional fora de Luanda;
- Realização de pelo menos 4 acções formativas sobre Processos KYC, Conflito Interesses, Canal anónimo;

3.4.3. Auditoria Interna

A Direcção de Auditoria Interna é uma unidade orgânica de primeiro nível da estrutura do Grupo de Comércio e Indústria. A mesma depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração, sendo a sua acção de âmbito nacional de acordo com a natureza específica das atribuições que lhe são acometidas.

A DAI tem como função avaliar de forma autónoma e independente o Sistema de Controlo Interno do Grupo, garantindo que a gestão dos riscos é efectiva e reporta todas as questões relevantes identificadas, nomeadamente as recomendações e as oportunidades de melhorias.

As atribuições da função de Auditoria Interna do Grupo encontram-se definidas no Manual de Estrutura da Direcção e encontram-se alinhados ao estabelecido nos Avisos nº 01 e n.º02/2013 de 19 de Abril, ambos do BNA.

As funções atribuídas à Direcção de Auditoria Interna incluem dentre outras:

- Elaboração da proposta do plano estratégico da função, enquadrado na estratégia global da Instituição e apresentá-lo para discussão ao Conselho de Administração;
- Elaboração de um plano global das acções a realizar, com periodicidade mínima anual, submetido ao Conselho de Administração para discussão;
- Elaboração de um plano para cada acção específica, após avaliação abrangente de todos os aspectos ligados ao controlo interno;

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

- Suportar documentalmente as conclusões das acções de auditoria e actualizar em conformidade, o conjunto de informação de carácter permanente associada aos processos auditados;
- Registo, documentação e elaboração de relatórios de prestação de informação de forma adequada para todas as deficiências detectadas a reportar à Comissão de Auditoria;
- Emissão das recomendações na sequência das suas acções com posterior acompanhamento das medidas correctivas implementadas;
- Elaboração de um relatório global sobre o sistema de controlo interno destinado ao Conselho de Administração, com conhecimento do Conselho Fiscal, com periodicidade mínima anual, contendo: (i) as conclusões dos exames efectuados; (ii) a identificação das deficiências e das acções adoptadas para a sua correcção; e (iii) a opinião dos responsáveis das áreas auditadas sobre as deficiências detectadas e ainda não regularizadas.

A DAI compete exercer a função de Auditoria Interna, desenvolvendo acções de verificação e avaliação permanente do Sistema de Controlo Interno do Grupo.

Quando identificada uma não conformidade, bem como qualquer acção que comprometa o Código de Ética e as normas estabelecidas pelo Grupo, ou ainda, que tenham impactos sobre as operações de qualquer actividade interna, o responsável pela DAI reporta à Administração, através do seu administrador do pelouro.

O plano anual da DAI em 2020, baseou-se nos riscos, de forma a determinar as actividades prioritárias bem como torná-las consistentes em linha com os objectivos do Grupo e em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites internacionalmente.

O Plano visa igualmente garantir a cobertura de 80% dos segmentos do negócio, com maior foco para aqueles de maior criticidade, mantendo o ambiente de controlo adequado e a presença da função junto destas áreas.

3.5 Indicadores Financeiros

3.5.1 Principais Indicadores de Desempenho

Em Dezembro de 2020, o Grupo na prática passou a adoptar plenamente (incluindo as IFRS 16) as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS), como normativo em vigor para as instituições financeiras bancárias em Angola de acordo com o Aviso n.º 6/2016 de 22 de 2016.

Milhares de Kwanzas

	Dez. 2019	Dez. 2020	Var. (%) Dez.20/Dez.19
1. ESTRUTURA			
Activo total	174 270,6	465 147,3	166,9%
Crédito sobre clientes (Líquido de imparidades)	42 880,2	46 715,7	8,9%
Depósitos de clientes	184 677,4	416 999,8	125,8%
Fundos Próprios Regulamentares	(36 393,2)	25 770,1	170,8%
Fundos Próprios	(35 550,5)	22 299,4	162,7%
Número da rede comercial ¹	148	113	-23,6%
Número de Colaboradores	1 345	1 348	0,2%
CA's ²	170	167	-1,8%
TPA's ³	3 792	3 595	-5,2%
Número de clientes	594 805	645 238	8,5%
2. RENDIBILIDADE			
Margem financeira	12 484,9	17 248,9	38,2%
Margem complementar	8 438,5	9 018,0	6,9%
Produto bancário	20 923,4	26 266,9	25,5%
Custos de estrutura ⁴	24 498,7	32 913,4	34,3%
Resultado líquido	(25 157,8)	726,9	102,9%
Rendibilidade dos capitais próprios (ROE)	70,8%	3,3%	-67,7 p.p.
Rendibilidade do activo (ROA)	-14,4%	0,2%	14,6 p.p.
3. SOLIDEZ			
Crédito vencido/Crédito total	65,9%	60,2%	-5,7 p.p.
Imparidades/Crédito vencido	148,7%	77,1%	-71,7 p.p.
Imparidades/Crédito total	98,1%	46,4%	-51,6 p.p.
4. SOLVABILIDADE			
Rácio de solvabilidade contabilística	-20,4%	4,8%	25,6 p.p.
Rácio de solvabilidade regulamentar	-26,4%	14,3%	40,7 p.p.
5. LIQUIDEZ			
Crédito/Depósitos totais	23,2%	11,2%	-12,0 p.p.
Depósitos a prazo/Depósitos totais	28,4%	23,1%	-5,3 p.p.
6. PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA			
Custos de estrutura/Produto bancário	106,6%	108,1%	1,6 p.p.
Margem financeira/Produto bancário	59,7%	65,7%	6,0 p.p.
Produto bancário/N.º Colaboradores	15,6	19,5	25%

1 Inclui agências, balcões e postos de atendimento

2 Caixas automáticos

3 Terminais de pagamento automático

4 Inclui custos com o pessoal, fornecimento e serviços de terceiros, outros custos, depreciações e amortizações

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

3.6. Negócio

No ano de 2020, a rede comercial do Grupo de Comércio e Indústria era composta por 113 Pontos de atendimento, dos quais 82 Balcões e 31 Postos de Atendimento.

No âmbito da avaliação da rentabilidade dos balcões, neste período, foram encerradas 23 unidades, sendo 21 postos em Luanda e noutras Províncias e 2 Balcões na Província de Luanda.

Distribuição geográfica da rede comercial, Dezembro de 2020

Províncias	Agências/ Balcões	Postos de Atendimento	Total
Bengo	1	0	1
Benguela	8	0	8
Bié	1	0	1
Cabinda	3	2	5
Cuando Cubango	1	0	1
Cunene	2	0	2
Huambo	4	0	4
Huíla	4	0	4
Kwanza Norte	1	1	2
Kwanza Sul	2	0	2
Luanda	42	21	63
Lunda Norte	2	0	2
Lunda Sul	1	1	2
Malange	1	0	1
Moxico	3	0	3
Namibe	1	0	1
Uíge	1	2	3
Zaire	4	4	8
Total	82	31	113

Para o atendimento personalizado ao segmento de instituições e grandes empresas, bem como apresentar um serviço personalizado a nicho de particulares, o Grupo, segmentou a rede comercial por diversas direcções para prestar um serviço a altura dos seus clientes. Actualmente as áreas de negócio estão apresentadas da seguinte forma: Direcção de *Corporate* e institucionais, Direcção de Premium, Direcção de Particulares e Empresas e a Direcção da Banca Electrónica.

Após a definição da nova segmentação de clientes, nomeadamente Particulares e Empresas, Premium, *Corporate* e Institucionais, com o objectivo de servir de forma adequada clientes com necessidades diferentes, estruturou-se as novas direcções comerciais, como segue abaixo:

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Direcção de Particulares e Empresas

- 81 Agências
- 8 Postos de atendimento
- 673 Colaboradores (representam 60% dos colaboradores do Grupo)
- Clientes Particulares e Empresas: 644.018

Direcção de Premium

- Centro Premium Sede
- Centro Premium Assembleia Nacional
- 15 Colaboradores
- Clientes particulares: 836

Direcção de Corporate e Institucionais

- Centro Corporate e Institucional Sede
- 8 Colaboradores
- Clientes *Corporate* e institucionais: 375

Foram desencadeadas um conjunto de acções para alavancar o negócio, dos quais destacamos:

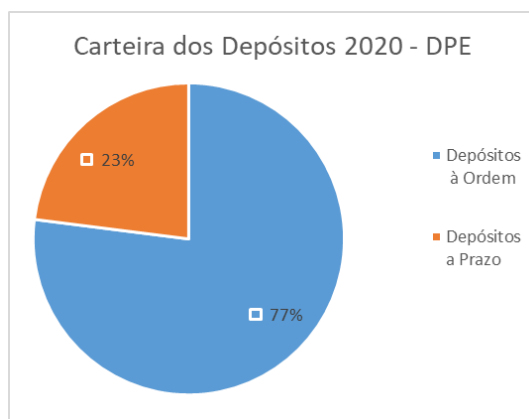
- Lançamento do produto Aniversário 29 anos;
- Análise de potenciais parcerias de Bancassurance com a STAS, Fortaleza e Global Seguros;
- Apresentação de um breve Inquérito sobre as necessidades de cada Seguimento por Províncias;
- Criação de Post Plan para as redes sociais.

3.6.1 Particulares e Empresas

A Direcção de Particulares e Empresas, tem a sua carteira, cerca de 644.018 clientes. Para atendê-los, conta com 81 agências/balcões e 8 postos de atendimentos a nível nacional. Esta direcção, foi igualmente reestruturada em termos de regiões comerciais e rotação de lideranças nas agências. A proactividade comercial da equipa, levou ao exercício da actualização dos dados dos clientes e automaticamente a reactivação dos mesmos, sendo por isso ser possível a recuperação do crédito vencido incluindo os descobertos não autorizados, e um maior envolvimento com os clientes. A formação dos colaboradores foi o impulso dos dados apresentados.

O montante de depósitos deste segmento em Dezembro de 2020, totalizou Kz 60,3 mil milhões. Destes, Kz 46,4 mil milhões representam depósitos à ordem e Kz 13,8 mil milhões, depósitos a prazo. Importa referir que nestes dados, constam igualmente os colaboradores.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020



O stock de crédito concedido/vigente a este segmento de Clientes atingiu no final de 2020, o montante de Kz 24,8 mil milhões.

3.6.2 Corporate e Institucionais

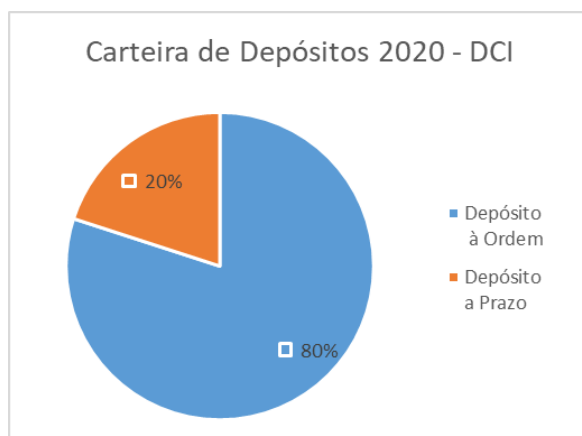
Esta direcção foi criada para atender os clientes institucionais e as Empresas, mas com tratamento e necessidades diferentes dos demais clientes empresas, daí a denominação *Corporate*. A direcção conta para o efeito com 1 centro *Corporate* institucional, na sede do Grupo, 08 colaboradores dedicados, e uma carteira com 375 clientes.

A estratégia inicial, foi a revisão e organização operacional da direcção e acompanhamento dos principais clientes (Top 10 crédito, Top *Trade Finance* e Institucionais), com uma atitude proactividade comercial, com o desenvolvimento das competências do líder da equipa do centro, para que possa desenvolver a mesma, a fim de garantir não só a melhoria na qualidade de atendimento aos clientes, mas sobretudo para incrementar o rigor na execução das operações e na análise dos processos de crédito. Destas acções, resultaram:

- Recuperação do crédito vencido, incluindo a regularização dos descobertos não autorizados;
- Aumento do envolvimento com os clientes (*internet banking*, depósitos à ordem);
- Reactivação de clientes (venda de multicaixa, *internet banking*, manutenção das contas com actualização da morada, e-mail, NIF e BI).

O Grupo registou em dezembro de 2020, um total de 384 clientes da classe, dos quais 23 encontram-se inactivos.

A carteira de depósitos desta classe, totalizou Kz 338,6 mil milhões. Destes, Kz 270,9 mil milhões estão constituídos em depósitos à ordem e Kz 67,7 mil milhões em depósitos a prazo.



RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

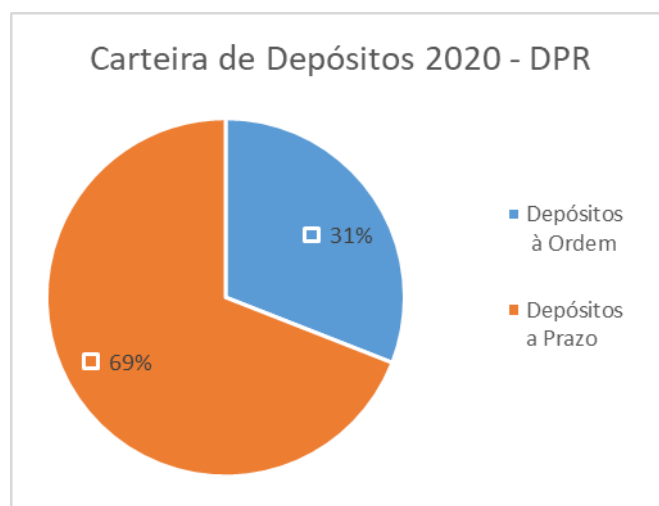
Em 2020, pese embora o Banco Central tenha impedido o Grupo de conceder crédito, devido ao Fundos Próprios negativos registados em 2019, o Grupo continuou a atender as necessidades creditícias dos clientes *Corporate* e institucionais, de alguns sectores de actividade, no âmbito do Prodesi e do Aviso nº 10/2020 de 3 de Abril do BNA, tendo o stock da carteira de crédito concedido/vigente atingido os Kz 18,5 mil milhões.

3.6.3 Premium

Para o atendimento personalizado a este segmento de clientes, a direcção conta com 2 centro de *premium*, 15 colaboradores dedicados, para acolher a um total de 836 que têm na sua carteira.

As acções realizadas por esta direcção, foram de proactividade comercial, para reactivação e aproximação dos clientes. Para isso a equipa participou em acções de formação, não só para garantir a melhor qualidade no atendimento, mas também para incrementar o rigor na execução das operações e na análise dos processos de crédito dos mesmos. Para o sucesso destas actividades, teve inicialmente o processo de actualização dos dados dos clientes, aumentando deste modo o envolvimento com eles, o que facilitou de certa medida a recuperação do crédito vencido, incluindo os descobertos não autorizados.

O montante de depósitos desta classe de particulares em Dezembro de 2020, atingiu Kz 17,8 mil milhões. Destes, Kz 5,5 mil milhões representam depósitos à ordem e Kz 12,3 mil milhões, depósitos a prazo.



O stock de crédito concedido/vigente a este segmento de Clientes atingiu no final de 2020, o montante de Kz 3,3 mil milhões. De referir que o produto com maior solicitação, foram o de Adiantamento Mais e os do protocolo que o Grupo tem com algumas instituições.

3.6.4. Banca Electrónica

A DBE, é uma direcção do negócio electrónico do Grupo. Em 2020, no cômputo geral o balanço foi satisfatório, pese embora as problemáticas relacionadas aos recursos humanos, comunicações, conjuntura económica e financeira do mercado e o Covid-19, terem afectado os níveis alcançados.

O investimento desacelerado em produtos electrónicos no Grupo, em atenção aos pressupostos de gestão e o quadro financeiro acompanhando a política de contenção de custos orientada para a privatização, condicionou o programa de aquisição no período.

Entretanto, durante o período em análise, o Grupo registou um total de cartões válidos 348.838, dos quais 275.187 cartões activos, representando 5,13% nos cartões válidos e 5,43% nos cartões activos no mercado.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

O Grupo, dando continuidade a campanha de massificação que teve início em 2019, alargou a comercialização de cartões internacionais de crédito e o pré-pago da bandeira MasterCard e atingiu um aumento da mesa em 23% (em relação ao período homólogo). Com efeito, no final de Dezembro do corrente ano, estavam contabilizados em carteira, 5.621 cartões válidos.

Relativamente às Caixas Automáticas (CA's), no final do ano, o Grupo dispunha de 167 máquinas matriculadas, das quais 153 activas, o que representa uma redução de 6% (var. 3,6%) em relação a 2019 que tinha 165 Caixas Automáticas activas.

Em relação aos Terminais de Pagamento Automático (TPA's), a rede do Grupo dispunha em dezembro de 2020 de 3.595 terminais matriculados, dos quais 2.377 activos, representando 66% dos matriculados, tendo realizado fecho avaliados em Kz 49,5 mil milhões.

Com o desenvolvimento das tecnologias e com a pandemia da Covid-19, as instituições bancárias viram aumentar o número de adesão aos serviços dos canais digitais. Daí ter se incentivado o uso das mesmas, o que permitiu alcançar no IV trimestre do ano uma adesão aos serviços eletrónicos de *Internet Banking*, superior a 75% com um total de 48.336 Clientes utilizadores de IB (dos quais 41.750 particulares, 5.485 empresas e 1.136 dos colaboradores do Grupo).

Em Dezembro de 2020 o serviço de Call Center do Grupo, responsável pelo relacionamento e apoio aos clientes em termos de suporte técnico por telefone, mensagem electrónica, carta, Internet ou ainda por via da EMIS; atendeu um total de 513 reclamações, das quais 40 foram esclarecidas, 250 foram resolvidas e 145 estão em tratamento.

Pese embora o ano de 2020, teve o seu grau de dificuldade a todos os níveis, devido principalmente a pandemia da Covid-19, os resultados acima apresentados, são consequência de uma série de acções levadas a cabo pela direcção, que neste ano:

- Emissão dos cartões EMV
- Conclusão da Certificação do Serviço de Controlo de Descoberto e do GPO
- Efectivação da Migração a nova plataforma do BCI net
- Criação de mais de 20 mil contratos novos de IB
- Inserção o número de Call Center no Site e no IB;

Por outro lado, a direcção do negócio electrónico, ambiciona mais para 2021 e tem em carteira:

- Acompanhar o nível de certificação da Emis;
- Aumentar os proveitos e melhorar os serviços prestados;
- Melhorar o acompanhamento e a gestão dos meios de pagamentos digitais;
- Adquirir a plataforma de gestão de Call Center e o aplicativo de gestão de fraude.

3.6.5. Recuperação de Crédito

A Direcção de Recuperação de Crédito (DRC), é a área responsável pelo acompanhamento da carteira de crédito em extrapatrimonial, a fim de recuperar os montantes devidos pelos clientes.

Durante o período em referência a DRC, revelou-se particularmente eficaz na execução e desempenho dos seus objectivos e metas pré-estabelecidas, oferecendo boa capacidade de resposta perante aos desafios e transtornos registados na concretização dos trabalhos, executando igualmente outros trabalhos para além dos planeados para o referido ano, pese embora ter encontrado ao longo da caminhada numerosas dificuldades na execução dos mesmos.

Desde Março do corrente ano a Direcção de Recuperação de Crédito tem investido no aumento da equipa de trabalho, bem como em formações *on job; coach*, e *feedbacks* constantes por forma a garantir maior nível de especialização. Este processo será contínuo e se estenderá para o ano de 2021.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Em 2020, foi identificada uma solução tecnológica de recuperação, que permitirá melhorar e consolidar o *modus operandi*, que se encontra em fase de desenvolvimento do aplicativo, cuja efectivação prevê-se para 2021.

O Grupo levou a cabo no período em apreço, uma campanha de recuperação, para os clientes internos e externos, que levou a possibilidade de perdão dos juros de mora em casos de liquidação entre 50% e 100% da dívida, para obter maior aderência/aceitação por partes dos incumpridores.

A DRC em três eixos, Reestruturação de Crédito, Recuperação em Dinheiro e na Dação em Cumprimento (com imóveis ou outros activos). Para o ano de 2020 foi estabelecida a meta de Kz 12 mil milhões, que foi ultrapassada, apesar das medidas de restrição emanadas pelos vários Decretos do Estado a fim de conter a expansão da pandemia da Covid-19.

O alinhamento das equipas de recuperação e a boa aplicação das estratégias, têm conduzido para o alcance dos resultados satisfatórios do Grupo, rumo a privatização. Para 2021, a motivação continuará, apoiada pela ferramenta tecnológica referida anteriormente, juntamente com a contínua companhia de recuperação.

3.6.6. BCI-Imobiliária

A BCI-Imobiliária, S.A. tem a sua sede em Luanda e encontra-se implantado em províncias cuja actividade se encontra disseminada nos balcões do Grupo desenvolvendo actividades como segurança e limpeza.

A BCI-Imobiliária, S.A é uma instituição vocacionada a gestão, intermediação, e promoção imobiliária, desempenhando em detalhe as seguintes actividades: Gestão de Imóveis Intermediação e Promoção Imobiliária.

Em 2020, o seu total de rendimentos, foi de Kz 3,9 mil milhões, resultante dos diversos serviços prestados, desde a avaliação a gestão de imóveis, bem como da operação de venda dos seus imóveis via dação em cumprimento para liquidação de crédito ao Grupo.

O total dos custos operacionais para o período em apreço, atingiu Kz 1,8 mil milhões.

3.7. Suporte ao Negócio

3.7.1 Capital Humano

O efectivo do Grupo à 31 de Dezembro de 2020 era de 1.347 colaboradores, sendo:

- 805 Colaboradores do sexo masculino, correspondente a 60%;
- 542 Colaboradores do sexo feminino, ou seja, 40% do total do efectivo.

O quadro que se segue ilustra a evolução do efectivo nos últimos anos.

Efectivo 2018-2020				
Ano	Homens	Mulheres	Total	Diferença
2018	764	587	1 351	-
2019	769	576	1 345	-6
2020	805	543	1 348	3

Distribuição do Efectivo

O efectivo dos órgãos da estrutura central está distribuído pelo Conselho de Administração, 24 Direcções Centrais e 2 Gabinetes.

O efectivo por províncias à 31 de Dezembro, está distribuído conforme consta no quadro seguinte:

Províncias	Colaboradores
Bengo	9
Benguela	83
Bié	6
Cabinda	50
Cuando Cubango	4
Cunene	11
Huambo	32
Huila	35
Kwanza Norte	24
Kwanza Sul	20
Luanda	913
Lunda Norte	18
Lunda Sul	22
Malanje	19
Moxico	19
Namibe	12
Uíge	10
Zaire	61
Total	1348

3.7.2 Responsabilidade Social

Sendo a responsabilidade social um compromisso ético que cria valor às organizações e a sociedade no geral, o Grupo patrocinou várias iniciativas de saúde, académicas, culturais, religiosas e desportivas, com destaque para as seguintes instituições e individualidades:

- Entrega de Donativos (Lar Mamã Margarida; Centro Consoladora dos Aflitos; Lar Mama Muxima).
- BCI Solidário, entrega de Donativos no Centro Consoladora dos Aflitos (Zango III) e no Lar Mama Muxima (Coreia);
- Campanha de Doação de SANGUE;
- Campanha de sensibilização sobre as medidas preventivas e de contingência à Covid-19;
- Campanha Outubro Rosa e Novembro Azul
- Palestra sobre o cancro da mama e rastreio.

3.7.3 Núcleo de Apoio ao Colaborador (NAC)

O NAC, é uma unidade vocacionada a gestão dos processos e operações bancárias dos colaboradores activos e reformados do Grupo, bem como o acompanhamento do crédito e a análise do risco da operação de crédito. Desta, foi criado o Balcão do Colaborador.

O Balcão do Colaborador, é uma subunidade do NAC, da qual depende hierárquica e funcionalmente, sendo a sua acção de âmbito nacional de acordo com a natureza específicas das suas atribuições que lhe são cometidas pelo Núcleo.

O Grupo, é uma instituição que tem procurado motivar os seus colaboradores, e isso passa não só pela formação, mas também em conceber políticas sociais de crédito para atender as solicitações dos mesmos com taxas bonificadas.

Abaixo o gráfico da carteira de crédito:



3.7.4. Marketing e Comunicação

O Marketing e Comunicação, é uma unidade orgânica de primeiro nível da estrutura do Grupo, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração, sendo a sua acção de âmbito nacional de acordo com a natureza específica das atribuições que lhe são incumbidas.

Em 2020, esta direcção de suporte ao negócio, realizou diversas actividades directamente focadas para o alcance dos objectivos comerciais, alinhados com o Plano Estratégico 2020-2024. Assim sendo, segue abaixo as relevantes:

1. Criação de 4 novos produtos:
 - Depósito á prazo Kilumba
 - Depósito á prazo 29 anos
 - Conta simplificada
2. Serviços:
 - Elaboração e actualização de todas as *checklist* dos produtos
 - Actualização das fichas técnicas e informativas;
 - Criação e actualização dos formulários
3. Preçário
 - Actualização e adequação do preçário ao modelo do BNA
 - Implementação das alterações ao mesmo

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

- Levantamento das comissões não cobradas

Para um resultado mais realista, e apesar do País ter-se obrigado a algumas restrições devido a pandemia da Covid-19, foram efectuados pesquisas através de *benchmarking*, relativamente a produtos e serviços. Foi igualmente realizado um inquérito de satisfação em parceria com a empresa de consultoria Deloitte, que resultaram em:

- Definições de 5 objectivos comerciais;
- Monitorização de ciclos comerciais e outros itens não menos importantes;
- Operacionalização do Departamento de dinamização comercial, para uma melhor resposta as regiões comerciais e respectivos clientes
- Acompanhamento e análise dos protocolos que o Grupo tem com algumas instituições públicas, a fim de ajustar as necessidades destas
- Acompanhamento e monitorização das informações reportadas e recebidas, relativamente aos clientes
- Bancassurance: negociação e avaliação das propostas das empresas candidatas.

Com a finalidade de manter a marca BCI na mente dos clientes e não só, foram realizadas:

- ❖ Campanhas de publicidade em massa e *below the line*
- ❖ Comunicações institucional e diversos
- ❖ Produção de conteúdos (Newsletter, revistas e outros)
- ❖ Cobertura de eventos (Mercado da comida...)
- ❖ Manual de identidade
- ❖ Outros trabalhos criativos como *layout* para agências, tarjas para activação da marca, etc.

3.7.5. Mercados e Relações internacionais

A Direcção de Mercados e Relações Internacionais (DMR) é uma unidade orgânica de primeiro nível da estrutura do Grupo. Ela depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração, sendo a sua acção de âmbito nacional de acordo com a natureza específica das atribuições que lhe são cometidas.

Uma das principais funções, é rentabilizar os activos financeiros do Grupo, através das aplicações nos mercados monetários, cambiais e de capitais. A gestão das relações comerciais e financeiras com os correspondentes bancários internacionais, os fluxos de tesouraria, em coordenação, com a rede comercial, e elaboração de estatísticas e controlo das actividades desenvolvidas pelas tesourarias dos balcões, são igualmente atribuições desta área.

Ao longo de 2020, o Grupo realizou um conjunto de acções ligadas as aplicações nos mercados monetários e de capitais:

- Aplicações em operações de cedência de liquidez, cujos juros contribuíram significativamente para os resultados do Grupo, não tendo registo de operações de Tomada de liquidez;
- Participação activa no mercado de títulos, através dos leilões promovidos pela BODIVA, para atender as solicitações dos clientes e da carteira própria;
- Realização de aplicações no BNA, nas operações de mercado aberto, tendo o Grupo adquirido títulos com acordo de revenda;
- Realização de intervenções no mercado de capitais, através da ferramenta Simer da Cevama;
- Realização de operações de compra e venda de divisas, através da plataforma da Bloomberg, no BNA e com outros operadores de forma eficiente;
- Realização de registos dos títulos comprados pelos clientes através do portal do investidor do Ministério das Finanças, com abertura de contas custódias;
- Intermediação de 4 operações na Bolsa, no âmbito da linha criada pelo BNA para compra de Obrigações do Tesouro.

O Grupo em 2020, no que se refere as actividade/acções de mercado, procedeu de forma zelosa, o cumprimento dos normativos sobre a matéria e igualmente de outras, nomeadamente:

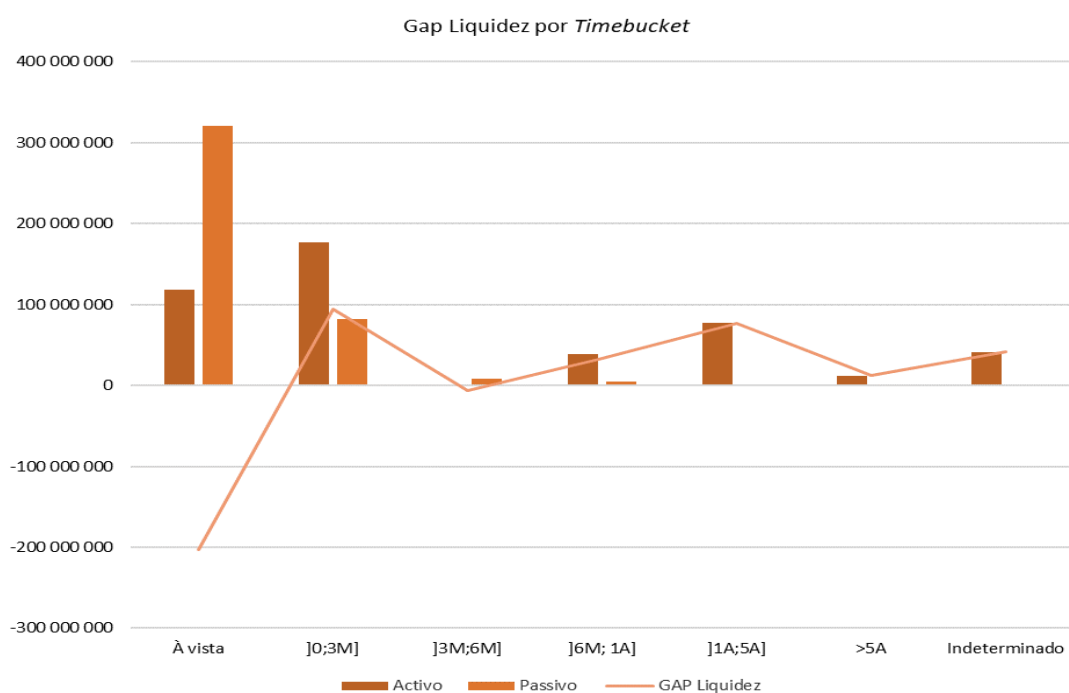
RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

- Reservas Obrigatórias;
- Reporte das operações cambiais na *bloomberg*, segundo a Diretiva nº 01/DMA/2020;
- Atendimento dos processos de transgressões cambiais;
- Reportes das contas Bankitas ao BNA.

Outras actividades foram igualmente realizadas, com realce para o cálculo das taxas de câmbio, elaboração de reportes regulamentares para o BNA e CMC, e a reconciliação da carteira de títulos em coordenação com a DCP e DOP.

Para 2021, perspectiva-se um aumento do volume de transacções no mercado de capitais, tendo em consideração o plano de negócios que o Grupo prevê implementar, que estabelece entre outros, acções de formação aos colaboradores e a divulgação sobre o mercado aos clientes, através da rede comercial e canais electrónicos.

O Grupo, na sua gestão de liquidez, apresenta como *gap* de liquidez o seguinte gráfico:



Damos nota que o Gap de liquidez até seis meses apresentado acima, é mitigado pela renovação dos depósitos dos nossos clientes que historicamente encontram-se estáveis.

3.7.6. Tecnologia de Informação

No decorrer de 2020, o Grupo desenvolveu um conjunto de actividades relativa a tecnologia, que tiveram impacto positivo no Grupo, no desempenho das actividades das operações Bancárias e de negócio da instituição, pese embora foi um ano atípico. Merecem destaques as seguintes:

- 🔧 Implementação do Novo *Internet Banking*;
- 🔧 Migração para o novo *Internet Banking*;
- 🔧 Melhoria da plataforma de avaliação de desempenho e do Portal de assiduidade da DCH;
- 🔧 Implementação da plataforma de monitoramento de eventos de segurança;
- 🔧 Migração da Aplicação *SWIFT* para a Versão 7.4.50;
- 🔧 Substituição gradual dos activos e Cablagem antiga no *Data Center*;

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

- ✚ Substituição gradual do equipamento de Telecomunicações, *Switchs* e Routers nas Agências e Balcões;
- ✚ Cancelamento de Balcões e Postos de atendimento já encerrados;
- ✚ Início do Projecto de Implementação de Quiosques nos Distritos Urbanos de Luanda;
- ✚ Renovação da Cablagem de rede de dados em alguns Balcões e Agências;
- ✚ Migração (instalação de um novo *link*) da Agência BCI no Tomboco (Zaire) e Administração Municipal de Benguela.

Devido a pandemia da Covid-19 e conseqüentemente o isolamento social, regulado por decretos nos vários estados de emergência e de calamidade, definidos pela Estado, as intervenções e investimentos ficaram limitados/suspensos, daí ter se registado pouca actuação relativamente a esta matéria de tecnologia

3.7.7. Segurança Cibernética

Esta área foi criada para responder ao Aviso Nº 08/2020 de 2 de Abril, e igualmente para atender as boas práticas de segurança electrónica. Recentemente criada, a Direcção de Segurança Cibernética no âmbito das suas atribuições, destaca o seguinte:

- Em colaboração com as áreas de controlo, encerrar as insuficiências apresentadas pelo auditor externo que não carecem de investimentos;
- Implementação e parametrização para uma avaliação trial da plataforma da *Solarwindows* SIEM;
- Início da solicitação de propostas (*procurement*) para realização de testes de intrusão;
- Início da solicitação de propostas (*procurement*) para aquisição do licenciamento para implementação de uma plataforma de SIEM (Gestão de Eventos e Informação de Segurança).

Para 2021, perspectiva-se a implementação do projecto de elaboração de políticas de segurança cibernética, para estar em conformidade com as normas, a formação de pessoal, instalações próprias e outros projectos da direcção.

4. ANÁLISE FINANCEIRA

4.1. Activo

Em Dezembro de 2020, o total do Activo Líquido do Grupo ascendeu a Kz 465,1 mil milhões, contra os Kz 174,2 mil milhões alcançados no final de 2019, o que representou uma variação acima dos 100%.

Milhares de Kwanzas

ACTIVO	Dez. 2019	Dez. 2020	Variação %
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50 913,4	100 156,9	97%
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5 225,6	18 060,3	246%
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	25 887,9	93 070,4	260%
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	554,6	203,8	-63%
Activos financeiros pelo custo amortizado	0,0	0,0	0%
Títulos de dívida	33 330,1	166 301,8	399%
Crédito a clientes	42 880,2	46 715,7	9%
Activos não correntes detidos para venda	8 592,8	30 274,7	252%
Outros activos tangíveis	2 804,1	3 321,6	18%
Activos intangíveis	842,8	487,5	-42%
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0,0	0,0	0%
Activos por impostos correntes	137,0	184,7	35%
Activos por impostos diferidos	0,0	0,0	0%
Outros activos	3 102,2	6 369,9	105%
TOTAL DO ACTIVO	174 270,6	465 147,3	167%

Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais, atingiu no final do ano, o montante global de Kz 100,1 mil milhões, o que representa um aumento de 97% em comparação com os Kz 50,9 mil milhões registados em Dezembro de 2019. Em termos de composição, o Caixa, ascendeu a Kz 13,3 mil milhões, enquanto as Disponibilidades em bancos centrais, situaram-se em Kz 86,8 milhões, no período em apreço. Este quadro, demonstra que o Caixa e as Disponibilidades continuaram elevados, o que permitiu ao Grupo cumprir com as reservas obrigatórias definidas pelo Banco Nacional de Angola, assim como atender às solicitações de levantamento dos clientes junto dos balcões e de instruções de transferências bancárias.

As Disponibilidades em outras instituições de crédito, observaram no período em análise, um crescimento de 246%, tendo passado de Kz 5,2 mil milhões registados em 2019, para Kz 18,0 mil milhões em Dezembro de 2020. Esta rubrica está constituída fundamentalmente com disponibilidades em instituições de crédito internacionais, e no final do período fixaram-se em Kz 16,6 mil milhões. Por outro lado, os Créditos no sistema de pagamentos, que compõem esta rubrica, perfizeram o montante de Kz 1,1 mil milhões.

As Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito, em 2020, cifraram-se em Kz 93,0 mil milhões, um aumento de 260%, quando comparado com os Kz 25,8 mil milhões registados no final do ano de 2019. Este crescimento foi influenciado principalmente pelas taxas de câmbios nas diversas aplicações de depósitos em instituições de crédito estrangeiras.

Os Investimentos detidos até a maturidade, apresentam saldo nulo. Tal facto deveu-se por se ter registados estes valores na rubrica Activos financeiros ao justo valor, que no período em análise atingiu Kz 203,3 milhões, quando em Dezembro de 2019, alcançaram Kz 554,6 milhões.

No final de 2020, a carteira de títulos da dívida Pública, atingiu Kz 166,3 mil milhões e era composta pelos diversos tipos de títulos do Tesouro, nomeadamente, Kz 97,8 mil milhões em Bilhetes, Kz 9,6 mil milhões em Obrigações indexadas à taxa de câmbio, Kz 21,9 mil milhões em Obrigações emitidas em moeda estrangeira e Kz 55,9 mil milhões em Obrigações do Tesouro em moeda nacional não reajustáveis.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

O Grupo continuou a atender às necessidades creditícias aos seus clientes, tendo a carteira de crédito líquida ascendido no final de 2020, ao montante de Kz 46,7 mil milhões, contra os Kz 42,9 mil milhões registados em 2019, o que corresponde a um acréscimo de 9%. De referir que esta variação é satisfatória e está de acordo com o plano. De referir que foi influenciada pela orientação do BNA de conceder crédito de qualidade com garantias reais, devido aos Fundos Próprios que se encontravam negativos em 2019.

Com efeito, neste período, o crédito vincendo ascendeu a Kz 42,5 mil milhões, o crédito vencido atingiu Kz 28,1 mil milhões, e o crédito bruto atingiu Kz 69,6 mil milhões, enquanto as perdas por imparidades acumuladas fixaram-se em Kz 22,9 mil milhões, contra os Kz 42,0 mil milhões registado em 2019. Esta variação (48% negativo), deveu-se as reversões de perdas de imparidades, no montante de Kz 9,0 mil milhões devido aos acordos de extinção que o Grupo efectuou com o Banco de Desenvolvimento e o Ministério das Finanças para transferência desta obrigação do reembolso do crédito (cuja imparidade era de 100%), para o Fundo de Desenvolvimento, e pelo afinamento do modelo de imparidades, por via do auditor externo.

Sobre a carteira de crédito concedido, importa realçar que dos créditos concedidos aos Clientes particulares tiveram preferência os produtos Cria Condições e Adiantamento de Salários e outros dos protocolos que o Grupo tem estabelecidos com algumas instituições, e dos créditos concedidos às empresas, foram o Crédito Conta Corrente Caucionada, o Adiantamento e o crédito ao abrigo do Aviso nº 10/2020 do BNA.

Em 2020, o Grupo registou Activos não correntes deditos para a venda, no montante de Kz 3,3 mil milhões, (um crescimento de 18%, quando comparado com os Kz 2,8 mil milhões atingidos em 2019) pela dação de cumprimento da Participada BCI-Imobiliária, para liquidação do crédito que tinha junto do Grupo, ficando deste modo exposto ao risco imobiliário, com estes activos em carteira.

Segundo a Directiva nº 01/DSB/DRO/2020 do Banco Central, o Grupo tem 2 anos desde a data de registo para alienar estes mesmos activos. Entretanto, o Grupo em Agosto de 2020, elaborou o Plano de acção/Venda para dar cumprimento ao normativo referido.

No período em apreço, os Outros activos tangíveis do Grupo elevaram-se significativamente para Kz 30,2 mil milhões (Kz 8,5 mil milhões em 2019). Esta variação acentuada (252%), é resultado da revalorização dos imóveis próprios efectuada a 30 de Junho de 2020, por um avaliador independente. Os Activos intangíveis apresentaram uma variação negativa de 42% face a Dezembro de 2019 (Kz 842,8 milhões), com Kz 486,7 milhões.

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, como resultado do desempenho das participadas, registaram valores nulos, em ambos os períodos.

Os activos por impostos correntes em 2019 registaram o montante de Kz 137,0 milhões, um aumento de 35% quando comparado com os Kz 184,7 milhões, registados no IV trimestre de 2020, enquanto os Activos por impostos diferidos, registaram valores nulos.

Os Outros Activos, compostos por valores a receber de devedores diversos, créditos de impostos, dividendos, impostos a recuperar, operações cambiais a prazo, contas de regularização e outros, registaram uma variação de 105%, passando de Kz 3,1 mil milhões, observados em 2019, para Kz mil 6,4 mil milhões registados em Dezembro 2020.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

4.2. Passivo

O total do Passivo em 2020, ascendeu a Kz 441,1 mil milhões, um aumento de 110%, face aos Kz 210,0 mil milhões obtidos no final de 2019.

Milhares de Kwanzas

PASSIVO	Dez. 2019	Dez. 2020	Variação %
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	678,0	866,8	28%
Recursos de clientes e outros empréstimos	184 677,4	416 999,8	126%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	0,0	413,5	100%
Provisões	3 703,4	3 482,6	-6%
Passivos por impostos correntes	0,0	0,0	0%
Passivos por impostos diferidos	0,0	6 013,3	100%
Passivos programas Estado e recursos vinculados	11 991,8	2 387,5	-80%
Outros passivos	8 770,4	10 916,0	24%
TOTAL DO PASSIVO	209 821,1	441 079,6	110%

O aumento do passivo foi influenciado principalmente pelos Recursos de Clientes e Outros Empréstimos, que atingiram Kz 41,6,9 mil milhões, no final do IV trimestre de 2020, face aos Kz 185 mil milhões, o que representa uma variação significativa de 126%.

Importa salientar que os depósitos à ordem atingiram no período Kz 319,8 mil milhões, face aos Kz 131,7 mil milhões alcançados no ano anterior. Por outro lado, os depósitos a prazo, registaram igualmente um crescimento, e passaram de Kz 52,4 mil milhões, registados em 2019, para Kz 96,3 mil milhões, o que corresponde a um aumento de 84%.

Os outros depósitos registaram Kz 906,8 milhões, um montante ligeiramente inferior aos Kz 921,5 milhões registados em Dezembro de 2019.

Os Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, totalizaram Kz 866,8 milhões face aos Kz 678,0 milhões, alcançados no ano anterior.

As provisões apresentam uma variação ligeira de 2% pois em Dezembro de 2020, atingiram o montante de Kz 3,5 mil milhões, face os Kz 3,70 mil milhões observados no ano de 2019.

Os passivos por impostos correntes registaram um saldo nulo, enquanto os passivos por impostos diferidos atingiram Kz 6,0 mil milhões no período em análise.

Os Passivos Programas Estado e recursos vinculados, representados por um lado, pelos créditos que o Grupo está a operacionalizar em parceria com o BDA e o Executivo, e por outro lado, pela linha de crédito celebrada com o Novo Banco, atingiram o montante de Kz 2,3 mil milhões, menos 80%, quando comparado com os Kz 11,9 mil milhões registados em 2019. Esta variação deveu-se pelo facto de em Dezembro de 2020, o Grupo ter tido realizado acordos de extinção da dívida de crédito associado a programas do Estado no valor de Kz 10, 6 mil milhões (para os quais existiam perdas por imparidade reconhecidas a 100% a 31 de Dezembro de 2019), com o Banco de Desenvolvimento de Angola e o Ministério das Finanças para a transferência do crédito para o Fundo de Desenvolvimento.

Decorrente dos acordos acima mencionados, o Grupo ficou desonerado da devolução dos fundos associados aos respectivos programas anteriormente colocados pelo Banco de Desenvolvimento de Angola junto do Grupo no montante de Kz 9,0 mil milhões.

Assim sendo, do total registado, KZ 1,4 mil milhões estão ligados ao crédito Meu Negócio Minha Vida, Kz 4,0 mil milhões da Linha de crédito Projovem, Kz 929,3 milhões ao crédito Agrícola de Investimento da linha de crédito do BDA, e a Linha de crédito do Novo Banco, apresenta saldo nulo.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Os outros passivos observaram uma variação de 24%, e cifraram-se em Kz 11,0 mil milhões no período em análise, face aos Kz 8,7 mil milhões obtidos em 2019.

4.3. Fundos Próprios

Os Fundos Próprios do Grupo no final de 2020 elevaram-se para 168%, e cifraram-se em Kz 26,0 mil milhões, face aos Kz 35,5 mil milhões negativos atingidos em 2019. Contribuíram para o efeito, as Reservas de reavaliação e a melhoria na rubrica Descontos de emissão, assim como o aumento do Resultado Líquido do exercício. Importa realçar que a variação registada na rubrica Desconto de emissão, é resultado da troca dos títulos dos subscritos inicialmente para outros com taxas de cupão mais elevadas e prazos (maturidades) mais curtos, efectuado pelo accionista maioritário (Ministério das Finanças/Estado).

Milhares de Kwanzas

CAPITAIS PRÓPRIOS	Dez. 2019	Dez. 2020	Variação %
Capital Social	37 254,1	67 254,1	81%
Prémios de emissão	653,6	653,6	0%
Reservas de reavaliação	(16 224,8)	(3 270,9)	80%
Desconto de emissão	0,0	15 617,1	100%
Outras reservas e resultados transitados	(32 075,6)	(56 913,0)	-77%
Dividendos antecipados	0,0	0,0	0%
Resultado líquido individual do exercício	(25 157,8)	726,9	103%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	(35 550,5)	24 067,8	168%

O valor do capital social do Grupo totaliza à data o valor de Kz 67,2 mil milhões. Para tal, contribui o aumento de capital realizado no mês de Junho de 2020 de Kz 30 mil milhões pelo accionista maioritário Ministério das Finanças.

No decorrer do mês de Dezembro de 2020, na sequência da publicação do Decreto Executivo n.º 271/20, o accionista maioritário Ministério das Finanças decretou o resgate antecipado das Obrigações do Tesouro detidas pelo Grupo que tinham as seguintes características: Montante global: Kz 26,5 mil milhões, a uma taxa de juro de 5%, com condições de reembolso de 24 anos.

No âmbito deste resgate, o accionista maioritário Ministério das Finanças através do Despacho n.º 12/20, atribui ao Grupo uma obrigação do tesouro com as seguintes características: Montante: Kz 26,5 mil milhões, taxa de juro de 16,5%, com condições de reembolso de 4 anos.

De acordo com as normas contabilísticas em vigor o Grupo procedeu ao apuramento do diferencial entre o custo amortizado e o justo valor dos títulos desreconhecidos e registou o mesmo, no montante de Kz 1,0 mil milhões, em resultados do ano ("Resultados com o desreconhecimento de activos financeiros ao custo amortizado"). Relativamente aos novos títulos recebidos no âmbito desta operação foi determinado o respectivo justo valor e registado o diferencial entre este justo valor e o justo valor dos títulos desreconhecidos, no montante de Kz 14,9 mil milhões, em capital próprio. Tratando-se de uma operação específica para o Grupo BCI promovida pelo Ministério das Finanças, na sua qualidade de accionista. Este acréscimo foi registado em capital próprio.

Em 2020, as Reservas e Resultados Transitados cifraram-se em Kz 58,9 mil milhões negativos, contra os Kz 32,0 mil milhões igualmente negativos registados em 2019, o que equivale a um agravamento nesta rubrica de 77%. Tal facto, deveu-se ao essencialmente aos ajustamentos no âmbito da Avaliação da Qualidade de Activos efectuada pelo Banco Nacional de Angola.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Em função da evolução dos Fundos Próprios Regulamentares e dos requisitos para os riscos, o Rácio de Solvabilidade fixou-se a 31 de Dezembro de 2020 em 14,3%, acima do mínimo exigido, estando deste modo em conformidade com o normativo do Banco Central.

O rácio de solvabilidade pese embora positivo, está próximo dos 10%, resultante dos ajustamentos no âmbito da Avaliação da Qualidade de Activos efectuada pelo Banco Nacional de Angola e pela adequação resultante da adopção da norma internacional de relato financeiro IFRS 9, efectuados em 2019.

4.4. Resultados de Exploração

RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Milhares de Kwanzas

	Dez. 2019	Dez. 2020	Varição %
Produto Bancário	20 923,4	26 266,9	26%
Custos de Estrutura	(24 499)	(32 913)	34%
Provisões líquidas de anulações	(5 692)	38	101%
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	(12 756)	15 088,5	218%
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	(249)	(7 568)	-2939%
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	(2 641)	(185)	-93%
Resultado antes de impostos de operações em continuação	(24 914)	727	103%
Impostos sobre os resultados	0,0	0,0	0%
Correntes	(244)	0,0	-100%
Diferidos	0,0	0,0	0%
Resultado após impostos de operações em continuação	(25 158)	727	103%
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação	0,0	0,0	0%
Resultado líquido individual do exercício	(25 157,8)	726,9	103%

4.4.1. Produto Bancário

Os resultados do produto bancário do Grupo a 31 de Dezembro de 2020 são apresentados na tabela a seguir:

	Dez. 2019	Dez. 2020	Varição %
Margem Financeira	12 484,9	17 248,9	38%
Margem Complementar	8 438,5	9 018,0	7%
Total do Produto Bancário	20 923,4	26 266,9	26%

A margem financeira aumentou 38%, atingindo Kz 17,2 mil milhões, quando em 2019 totalizou Kz 12,5 mil milhões. Este resultado deveu-se ao resultado dos juros e rendimentos similares que, atingiram Kz 22,7 mil milhões (Kz 17,6 mil milhões obtidos em 2019). Face a evolução das margens financeira e complementar, o Produto Bancário registou um aumento de 26%, tendo alcançado Kz 26,3 mil milhões em 2020, quando no ano anterior se situara em Kz 20,9 mil milhões.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Milhares de Kwanzas

	Dez. 2019	Dez. 2020	Variação %
Juros e rendimentos similares	17 641,3	22 791,8	29%
Juros e encargos similares	(5 156,4)	(5 542,9)	7%
Total da Margem Financeira	12 484,9	17 248,9	38%

Apesar das restrições registadas no mercado cambial ao longo do ano, os resultados de operações cambiais foram de Kz 9,6 mil milhões, superior aos Kz 3,6 mil milhões registados no período homólogo em 2019, o que representa um aumento acima dos 100%.

Os rendimentos de serviços e comissões, diminuíram 22% em 2020 e atingiram Kz 4,2 mil milhões contra os Kz 5,4 mil milhões em igual período de 2019, motivados de algum modo pela pandemia da Covid-19, que obrigou e continua a obrigar-nos a algumas restrições em termos de movimentação/deslocação, e por consequência, muitos dos clientes adoptaram os canais digitais para fazer as suas operações. Por outro lado, os encargos com serviços e comissões, aumentaram, e fixaram-se em Kz 1,9 mil milhões, acima dos Kz 1,4 mil milhões observados no ano anterior.

Os outros resultados de exploração, suportados essencialmente por impostos e taxas pagas por aplicações e outras penalidades, passaram de Kz 899,7 milhões registados em 2019, para Kz 1,5 mil milhões negativos em 2020. A este resultado imputa-se o normativo do BNA (Instrutivo Nº 14/2020 de 4 de Agosto), sobre os excessos de liquidez nos Bancos comerciais e o Grupo não ficou a margem da penalização.

MARGEM COMPLEMENTAR

Milhares de Kwanzas

	Dez. 2019	Dez. 2020	Variação %
Rendimentos de instrumentos de capital	0,0	0,0	0%
Rendimentos de serviços e comissões	5 423,9	4 243,2	-22%
Encargos com serviços e comissões	(1 495,4)	(1 982,8)	33%
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	0,0	(413,5)	100%
Resultados com o desreconhecimento de activos financeiros ao custo amortizado	0,0	(1 005,5)	100%
Resultados cambiais	3 610,2	9 649,9	167%
Resultados de alienação de outros activos	0,1	0,5	221%
Outros resultados de exploração	899,7	(1 473,8)	-264%
Total da Margem Complementar	8 438,5	9 018,0	7%

4.4.2. Custos de Estrutura

Em Dezembro de 2020, os Custos de Estrutura aumentaram significativamente, nomeadamente nas rubricas de fornecimentos e serviços de terceiros devido essencialmente à introdução do IVA em tais serviços e produtos, uma vez que para o Grupo é assumido a 99% o *pro-rata*, bem como a desvalorização da moeda nacional. Os Custos com o Pessoal aumentaram devido a manutenção da taxa de referência dos salários alterada em 2019.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Milhares de Kwanzas

	Dez. 2019	Dez. 2020	Varição %
Custos com o pessoal	(15 787,0)	(21 069,5)	33%
Fornecimentos e serviços de terceiros	(6 892,7)	(9 600,3)	39%
Depreciações e amortizações do exercício	(1 819,0)	(2 243,5)	23%
Total de Custos de estrutura	(24 498,7)	(32 913,4)	34%

4.5. Rácios

O rácio de Solvabilidade Regulamentar, registou uma ascensão, tendo obtido uma cifra de 14,3%, contra os 26,4% negativos do ano anterior.

A qualidade do crédito registou uma ligeira melhoria, na medida em que o Crédito Vencido sobre o Crédito Total, passou de um rácio de 65,9% em 2019 para 60,2% em 2020.

As imparidades sobre o Crédito Vencido diminuíram significativamente, de um rácio de 148,7% alcançado em 2019, para 77,1% em 2020, fruto da reversão Kz 9,0 mil milhões referente ao impacto dos contratos celebrados entre o Grupo e o Banco Desenvolvimento de Angola.

Adicionalmente, para além dos efeitos referidos anteriormente o Grupo durante o ano de 2020 efectuou a actualização do seu modelo de imparidade no que respeita à identificação e valorização dos seus colaterais hipotecários.

Os Rácios de Liquidez apresentam-se positivos, sendo que o Crédito sobre os Depósitos Totais registou 11,2% (23,2% em 2019) e os Depósitos a Prazo tiveram um peso de 23,1% dos Depósitos Totais (28,4% no ano anterior).

Em termos de eficiência, a relação Custos de Estrutura / Produto Bancário, aumentou e situou-se em 108,1% em 2020, contra os 106,6% registados em 2019.

5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com disposições legais e considerando a necessidade de manter elevados os fundos próprios de modo a alcançar os objectivos estratégicos, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação dos resultados obtidos no exercício económico de 2019, no valor de Kz 726 897 577,80:

- Resultados transitados: Um valor correspondente ao do resultado, isto é, Kz. 726 897 577,80.

6. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

6.1. Balanço

BCI-BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 de DEZEMBRO DE 2020

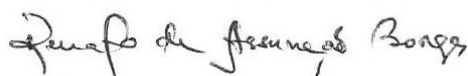
(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

ACTIVO	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	15	100 156 871	50 913 444
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	18 060 297	5 225 632
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	17	93 070 427	25 887 888
Activos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	18	203 838	554 632
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	19	166 301 780	33 330 061
Crédito a clientes	20	46 715 726	42 880 200
Outros activos tangíveis	21	30 274 669	8 592 778
Activos não correntes detidos para venda	22	3 321 600	2 804 053
Activos intangíveis	23	487 534	842 751
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	24	0	0
Activos por impostos correntes	25	184 737	136 976
Outros activos	26	6 369 865	3 102 153
TOTAL DO ACTIVO		465 147 344	174 270 568
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	27	866 804	677 983
Recursos de clientes e outros empréstimos	28	416 999 761	184 677 429
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	413 543	0
Provisões	29	3 482 628	3 703 440
Passivos por impostos diferidos	25	6 013 320	0
Passivos programas Estado e recursos vinculados	30	2 387 504	11 991 819
Outros passivos	31	10 916 023	8 770 387
TOTAL DO PASSIVO		441 079 583	209 821 058
Capital Social	32	67 254 079	37 254 079
Prémios de emissão	32	653 582	653 582
Desconto de emissão	32	(3 270 879)	(16 224 752)
Reservas de reavaliação	33	15 617 113	0
Outras reservas e resultados transitados	33	(56 913 032)	(32 075 624)
Resultado líquido individual do exercício		726 898	(25 157 775)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		24 067 761	(35 550 490)
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO		465 147 344	174 270 568

Luanda, 21 de Maio de 2021

Administrador do Pelouro

Presidente do Conselho de Administração




RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

6.2. Demonstração de Resultados

BCI-BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019
Juros e rendimentos similares	4	22 791 790	17 641 328
Juros e encargos similares	4	(5 542 854)	(5 156 442)
MARGEM FINANCEIRA		17 248 936	12 484 886
Rendimentos de serviços e comissões	5	4 243 197	5 423 938
Encargos com serviços e comissões	5	(1 982 770)	(1 495 358)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	6	(413 543)	0
Resultados com o desreconhecimento de activos financeiros ao custo amortizado	32	(1 005 540)	0
Resultados cambiais	7	9 649 909	3 610 159
Resultados de alienação de outros activos	8	472	147
Outros resultados de exploração	9	(1 473 770)	899 655
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		26 266 891	20 923 427
Custos com o pessoal	10	(21 069 532)	(15 786 970)
Fornecimentos e serviços de terceiros	11	(9 600 310)	(6 892 709)
Depreciações e amortizações do exercício	12	(2 243 516)	(1 818 993)
Provisões líquidas de anulações	29	37 748	(5 691 912)
Imparidade para activos financeiros ao custo amortizado líquida de reversões e recuperações	13 e 20	15 088 483	(12 756 394)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	13	(7 568 339)	(249 074)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	14	(184 528)	(2 641 080)
RE SULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		726 898	(24 913 705)
Impostos sobre os resultados			
Correntes	25	0	(244 070)
Diferidos	25	0	0
RE SULTADO APÓS IMPOSTO DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		726 898	(25 157 775)
Resultado de operações descontinuadas e/ou em descontinuação		0	0
RE SULTADO LIQUÍDO INDIVIDUAL DO EXERCÍCIO		726 898	(25 157 775)

Luanda, 21 de Maio de 2021

Administrador do Pelouro

Presidente do Conselho de Administração




RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

6.3. Demonstração do Resultado Integral

BCI - BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO INTEGRAL CONSOLIDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019
Resultado líquido individual do exercício		726 898	(25 157 775)
Itens que não serão reclassificados para resultados			
Alterações justo valor	18	(390 264)	0
Remensuração dos planos de benefícios definidos	29	497 355	4 129 811
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Reservas de reavaliação de imobilizado		15 617 113	0
RE SULTADO INTEGRAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO		16 451 102	(21 027 964)

Luanda, 21 de Maio de 2021

Administrador do Pelouro

Presidente do Conselho de Administração




RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

6.4. Demonstrações de Alterações nos Capitais Próprios

BCI-BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONSOLIDADA NOS CAPITAIS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	Capital Social			Prémio de Emissão / Desconto de emissão	Reservas de Reavaliação			Reservas de ativos financeiros ao justo valor por OCI	Reserva Legal	Outras Reservas e Resultados Transfidos			Resultado do Exercício	Total
	Ações Ordinárias	Reserva de Actualização Monetária do Capital Social	Subtotal		Excedente de Revalorização	Imposto Diferido	Subtotal			Outras Reservas	Resultados Transfidos e RPBD	Subtotal		
Saltos em 1 de Janeiro de 2019	37 078 372	175 707	37 254 079	(15 571 170)	-	-	-	-	1 851 788	(185 456)	(30 471 669)	(28 805 334)	(7 633 389)	(14 755 814)
Transferência do resultado de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	140 472	-	(7 773 861)	(7 633 389)	7 633 389	-
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	272 560	(39 269)	233 291	-	233 291
Impacto remensuração dos planos de benefícios definidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4 129 811	4 129 811	-	4 129 811
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(25 157 775)	(25 157 775)
Saltos em 31 de Dezembro de 2019	37 078 372	175 707	37 254 079	(15 571 170)	-	-	-	-	1 992 260	87 104	(34 154 988)	(32 075 624)	(25 157 775)	(35 550 490)
Transferência do resultado de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(25 157 775)	(25 157 775)	25 157 775	-
Remensuração dos planos de benefícios definidos (RPBD)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	497 355	497 355	-	497 355
Reavaliação de imóveis	-	-	-	-	21 899 790	(6 077 618)	15 822 172	-	-	-	-	-	-	15 822 172
Movimentação da reserva de reavaliação de imóveis	-	-	-	-	(269 357)	64 298	(205 060)	-	-	-	213 276	213 276	-	8 217
Aumento de capital	30 000 000	-	30 000 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30 000 000
Desconto Títulos Capitalização	-	-	-	(2 026 001)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2 026 001)
Operação de troca de obrigações como Accionista	-	-	-	14 979 874	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14 979 874
Alteração de justo valor	-	-	-	-	-	-	-	(390 264)	-	-	-	(390 264)	-	(390 264)
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	726 898	726 898
Saltos em 31 de Dezembro de 2020	67 078 372	175 707	67 254 079	(2 617 297)	21 630 433	(6 013 320)	15 617 113	(390 264)	1 992 260	87 104	(58 602 132)	(56 913 032)	726 898	24 067 761

Luanda, 21 de Maio de 2021

Administrador do Pelouro



Presidente do Conselho de Administração



6.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa

BCI-BANCO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAKZ)

	NOTAS	31/12/2020	31/12/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		27 466 279	22 950 045
Juros, comissões e outros proveitos equiparados pagos		(7 342 537)	(6 257 107)
Juros da locação		(183 087)	(205 119)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(30 325 441)	(21 668 386)
Pagamentos de locações de curto prazo		(77 393)	(69 319)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		578 513	562 840
Outros resultados		7 781 232	3 551 108
FLUXOS DE CAIXA ANTES DAS ALTERACOES NOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		(2 102 435)	(1 135 938)
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(67 205 737)	(13 978 493)
Títulos de dívida		(120 017 846)	(6 403 599)
Crédito a clientes		16 920 832	(14 409 172)
Outros activos		(1 704 083)	(365 016)
FLUXO LIQUIDO PROVENIENTE DOS ACTIVOS OPERACIONAIS		(172 006 834)	(35 156 280)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		188 821	(3 846 834)
Recursos de clientes e outros empréstimos		231 952 403	61 966 298
Outros passivos		2 454 623	3 231 139
FLUXO LIQUIDO PROVENIENTE DOS PASSIVOS OPERACIONAIS		234 595 847	61 350 603
CAIXA LIQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		60 486 579	25 058 385
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(1 813 454)	(1 565 175)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(39 830)	(139 621)
CAIXA LIQUIDA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		(1 853 284)	(1 704 796)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		0	296 037
Pagamentos de locação respeitantes à componente de capital		(188 859)	(115 491)
CAIXA LIQUIDA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(188 859)	180 546
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		58 444 435	23 534 135
Caixa e seus equivalentes no início do período		56 209 887	32 675 752
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		3 634 300	0
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO		118 288 622	56 209 887
Caixa e seus equivalentes engloba :			
Caixa	15	13 355 618	9 457 754
Disponibilidades no banco central	15	86 801 253	41 455 690
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16	18 131 751	5 296 443
		118 288 622	56 209 887

Luanda, 21 de Maio de 2021

Administrador do Pelouro

Presidente do Conselho de Administração




7. NOTAS ÀS CONTAS

Banco de Comércio e Indústria, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de Dezembro de 2020

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Comércio e Indústria, S.A. (adiante designado por, “Banco”, “Grupo” ou “BCI”), foi constituído por Escritura Pública de 11 de Março de 1991, pelo Decreto n.º 8 - A/91 de 11 de Março. O BCI opera e tem sede social em Angola, na Rua Rainha Ginga, Largo do Atlético – Luanda.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em instituições de crédito, aquisição de títulos e em outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. O Banco presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede de 113 pontos de atendimento (balcões e postos de atendimento).

O perímetro de consolidação do Banco BCI inclui apenas a BCI-Imobiliária, não consta a Ilha, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo S.A. porque a mesma encontra-se com a actividade cessada desde 2017.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, tendo em conta a intenção expressa pelo principal Accionista de continuar a apoiar o Grupo através da sua recapitalização, com base nos livros e registos mantidos pelo Grupo, de acordo com as IFRS (International Financial Reporting Standards), no âmbito do disposto no Aviso n.º 5/2019 de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Angola (adiante igualmente designado por “BNA”).

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo agora apresentadas reflectem os resultados das operações do mesmo para o período de 31 de Dezembro de 2020.

Relativamente aos exercícios findos de 2017 e 2018 o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressou uma interpretação de que não se encontravam cumpridos na totalidade os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Grupo decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma às suas demonstrações financeiras naquelas datas. O efeito resultante da aplicação da referida norma nesses exercícios não se encontra reflectido igualmente nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

As demonstrações financeiras consolidadas do BCI relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de Maio de 2021.

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontram-se descritas e analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (mKz), conforme Aviso n.º 15/2007, Art.º 5º do BNA, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas.

Em 31 de Dezembro 2020 e 31 de Dezembro 2019, o câmbio indicativo do Kwanza (AKZ), publicado pelo BNA, face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) era o seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
1 USD =	649,6040	482,2270
1 EUR =	798,4290	540,8165

2.2 Comparabilidade da informação

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2019.

Adicionalmente, em 30 de Junho de 2020, o Grupo alterou a sua política contabilística relativa à mensuração subsequente dos imóveis, passando a utilizar o modelo de reavaliação. Neste âmbito procedeu à reavaliação dos seus imóveis. O impacto desta alteração provocou um aumento das reservas de reavaliação líquidas de imposto, no montante de 15 822 172 mKz.

2.3 Bases de consolidação

O grupo aplica a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de actividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospectivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os activos, passivos, proveitos e custos do Grupo e das suas subsidiárias (Grupo).

Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as actividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transacção com accionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transacção. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida directamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração de resultados consolidada.

Transacções eliminadas em consolidação

Os saldos e transacções entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transacções, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

2.4 Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema *multi-currency*, sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração consolidada de resultados do exercício em que ocorrem.

Os activos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira e registados ao custo histórico, são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor por rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

Na data da sua contratação, as compras e vendas de moeda estrangeira à vista e a prazo são imediatamente registadas na posição cambial. Sempre que estas operações conduzam a variações dos saldos líquidos das diferentes moedas, há lugar à movimentação das contas de posição cambial, à vista ou a prazo, cujo conteúdo e critério de reavaliação são como segue:

Posição cambial à vista

A posição cambial à vista em cada moeda é dada pelo saldo líquido dos activos e passivos dessa moeda, assim como das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo com vencimento nos dois dias úteis subsequentes. A posição cambial à vista é reavaliada diariamente com base na taxa de câmbio indicativa publicada pelo BNA nessa data, dando origem à movimentação da conta de posição cambial, por contrapartida de resultados.

Posição cambial a prazo

A posição cambial a prazo em cada moeda corresponde ao saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam dentro dos dois dias úteis subsequentes. Todos os contratos relativos a estas operações (forwards de moeda) são reavaliados às taxas de câmbio a prazo do mercado ou, na ausência destas, através do seu cálculo com base nas taxas de juro aplicáveis ao prazo residual de cada operação. A diferença entre os contravalores em Kwanzas às taxas de reavaliação a prazo aplicadas, e os contravalores às taxas contratadas, que representam o custo ou proveito ou o custo de reavaliação da posição cambial a prazo, é registada nas rubricas de “Activos ou passivos ao justo valor através de resultados”, por contrapartida da rubrica “Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados” na demonstração dos resultados.

2.5 Instrumentos financeiros

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração:

- Custo amortizado,
- Justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI); e
- Justo valor por contrapartida de resultados (FVTPL).

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio e das características dos fluxos de caixa contratuais (critério SPPI).

Modelo de negócio

Os modelos de negócio previstos na norma são como se seguem:

- Modelo de negócio cujo objectivo é atingido através da detenção do activo até à maturidade para obtenção dos fluxos de caixa contratuais do mesmo (Held to collect);
- Modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (Held to collect and sell)
- Outros modelos de negócio (e.g. negociação).

O Grupo avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores. Entre outros, os seguintes factores são considerados pelo Grupo na identificação do modelo de negócio para um conjunto de activos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliado e relatado à administração,
- quais os principais riscos associados aos activos e como são avaliados e geridos; e
- a forma como os gestores dos activos são remunerados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o montante, o calendário e os motivos de vendas previstas dos activos. Vendas pouco frequentes, pouco significativas, ou próximas do vencimento dos activos e as motivadas por aumento do risco de crédito dos activos financeiros, ou que tenham por finalidade a gestão do risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de negócio de detenção dos activos até à maturidade para receber os seus fluxos de caixa contratuais.

Relativamente ao modelo de negócio “Held to Collect”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Grupo.

O Grupo enquadra os activos financeiros de dívida detidos em carteira - títulos, crédito a clientes, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber - no âmbito do modelo de negócio de “Held to Collect”, uma vez que o principal objectivo associado à gestão dos referidos instrumentos é de deter os mesmos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (capital e juros).

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros (teste SPPI)

O teste SPPI consiste na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros. A avaliação é efectuada com base nos termos contratuais originais do instrumento. Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e por outros riscos e custos associados à actividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Quando os termos contratuais introduzem exposição ao risco de crédito ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de crédito básico, o instrumento financeiro não cumpre com o referido critério SPPI. Se um activo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Grupo determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros nos termos atrás referidos. No caso de um activo financeiro contemplar um ajustamento periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajustamento não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência, o Grupo avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juros. As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emitente) não impedem que os correspondentes activos cumpram com o conceito do SPPI.

Os activos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando do teste do SPPI. Estes activos nunca cumprem com o conceito do SPPI, desde que as condições contratuais do derivado embutido sejam genuínas.

Classificação dos activos financeiros

Activos financeiros ao custo amortizado

O Grupo mensura um activo financeiro ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais (HTC – Held to collect); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

Estes instrumentos são inicialmente contabilizados ao justo valor e subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e são sujeitos a testes de imparidade.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O Grupo mensura um activo financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao FVTPL por opção (utilização da Fair Value Option):

- o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo é a detenção dos activos para recolha dos seus cash flows contratuais e venda (HTC and Sell – Held to collect and Sell); e
- os seus cash flows contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest).

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Grupo pode irrevogavelmente designá-lo nesta categoria. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que são reclassificados para resultados transitados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade (apenas instrumentos de dívida).

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”. Os rendimentos de títulos de rendimento variável são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados consolidada “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no exercício em que é deliberada a sua distribuição.

O Grupo elegeu a opção irrevogável de classificar as acções detidas em carteira ao justo valor através de outro rendimento integral.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com métodos descritos anteriormente são mensurados ao justo valor através de resultados.

Os instrumentos de dívida cujas características dos fluxos de caixa contratuais não cumprem com o critério SPPI, e que de outra forma estariam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados.

Esta categoria inclui também activos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos a partir de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura. Por definição os instrumentos de capital próprio são também classificados ao justo valor através de resultados, a não ser que as entidades optem pela classificação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral como referido anteriormente.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Grupo pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, como ao justo valor através de resultados, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (Fair Value Option).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados consolidada. Os juros são reflectidos nas respetivas rubricas de “Juros e rendimentos similares”.

Justo valor (IFRS 13)

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros ao justo valor estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 36.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após alteração do seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros realizada pelo Grupo. Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Classes de mensuração de passivos financeiros

A mensuração subsequente dos passivos financeiros é, regra geral, efetuada pelo custo amortizado. Existem algumas exceções a esta base de mensuração, nomeadamente:

- **Passivos financeiros que são detidos para negociação ou quando é aplicada a fair value option** – a mensuração subsequente consiste no justo valor por resultados.
- **Garantias financeiras** – a mensuração subsequente consiste no maior de entre as correspondentes perdas de crédito esperadas e a quantia da comissão inicial recebida deduzida dos montantes já reconhecidos como rédito de acordo com o disposto na IFRS 15.

Desta forma, os restantes passivos financeiros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado.

Estes passivos financeiros incluem:

- **Depósitos de clientes em kwanzas e em divisas:** os depósitos dos clientes do Grupo são utilizados para emprestar dinheiro a empresas e a particulares, sendo a base do negócio de intermediação financeira. Estes passivos não incluem qualquer derivado embutido e não são detidos para negociação, pelo que são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.
- **Recursos de outras instituições de crédito e de terceiros:** trata-se de financiamentos de curto prazo que não incluem quaisquer derivados embutidos nem são detidos para negociação. São, assim, subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Activos modificados

Os activos modificados são sujeitos a tratamento específico na data da modificação (inclui reestruturações de créditos concedidos).

É inicialmente aferido se a modificação (essencialmente alteração de taxa da operação, períodos de carência e *haircuts*) dá origem ao desreconhecimento do activo original e ao reconhecimento de um novo activo financeiro. Existirá desreconhecimento quando, em substância, a modificação resulta num activo financeiro distinto. Como expediente prático para decidir sobre este aspeto, o Grupo adota, por aplicação supletiva, a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um activo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do activo (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura.

Quando a modificação não resultar no desreconhecimento do activo, o montante correspondente à diferença entre o referido valor presente e a quantia escriturada do activo modificado é registado de imediato em resultados. A taxa de juro efetiva não é alterada na sequência destas modificações sem desreconhecimento.

Desreconhecimento e write-offs

Um activo financeiro (ou parte) é desreconhecido quando os direitos a receber os seus fluxos de caixa expiram. Haverá igualmente lugar ao desreconhecimento do activo financeiro quando o mesmo for transferido e a transferência se qualificar para desreconhecimento.

Existe uma transferência de um activo financeiro quando o Grupo transferiu os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa contratuais do mesmo ou quando reteve esses direitos, mas assumiu uma obrigação de entregar a um terceiro, sem demora material, os fluxos de caixa recebidos (condição *pass-through*).

Uma transferência qualifica-se para desreconhecimento se o Grupo tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à posse do activo, ou se o Grupo não transferiu nem reteve tais riscos e benefícios, mas transferiu o controlo sobre o activo.

É efetuado o *write-off* (abate) de um crédito concedido quando não exista expectativa razoável de recuperação do mesmo (após consideração dos colaterais associados). O *write-off* de um crédito (na totalidade ou em parte) implica a anulação do correspondente saldo do activo, assim como as perdas por imparidade acumuladas. A diferença entre estes dois montantes é reconhecida em resultados da data do abate.

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a responsabilidade associada é liquidada, cancelada ou expira. Quando um passivo financeiro é substituído por outro passivo financeiro da mesma contraparte com termos em condições substancialmente distintos ou os termos do passivo financeiro são substancialmente modificados, o passivo financeiro original é desreconhecido e um novo passivo financeiro é reconhecido. A diferença entre a quantia escriturada do passivo financeiro original e a quantia do reconhecimento inicial do novo passivo financeiro é reconhecida em resultados de imediato. Quando não é claramente evidente a existência de uma substituição ou de uma modificação de passivos financeiros em condições substancialmente distintas, o Grupo adota a “regra dos 10%”. Ou seja, em substância, a modificação dá origem a um passivo financeiro distinto quando a diferença entre o valor presente dos novos fluxos de caixa contratuais do passivo financeiro (tendo por base a taxa de juro efetiva original) e a sua quantia escriturada exceder, em termos absolutos, 10% da quantia escriturada na altura da substituição ou modificação.

Rendimentos de juros

Os rendimentos de juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efetivo (usando a taxa de juro efetiva ou TJE) para todos os activos financeiros mensurados pelo custo amortizado e para todos os activos financeiros mensurados a justo valor por outro rendimento integral que sejam instrumentos de dívida. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro de modo que a soma dos respectivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do activo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao activo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos activos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento) por razões que não estejam relacionadas com o risco de crédito, as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e rendimentos similares).

Os rendimentos de juros são determinados pela aplicação da TJE à quantia escriturada bruta (não deduzida de perdas por imparidade acumuladas) dos activos financeiros que não apresentam evidências objetivas de imparidade.

No caso dos activos financeiros adquiridos ou originados já em imparidade, os rendimentos de juros são determinados pela aplicação, à quantia escriturada dos activos, da TJE ajustada ao risco de crédito. A TJE ajustada ao risco de crédito é a taxa que, no reconhecimento inicial dos activos, desconta os seus fluxos de caixa estimados (incluindo perdas de crédito) de modo que a soma dos respetivos valores presentes corresponda à quantia paga pelos mesmos.

Gastos com juros

Os gastos com juros são reconhecidos de acordo com o método do juro efetivo (usando a taxa de juro efetiva ou TJE) para todos os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado. A TJE é a taxa que desconta todos os fluxos de caixa futuros estimados do passivo financeiro de modo que a soma dos respetivos valores presentes corresponda à quantia escriturada líquida do passivo na data da mensuração. A TJE é determinada tendo em consideração custos de transacção (impostos, comissões, taxas, ...), prémios e descontos associados ao passivo.

Quando se verificam alterações nos fluxos de caixa esperados dos passivos atrás referidos (que não dão origem a desreconhecimento), as suas quantias escrituradas são ajustadas pelo valor presente (determinado usando a TJE) das referidas alterações. Este efeito é reconhecido de imediato em resultados (juros e encargos similares).

Imparidade de activos financeiros

As perdas por imparidade (perdas de crédito esperadas ou ECL) são mensuradas e reconhecidas pelo Grupo de acordo com o modelo de perdas de créditos esperadas previsto pela IFRS 9. Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados a justo valor através de outro rendimento integral (instrumentos de dívida apenas);
- Contas a receber comerciais e activos de contratos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

Em cada data de relato são mensuradas e reconhecidas ECL para todos os activos financeiros atrás referidos.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage 1*), as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses – IFRS 9:5.5.5. Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial (*Stage 2*), as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento – IFRS 9:5.5.4.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato (*Stage 3*), as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do activo – IFRS 9:B5.5.33.

Considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo

Em cada data de relato deve ser feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro – IFRS 9:5.5.9. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo – IFRS 9:5.5.10.

Considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA nº 8/19, de 27 de Agosto).

Para além de informação histórica relevante, a avaliação das ECL deve também ter em consideração informação que reflita perspetivas futuras (*forward looking information*), desde que a sua obtenção não implique um esforço ou custo excessivos – IFRS 9: 5.5.11.

A mensuração das ECL deve ter em consideração os seguintes aspetos (IFRS 9:5.5.17):

- Uma avaliação não enviesada de vários desfechos possíveis (ponderados pelas respetivas probabilidades de ocorrência); e

- O valor temporal do dinheiro; e
- Informação razoável e verificável sobre acontecimentos passados, condições presentes e projeções sobre condições económicas futuras, disponível sem esforço ou custo excessivos.

As ECL são reconhecidas através do reconhecimento de perdas por imparidade a abater à quantia escriturada do activo correspondente e as variações na imparidade são registadas em resultados do período (imparidade de activos financeiros).

O cálculo das ECL tem por base o exercício de *staging*. O exercício de *staging* consiste na atribuição de um *stage* aos activos para efeitos de cálculo das perdas por imparidade, de acordo com os seguintes critérios:

- Activos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou com baixo risco de crédito) – stage 1
- Activos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial – stage 2
- Activos em default (incluindo os adquiridos ou gerados com imparidade) – stage 3

As ECL correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Grupo e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber (ou seja, correspondem a uma insuficiência esperada de fluxos de caixa), descontados à taxa de juro efetiva (TJE) original do activo ou, para activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade, à taxa de juro efetiva ajustada ao risco de crédito. No caso de compromissos irrevogáveis assumidos, tais como, por exemplo, garantias bancárias, são considerados os pagamentos que o Grupo espera realizar deduzidos dos fluxos de caixa que espera receber da contraparte.

O Grupo estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações.

Na determinação dos fluxos de caixa que o Grupo espera receber, são considerados, quando aplicável, os fluxos de caixa líquidos resultantes da execução de colaterais existentes.

Para os activos em *stage 1* e *stage 2*, os fluxos de caixa que o Grupo espera receber são determinados tendo em consideração a probabilidade de a contraparte entrar em incumprimento (PD), assim como a proporção da exposição (EAD) que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento (LGD). No caso dos activos em *stage 1*, a PD apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, a PD considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente.

As ECL (conforme metodologia atrás descrita) são apuradas para 3 cenários distintos (base, favorável e adverso), sendo os valores obtidos ponderados pelas respectivas probabilidades de ocorrência. As probabilidades de ocorrência são as seguintes (conforme disposto na Directiva do BNA nº 13, de 27 de Dezembro de 2019):

- Cenário base – 70%
- Cenário favorável – 10%
- Cenário adverso – 20%

Os cenários são determinados tendo por base um índice de clima económico construído com base nos seguintes indicadores macros económicos: crescimento do PIB, taxa de inflação, câmbio Akz/USD, câmbio Akz/Eur e preço do barril de petróleo. Para o efeito, é considerado um histórico de 5 anos.

São calculados os fatores de risco PD e LGD para cada um dos cenários atrás descritos.

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada de forma individual ou de forma colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Grupo;
- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Grupo o e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo nº 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios contabilísticos anuais conhecidos pela instituição e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Na análise colectiva, os factores de risco são determinados para grupos homogéneos de créditos (macro segmentos), nomeadamente:

- a) Colaboradores
- b) Consumo
- c) Empresas
- d) Empresas Privadas
- e) Empresas Publicas
- f) Habitação
- g) Negócios
- h) Outros
- i) PME
- j) Retalho
- k) Salário
- l) Estado

2.6 Outros activos tangíveis

Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, à excepção dos imóveis, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui as despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

A rubrica de imóveis foi reavaliada a 30 de Junho de 2020, encontrando-se agora mensurados pelo modelo de revalorização.

O valor de revalorização dos terrenos e edifícios é baseado em valores de mercado apurados através de avaliações efetuadas por especialistas independentes, o Grupo recorreu a um avaliador registado na CMC.

Os aumentos ao valor contabilístico dos terrenos e edifícios em resultado de reavaliações são debitados em ativos fixos tangíveis. As reduções que possam ser compensadas por anteriores reavaliações do mesmo ativo são movimentadas contra a respetiva reserva de reavaliação, as restantes reduções são reconhecidas na demonstração consolidada dos resultados. subsequentes. As revalorizações são efetuadas com a regularidade necessária para assegurar que a quantia escriturada não difere materialmente daquela que seria determinada pelo uso do justo valor à data do balanço.

Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados. O método utilizado pelo Grupo para cálculo das depreciações é o das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Descrição	Anos
Imóveis de uso próprio:	
. Edifícios	2 a 50
. Obras	5
Equipamento:	
. Mobiliário e material	6 a 9
. Máquinas e ferramentas	3 a 6
. Equipamento informático	5
. Instalações interiores	5 a 6
. Material de transporte	4
. Equipamento de segurança	10
. Outros equipamentos	3 a 7

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 (Imparidade de activos), exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de resultados consolidada.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.7 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição de software a entidades terceiras, são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, a qual se situa normalmente nos 3 anos.

2.8 Investimentos em associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;

- transacções materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.9 Locações

IFRS 16

No início de um contrato o Grupo avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Grupo avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Grupo não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Grupo tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - o Grupo tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Grupo concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Grupo imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais.

i. Como locatário

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa poder ser facilmente determinada. Se a taxa não poder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Grupo obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração consolidada de resultados.

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração consolidada da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Grupo aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses. Deste modo, o Grupo reconhece as despesas associadas a estes contratos diretamente em “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” na Demonstração Consolidada de Resultados.

ii. Como locador

Quando o Grupo atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Grupo efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Grupo considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando o Grupo é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Grupo aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Grupo classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

2.10 Impostos

Os rendimentos obtidos pelo Grupo, no âmbito do exercício normal da sua actividade, estão sujeitos a diversos impostos, de acordo com a sua natureza.

Deste modo, o Grupo é tributado pela totalidade dos lucros obtidos quer no país, quer no estrangeiro e o seu lucro tributável corresponde à diferença entre todos os proveitos ou ganhos realizados e os custos ou perdas imputáveis ao exercício em apreço, eventualmente corrigidos nos termos do Código do Imposto Industrial.

O Grupo encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado fiscalmente um contribuinte do Grupo A. A tributação dos seus rendimentos é efectuada nos termos do novo Código do Imposto Industrial (i.e., Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, a qual introduziu alterações significativas ao Código do Imposto Industrial, aprovado pela Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro). Neste contexto, o Grupo encontra-se sujeito à taxa única de 35%, de acordo com o artigo 64.º, n.º 3 do Código do Imposto Industrial.

Importa referir que, o Código do Imposto Industrial determina que os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais, são dedutíveis para efeitos de determinação do lucro tributável para efeitos de Imposto Industrial sem qualquer limite, não consubstanciando o IAC um custo aceite fiscalmente.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no artigo 48.º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais, dos cinco anos posteriores.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2021 (De referir que por forma da pandemia COVID-19, a Administração Geral Tributária (“AGT”) estipulou que o exercício de 2015 apenas caducará a 31 Dezembro de 2021). No entanto, não é previsível que qualquer correcção relativa a estes exercícios venha a ocorrer e, caso ocorra, não são esperados impactos significativos nas Demonstrações financeiras.

De referir, pela pertinência, que de acordo com a nova redação dos artigos 13.º e 14.º, apenas relevam para efeitos de apuramento da matéria colectável os proveitos e custos com diferenças cambiais realizadas.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em outros períodos contabilísticos.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é também objecto de liquidação provisória, através de uma prestação anual a liquidar até ao fim do mês de Agosto, sendo esse imposto, a liquidar antecipadamente, calculado aplicando uma taxa de 2% sobre o resultado gerado pelas operações de intermediação financeira, apurado nos primeiros 6 meses do exercício fiscal anterior, excluindo-se os proveitos sujeitos a Imposto sobre Aplicação de Capitais.

O Imposto sobre Aplicação de Capitais incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes de aplicações financeiras do próprio Grupo, nomeadamente rendimentos de aplicações, juros de títulos de dívida e, de forma genérica, quaisquer outros rendimentos derivados da simples aplicação de capitais.

No seguimento das alterações legislativas ocorridas em Angola em 2020, foi publicada a Lei n.º 26/20, de 20 de julho, que altera o Código do Imposto Industrial.

Com esta alteração, passaram a ser considerados como Proveitos ou Ganhos e como Custos / Gastos fiscais as diferenças cambiais favoráveis e/ou desfavoráveis que sejam realizadas (passa a desconsiderar-se as variações cambiais meramente potenciais ou latentes), na determinação da matéria colectável.

De acordo com o número 4 do artigo 45º da lei 26/20, de 20 de Julho, não são aceites como provisões, aquelas constituídas sobre crédito com garantias, salvo na parte não coberta, na determinação da matéria colectável.

Imposto diferido

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável. Os impostos diferidos activos e passivos são calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respectivo activo ou passivo. Os prejuízos fiscais reportáveis dão também origem a impostos diferidos activos.

Os passivos fiscais diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os activos fiscais diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados activos fiscais diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Apesar disto, não são registados activos ou passivos fiscais diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto sobre a aplicação de capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro de 2014, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência do projecto da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Grupo. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%. Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento das Autoridades Fiscais dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o Banco Nacional de Angola se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18.º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC, bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC, sem qualquer limite nos termos da nova redacção do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial).

Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

Importa referir que, o Orçamento Geral do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 42/20, publicada a 31 de Dezembro, não contempla qualquer prorrogação da vigência da CEOCIC, procedimento, entretanto confirmado pela AGT. Assim, e doravante, não será devida esta contribuição nos pagamentos de facturas de assistência técnica estrangeira ou de gestão.

Impostos sobre o valor acrescentado

O Grupo, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, encontra-se abrangido no regime geral de IVA desde a entrada em vigor deste imposto em 1 de Outubro de 2019.

Nos termos do Código do IVA aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 17/19, de 13 de Agosto, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira, incluindo as descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Adicionalmente, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 21.º do Código do IVA, os bancos comerciais devem cativar 50% do imposto contido na factura ou documento equivalente emitido pelo sujeito passivo aquando da transmissão de bens ou prestação de serviços. Neste âmbito, a cativação do imposto em apreço deverá ser concretizada na declaração periódica de IVA referente ao mês em que este imposto se torna exigível nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 21.º do Código do IVA (i.e., no momento da recepção da respectiva factura ou documento equivalente por parte das entidades sujeitas ao Regime do IVA cativo).

Não obstante, o instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/202, emitido pelas autoridades fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam de dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático (TPA) no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

O Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Ademais, considerando que o Grupo é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Grupo nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Grupo, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA. Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/202, referido infra, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços “exclusivamente utilizados” para a realização de:

- i. Operações de locação financeira;
- ii. Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional (“bancos correspondentes”) para as instituições angolanas;
- iii. Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o receptivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das

operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Substituição tributária

Imposto sobre a Aplicação de Capitais - De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Grupo procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto do Selo - De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Grupo a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto do Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Grupo à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial - De acordo com o previsto no artigo 67.º do Código do Imposto Industrial, as prestações de serviços por entidades com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%. Quando se trate de serviços prestados por entidades não-residentes, a taxa de retenção na fonte é de 15%.

Imposto Predial Urbano - De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior, o Grupo procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

Com excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial, será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a AKZ 5.000.000;
- Valor fixo de AKZ 5.000 para imóveis com valor patrimonial superior a AKZ 5.000.000 e inferior a AKZ 6.000.000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a AKZ 5.000.000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a AKZ 6.000.000.

Na transmissão gratuita ou onerosa o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissivo, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis é sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%.

2.11 Benefícios a colaboradores

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, quando o Grupo tem uma obrigação presente, legal, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

Responsabilidades com pensões de reforma

Em 15 de Março de 2010, o Grupo celebrou um protocolo com o Banco Nacional de Angola com vista à assunção de encargos com pensões de reforma complementares ao Sistema de Segurança Social de Angola para os colaboradores do Grupo provenientes daquela instituição. Estes encargos são pagos através de uma renda vitalícia mensal a partir do momento em que os colaboradores se reformam sendo assumidos de forma partilhada e proporcional ao tempo de serviço prestado pelos colaboradores em cada uma das instituições.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

As responsabilidades do grupo com pensões de reforma são calculadas, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações do Estado Angolano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando a responsabilidade com pensões de reforma pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de Desvios Actuariais.

O Grupo reconhece na sua demonstração consolidada de resultados um valor total que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões.

Estimativa para férias e subsídio de férias

A Lei Geral do Trabalho, em vigor em 31 de Dezembro de 2020, determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Grupo releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte (ver nota 31).

2.12 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando:

- i) O Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- ii) Seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- iii) Quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 (Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes) no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objecto de divulgação, excepto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.13 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;

- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15;

- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira, diluídos ao longo da maturidade do instrumento financeiro de acordo com a IFRS 9.

2.14 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral e a, e de activos financeiros ao custo amortizado.

2.15 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração consolidada dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em Bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A Caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto dos Bancos Centrais.

2.16 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Grupo a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor da garantia por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento.

Os compromissos são compromissos firmes (irrevogáveis) e têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.17 Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Grupo também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O Grupo classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis detidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

As avaliações destes imóveis são efectuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

i. Método Comparativo

O Método de Mercado tem por referência valores de transacção de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objecto de estudo obtido através de prospecção de mercado realizada na zona.

ii. Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, actualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

iii. Método do Custo

O Método de Custo tem por finalidade reflectir o montante que seria exigido correntemente para substituir o activo nas actuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indirectos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração do Grupo efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados pelo Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras consolidadas.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Perdas por imparidade para activos financeiros ao custo amortizado

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado são os seguintes:

a) Aumento significativo do risco de crédito: As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em estágio 2 e 3. Um activo é classificado em

estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável

b) Definição de grupos de activos com características de risco de crédito comuns: Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base colectiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos activos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos activos para portfólios já existentes, que reflectam melhor as suas características de risco de crédito. O cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

c) Probabilidade de incumprimento: A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

d) Perda dado o incumprimento: Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspectos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Esta avaliação é realizada com recurso a informação interna e externa e inclui a utilização de pressupostos e julgamentos na sua modelização cuja alteração poderia determinar diferentes resultados.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos no apuramento de imparidade, poderia originar resultados diferentes daquelas reportadas e resumidas nas notas 13, 16, 17, 19 e 20.

Por fim, o Grupo considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado aos seus activos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”.

3.2. Responsabilidades das pensões

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na nota 29 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades das pensões. A análise de sensibilidade aos pressupostos acima é apresentada na Nota 29.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

4. MARGEM FINANCEIRA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Juros e rendimentos similares		
Juros de crédito a clientes	9 015 028	9 834 151
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	5 591 380	817 630
Juros de títulos de dívida	8 185 382	6 989 547
	22 791 790	17 641 328
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	0	243 616
Juros de recursos de clientes	5 329 430	4 616 150
Juros de passivos subordinados	30 337	91 557
Juros do Passivo da Locação	183 087	205 119
	5 542 854	5 156 442
Margem Financeira	17 248 936	12 484 886

5. RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Rendimentos de serviços e comissões		
Arrecadação de receitas	34 382	295 508
Operações sobre o estrangeiro	464 522	705 488
Western Union	10 476	9 978
Abertura/Alteração de créditos documentários	334 461	1 002 160
Abertura/Alteração/Renovação/Antecipação de crédito	20 728	40 111
Abertura/Renovação/Imobilização de contas correntes	30 418	14 352
Transferências nacionais	100 689	103 652
Compra/Venda/Levantamento moeda estrangeira	22 511	366 799
Cartões	244 999	616 354
Cheques	85 536	140 001
Extractos bancários	591	526
Movimentos ATM/TPA/Multicaixa	2 405 566	1 651 061
Aluguer TPA	66 086	58 789
Levantamentos	171 230	222 624
Intermediação de títulos	87 385	13 450
Garantias prestadas	14 377	22 642
Manutenção de contas	88 266	143 856
Recolha de valores	2 060	6 500
Outras	58 914	10 087
	4 243 197	5 423 938
Encargos com serviços e comissões		
Movimentos TPA/Multicaixa	1 567 654	946 877
Operações sobre o estrangeiro	23 052	21 839
Importação de notas	11 022	114 932
Cartões	242 538	313 653
Outras	138 504	98 057
	1 982 770	1 495 358
Resultados de serviços e comissões	2 260 427	3 928 580

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

A rubrica “Comissões recebidas – Arrecadação de receitas” regista as comissões atribuídas ao Grupo pela arrecadação de impostos do Ministério das Finanças.

6. RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

	31/12/2020			31/12/2019		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos/ Passivos ao justo valor através de resultados						
Derivados	0	413 543	-413 543	0	0	0
	0	413 543	-413 543	0	0	0

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor na carteira de activos/passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A decomposição das operações *forward* contratadas com o Banco Nacional de Angola são detalhadas da seguinte forma:

Data da negociação	Montante ME Compra	Moeda	Montante Venda	Moeda	Data de liquidação	Justo valor a data
11/10/2020	2 000 000	USD	1 424 000 000	AKZ	16/02/2021	-104 310 948
	3 500 000	USD	2 467 500 000	AKZ		-158 401 431
	3 500 000	USD	2 434 250 000	AKZ		-125 636 301
	1 000 000	USD	684 640 000	AKZ		-25 194 453
Total	10 000 000					-413 543 133

7. RESULTADOS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Resultados de operações cambiais	2 315 648	568 120
Resultados com a reavaliação cambial	7 334 261	3 042 039
	9 649 909	3 610 159

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.1.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

8. RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Outros activos tangíveis	472	147
	472	147

Esta rubrica diz respeito às mais-valias na alienação de outros activos tangíveis.

9. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Outros rendimentos de exploração		
Outros rendimentos	949 179	1 124 086
	<u>949 179</u>	<u>1 124 086</u>
Outros encargos de exploração		
Imposto sobre aplicação de capitais	570 894	176 039
Imposto predial urbano	89 178	3 069
Imposto de selo	111 312	25 180
Outros impostos e taxas	395 219	3 550
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	820 830	16 588
Outros encargos	435 516	5
	<u>2 422 949</u>	<u>224 431</u>
	(1 473 770)	899 655

A 31 de Dezembro os valores que mais contribuem para a rubrica outros rendimentos são as recuperações de crédito no valor 578.512 mKz e para a rubrica outros encargos os valores que mais contribuem são referentes às penalidades aplicadas pelo BNA.

10. CUSTOS COM PESSOAL

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Membros dos órgãos de gestão e fiscalização		
Vencimentos e salários :		
Remuneração base	377 300	234 547
Remunerações adicionais	221 658	218 452
Outros custos	45 335	46 424
	<u>644 293</u>	<u>499 423</u>
Trabalhadores		
Vencimentos e salários :		
Remuneração base	11 540 783	8 604 137
Remunerações adicionais	5 153 656	4 240 715
Custos com responsabilidades de pensões	752 171	0
Formação	36 800	59 508
Juros bonificados	1 160 408	668 526
Outros custos	4 176	11 877
	<u>18 647 994</u>	<u>13 584 763</u>
Encargos sociais		
Obrigatórios	1 320 968	966 656
Facultativos	456 277	736 128
	<u>1 777 245</u>	<u>1 702 784</u>
	<u>21 069 532</u>	<u>15 786 970</u>

Os custos com responsabilidades de pensões de reforma no período findo em 31 de Dezembro de 2020 ascendem a 752 171 mkz, conforme detalhado na nota 29.

Os colaboradores do Grupo dividem-se nas seguintes categorias profissionais:

	31/12/2020	31/12/2019
Cargos com função de administração	6	6
Cargos com função de direcção	38	32
Cargos com função de chefia e gerência	184	186
Cargos com função técnica	187	174
Cargos com funções administrativas e outras	933	944
	<u>1 348</u>	<u>1 342</u>

11. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Rendas e alugueres	152 649	89 819
Publicidade e publicações	195 853	256 938
Comunicações e expedição	777 402	520 158
Conservação e reparação	1 568 664	889 531
Deslocações, alojamento e representação	255 566	284 735
Água, energia e combustíveis	228 601	438 961
Transporte de valores	218 183	82 291
Materiais diversos	776 238	453 114
Serviços especializados	1 346 832	637 063
Seguros	97 193	70 165
Consultoria e auditoria	1 123 730	692 628
Segurança e vigilância	1 378 464	2 104 443
Outros custos	1 480 935	372 863
	9 600 310	6 892 709

O crescimento das rubricas de conservação e reparação e serviços especializados deve-se essencialmente à introdução do IVA em tais serviços, devido essencialmente ao cálculo do pro-rata, bem como a desvalorização da moeda nacional.

12. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	277 727	294 789
	<u>277 727</u>	<u>294 789</u>
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	379 307	111 049
Obras em edifícios próprios	161 074	145 568
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos		
Mobiliário e material	68 275	56 269
Máquinas e ferramentas	319 760	308 245
Equipamento informático	170 121	134 398
Instalações interiores	25 914	23 662
Material de transporte	433 350	396 677
Equipamento de segurança	35 172	29 940
Equipamento de comunicações	2 330	2 096
Outro equipamento	17 399	17 547
Obras em edifícios arrendados	95 272	74 191
Activos sob o direito de uso	237 760	209 543
Outros	20 055	15 019
	<u>1 965 789</u>	<u>1 524 204</u>
	2 243 516	1 818 993

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

13. IMPARIDADE PARA ACTIVOS AO CUSTO AMORTIZADO LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

O valor desta rubrica em imparidade é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Crédito a Clientes	15 088 483	(12 756 394)
Disponibilidades em OIC	18 819	(32 738)
Aplicações em bancos centrais e OIC	(23 198)	(145 337)
Títulos de Dívida	(7 563 960)	(70 999)
Outros Activos Financeiros	(7 568 339)	(249 074)
	7 520 144	(13 005 468)

Decorrente do nosso modelo de imparidades, para o apuramento das mesmas temos em conta a degradação económica e financeira resultante dos impactos da pandemia da COVID 19, no seguimento da nossa análise e consideração do estudo económico do *Economist Intelligence Unit*. No que diz respeito ao *stage* das disponibilidades e aplicações, as mesmas encontram-se em *stage 1*.

Realçamos que o acréscimo de imparidade referente aos títulos de dívida resulta do *downgrade* do *rating* da Dívida da República de Angola desde o momento do seu reconhecimento até à data de 31 de Dezembro de 2020. Este facto levou a uma reclassificação de alguns títulos para *stage 2* conforme detalhado na nota 19.

No período findo a 31 de Dezembro de 2020, a rubrica acima de “Crédito a clientes” inclui o montante de reversão 9 080 520 mKz referente ao impacto dos contratos celebrados entre o Banco e o Banco Desenvolvimento de Angola, conforme referido na nota 20.

Adicionalmente, para além dos efeitos referidos anteriormente o Grupo durante o ano de 2020 efectuou a actualização do seu modelo de imparidade no que respeita à identificação e valorização dos seus colaterais hipotecários.

14. IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Outros activos	-184 528	-2 552 354
Investimentos em associadas	0	-88 726
	-184 528	-2 641 080

15. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Caixa		
Notas e moedas nacionais	7 437 997	4 506 738
Notas e moedas estrangeiras	4 264 316	3 408 960
Notas em ATM	1 653 305	1 542 056
	13 355 618	9 457 754
Depósitos em bancos centrais		
Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	84 874 683	40 009 010
Em moeda estrangeira	1 926 570	1 446 680
	86 801 253	41 455 690
	100 156 871	50 913 444

Damos nota que com a publicação do Instrutivo N.º 14/2020 de 04 de Agosto, para efeitos do presente Instrutivo, as reservas excedentárias são divididas em dois níveis: (i) nível isento da taxa de custódia e (ii) nível sujeito à taxa de custódia de 0,1% por dia, sendo que:

- a) O nível isento da taxa de custódia corresponde ao valor de Kz 3 000 000 000 (Três Mil Milhões de Kwanzas);
- b) O nível sujeito à taxa de custódia corresponde ao saldo das reservas excedentárias líquido do valor estabelecido na alínea anterior do presente número.

Os depósitos em bancos centrais em moeda nacional e moeda estrangeira visam cumprir as disposições em vigor de manutenção de reservas mínimas obrigatórias, não sendo remuneradas.

As reservas mínimas obrigatórias são apuradas de acordo o instrutivo do BNA sobre a Política Monetária, e são constituídas em moeda nacional e em moeda estrangeira, em função da respectiva denominação dos passivos que constituem a sua base de incidência, devendo ser mantidas durante todo o período a que se referem.

Em 31 de Dezembro de 2020, e de acordo com o Instrutivo n.º 10/2018, de 19 de Julho, do Banco Nacional de Angola, as exigibilidades de manutenção de reservas obrigatórias foram apuradas através da aplicação da seguinte tabela:

		Moeda Nacional	Moeda Estrangeira
Taxas sobre Base de Incidência			
Governo Central	Apuramento Diário	75%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais		50%	100%
Outros Sectores	Apuramento Semanal	17%	15%

Na última semana do mês de Dezembro de 2020 as reservas mínimas obrigatórias totais eram de 86.801.253 mKz.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

16. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Quantia Bruta	Imparidade	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidade	Quantia Líquida
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país						
Depósitos à ordem	215 469	0	215 469	80	0	80
Outras disponibilidades - Operações pendentes de liquidação	1 243 725	0	1 243 725	34 688	0	34 688
	1 459 194	0	1 459 194	34 768	0	34 768
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos à ordem						
Na moeda Eur	12 393 855	16 207	12 377 648	2 192 887	40 481	2 152 406
Na moeda Usd	3 630 719	55 120	3 575 599	2 725 819	30 180	2 695 639
Em outras moedas	647 983	127	647 856	342 969	150	342 819
	16 672 557	71 455	16 601 102	5 261 675	70 811	5 190 864
	18 131 751	71 455	18 060 297	5 296 443	70 811	5 225 632

A rubrica de operações pendentes de liquidação diz respeito aos valores que serão enviados à compensação no primeiro dia útil de Janeiro de 2021 e Janeiro de 2020 respectivamente.

O movimento de perdas por imparidade é o seguinte:

	31/12/2020				
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Variação Cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro	70 811	-18 819	0	19 462	71 455

17. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Quantia Bruta	25 182 820	19 366 595
Perdas por Imparidade	-404 421	-381 223
Quantia Líquida	24 778 399	18 985 372
Aplicações em instituições de crédito no país		
Quantia Bruta	68 292 028	6 902 516
Perdas por Imparidade	0	0
Quantia Líquida	68 292 028	6 902 516
	93 070 427	25 887 888

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Em 31 de Dezembro de 2020, as aplicações em instituições de crédito no estrangeiro incluem, o colateral de 25.000.000 dólares norte americanos constituído junto do Novo Banco, S.A.

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazos de vencimento, a 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Até 3 meses	77 234 748	6 902 517
De 3 meses a um ano	16 240 100	17 844 636
De um a cinco anos	0	0
Mais de cinco anos	0	0
Duração indeterminada	0	1 521 958
	93 474 848	26 269 111

O movimento de perdas por imparidade é o seguinte:

	31/12/2020				
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Variação Cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	381 223	23 198	0	0	404 421

No que diz respeito ao *stage* das disponibilidades, as mesmas encontram-se em *stage 1*.

18. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

O valor desta rubrica é composto por 153.051 acções da Emis.

	31/12/2020		31/12/2019	
	Quantidades	Justo Valor	Quantidades	Justo Valor
Activos Financeiros ao Justo Valor através de outro Rendimento Integral				
Acções	153.051	203 838	123 415	554 632
	153.051	203 838	123 415	554 632

O Grupo no quarto trimestre de 2020 adquiriu um conjunto de 29 636 de acções da EMIS. Adicionalmente a variação de justo valor negativa do período é de 390 264 mkz.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

19. ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS DE DÍVIDA

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos						
Bilhetes de Tesouro	97 822 008	807 524	97 014 484	15 754	37	15 717
Stage 1	97 822 008	807 524	97 014 484	15 754	37	15 717
Stage 2	0	0	0	0	0	0
Stage 3	0	0	0	0	0	0
Obrigações do tesouro em moeda nacional	55 928 965	3 441 907	52 487 058	15 963 918	220 622	15 743 296
Stage 1	55 928 965	3 441 907	52 487 058	15 963 918	220 622	15 743 296
Stage 2	0	0	0	0	0	0
Stage 3	0	0	0	0	0	0
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	9 615 065	647 333	8 967 732	11 172 980	114 870	11 058 110
Stage 1	8 854 908	570 160	8 284 748	11 172 980	114 870	11 058 110
Stage 2	760 157	77 173	682 984	0	0	0
Stage 3	0	0	0	0	0	0
Obrigações em moeda estrangeira	8 921 192	1 088 686	7 832 506	6 615 634	102 697	6 512 938
Stage 1	0	0	0	6 615 634	102 697	6 512 938
Stage 2	8 921 192	1 088 686	7 832 506	0	0	0
Stage 3	0	0	0	0	0	0
De outros emissores						
Obrigações em moeda estrangeira	13 024 921	13 024 921	0	9 668 919	9 668 919	0
Stage 1	0	0	0	0	0	0
Stage 2	0	0	0	0	0	0
Stage 3	13 024 921	13 024 921	0	9 668 919	9 668 919	0
	185 312 151	19 010 371	166 301 780	43 437 205	10 107 144	33 330 061

O aumento dos títulos de dívida em 2020 é justificado pelo aumento da liquidez aplicado em Bilhetes do Tesouro, do aumento de capital efectuado pelo accionista maioritário Ministério das Finanças e pela troca de títulos em Dezembro de 2020 conforme mencionado na nota 32.

A desagregação por *stage* é apresentada da seguinte forma:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida	Quantia bruta	Imparidade	Quantia líquida
Stage 1	162 605 881	4 819 591	157 786 290	33 768 286	438 225	33 330 061
Stage 2	9 681 349	1 165 859	8 515 490	0	0	0
Stage 3	13 024 921	13 024 921	0	9 668 919	9 668 919	0
	185 312 151	19 010 371	166 301 780	43 437 205	10 107 144	33 330 061

O movimento de perdas por imparidade é o seguinte:

	31/12/2020				
	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	Utilizações	Varição cambial	Saldo final Perdas por imparidade
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos:					
Bilhetes de Tesouro	37	807 487	0	0	807 524
Obrigações do tesouro em moeda nacional	220 622	5 321 014	-2 099 728	0	3 441 907
Obrigações do tesouro indexadas ao USD	114 870	494 634	0	37 829	647 333
Obrigações em moeda estrangeira	102 697	940 825	0	45 164	1 088 686
De outros emissores:					
Obrigações em moeda estrangeira	9 668 919	0	0	3 356 002	13 024 921
	10 107 144	7 563 960	-2 099 728	3 438 995	19 010 371

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Realçamos que o acréscimo de imparidade referente aos títulos de dívida resulta do *downgrade* do *rating* da Dívida da República de Angola desde o momento do seu reconhecimento até à data de 31 de Dezembro de 2020. Este facto levou a uma reclassificação de alguns títulos para *stage 2*.

No que diz respeito às obrigações em moeda estrangeira de outros emissores o acréscimo de imparidade está relacionado apenas com a variação cambial visto que esta operação se encontra totalmente provisionada.

Por fim a utilização do período está relacionada com a operação de troca de obrigações do tesouro detalhada na nota 32.

20. ACTIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO - CRÉDITO A CLIENTES

	31/12/2020	31/12/2019
Outros créditos		
A empresas		
Créditos em conta corrente	2 244 606	2 719 464
Empréstimos	8 270 443	5 454 311
Descobertos	568	265
Cartão de crédito	276	376
A particulares	22 038 528	23 186 853
	32 554 421	31 361 269
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	6 564 599	12 137 070
De 3 meses a 1 ano	1 315 159	773 641
De 1 a 3 anos	9 548 708	9 053 890
Há mais de 3 anos	3 362 603	152 933
	20 791 069	22 117 534
Total de outros créditos	53 345 490	53 478 803
Programas de crédito do Executivo Angolano		
A empresas		
Empréstimos	2 804 394	10 963 874
A particulares		
Créditos em conta corrente	11 005	11 302
Empréstimos	4 294 533	10 584 269
Angola Investe	1 743 378	1 743 378
	8 853 310	23 302 823
Crédito e juros vencidos		
Até 3 meses	621 955	2 230 225
De 3 meses a 1 ano	2 637 543	485 511
De 1 a 3 anos	2 653 134	3 503 026
Há mais de 3 anos	1 457 849	0
	7 370 481	6 218 762
Total de programas de crédito do Executivo Angolano	16 223 791	29 521 585
Total de crédito	69 569 281	83 000 388
Perdas por imparidade	(22 853 555)	(40 120 188)
	46 715 726	42 880 200

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

A movimentação de imparidade é apresentada da seguinte forma:

	Saldo inicial perdas por imparidade	Dotações / Reversões	31/12/2020		Saldo final Perdas por imparidade
			Transferências	Utilizações	
Crédito a clientes	28 861 518	(7 179 131)	0	0	21 682 388
Crédito Programas Estado	11 258 670	(7 909 353)	0	(2 178 150)	1 171 167
Total	40 120 188	(15 088 484)	0	(2 178 150)	22 853 555

Em Dezembro de 2020, o Grupo realizou acordos de extinção da dívida de crédito associado a programas do Estado no valor de 10 637 621 mKz (para os quais existiam perdas por imparidade reconhecidas a 100% a 31 de Dezembro de 2019), com o Banco de Desenvolvimento de Angola e o Ministério das Finanças para a transferência do crédito para o Fundo de Desenvolvimento.

Decorrente dos acordos acima mencionados, o Grupo ficou desonerado da devolução dos fundos associados aos respectivos programas anteriormente colocados pelo Banco de Desenvolvimento de Angola junto do Banco no montante de 9 080 520 mKz, conforme nota 30.

Como resultado final dos referidos acordos o Grupo registou uma reversão de perdas por imparidade no montante de 9 080 520 mKz, conforme nota 13.

O valor dos quadros seguintes para além da carteira de crédito, tem também a carteira de extrapatrimonial sujeita a imparidade no montante de 6 796 279 mKz, excluindo o efeito do ajustamento no montante de 2 789 906 mKz referente ao crédito a colaboradores bem como o crédito ao abrigo dos programas do Estado no montante de 1 743 378 mKz:

20a. Crédito e imparidade por stage

	31/12/2020						
	Exposição total	Total crédito em stage 1	Crédito em stage 1 reestruturado	Exposições			
Total crédito em stage 2				Crédito em stage 2 reestruturado	Total crédito em stage 3	Crédito em stage 3 reestruturado	
Empresas							
Empresas	2 367	0	0	0	0	2 367	0
Empresas Privadas	25 762 090	3 372 513	0	3 273 727	0	19 115 849	5 072 183
Empresas Públicas	1 773 909	1 773 909	0	0	0	0	0
Negócios	553 994	4 942	4 432	0	0	549 052	6 325
PME	14 190 223	9 654 242	21 139	2	0	4 535 979	34
Particulares							
Colaboradores BCI	10 389 270	10 054 420	11 297	114 641	4 093	220 209	22 557
Consumo	5 748 042	4 815 328	0	60 203	0	872 512	23
Estado	8 125 638	7 939 211	564	62 294	0	124 133	0
Habituação	4 332 380	3 683 649	2 896	90 426	0	558 306	3 734
Outros	2 606 819	80 955	16 665	1 532 625	1 531 648	993 239	858 769
Retalho	624 338	416	0	7	0	623 915	41
Salário	3 719 178	3 542 875	0	30 262	0	146 041	0
	77 828 248	44 922 459	56 992	5 164 188	1 535 741	27 741 601	5 963 665

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

	31/12/2020			
	Imparidade			
	Imparidade total	Imparidade stage 1	Imparidade stage 2	Imparidade stage 3
Empresas				
Empresas	2 324	0	0	2 324
Empresas Privadas	13 736 463	237 971	202 699	13 295 793
Empresas Públicas	63 958	63 958	0	0
Negócios	410 388	1 557	0	408 831
PME	3 441 228	289 792	0	3 151 436
Particulares				
Colaboradores BCI	598 896	502 774	46 614	49 507
Consumo	1 247 745	446 311	5 989	795 445
Estado	564 281	462 303	7 170	94 809
Habituação	680 526	174 502	5 733	500 292
Outros	518 874	25 182	87 531	406 161
Retalho	615 297	161	3	615 133
Salário	156 395	24 837	7 746	123 812
	22 036 375	2 229 347	363 485	19 443 543

Decorrente do nosso modelo de imparidades, para o apuramento das mesmas temos em conta a degradação económica e financeira resultante dos impactos da pandemia da COVID 19, no seguimento da nossa análise e consideração do estudo económico do *Economist Intelligence Unit*.

O cálculo da imparidade colectiva tem em conta uma análise de *forward looking* com base na definição de cenários base, optimista e pessimista considerando para tal os seguintes factores macro económicos:

1. Produto Interno Bruto;
2. Inflação;
3. Desvalorização/ valorização da moeda Nacional face ao Euro e USD;
4. Preço do Petróleo (Brent).

20b. Crédito e imparidade por mora e stage

	31/12/2020								
	Exposições								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	2 367
Empresas Privadas	3 372 513	0	0	3 273 628	99	0	5 575 360	0	13 540 489
Empresas Públicas	1 773 909	0	0	0	0	0	0	0	0
Negócios	4 942	0	0	0	0	0	0	0	549 052
PME	9 654 242	0	0	2	0	0	524	399 000	4 136 455
Particulares									
Colaboradores BCI	10 054 420	0	0	60 094	54 547	0	73 881	5 116	141 212
Consumo	4 815 328	0	0	16 405	43 797	0	34 283	9 049	829 180
Estado	7 939 211	0	0	46 259	16 035	0	5 478	0	118 655
Habituação	3 683 649	0	0	83 216	7 210	0	684	13 545	544 077
Outros	80 955	0	0	1 531 705	920	0	563 286	0	429 953
Retalho	416	0	0	0	7	0	11 032	0	612 882
Salário	3 542 875	0	0	15 181	15 081	0	9 231	1 486	135 324
	44 922 459	0	0	5 026 491	137 697	0	6 273 760	428 196	21 039 645

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

	31/12/2020								
	Imparidade								
	Stage 1			Stage 2			Stage 3		
	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90	Mora em dias (0 -30)	Mora em dias (31 -90)	Mora em dias > 90
Empresas									
Empresas	0	0	0	0	0	0	0	0	2 324
Empresas Privadas	237 971	0	0	202 685	14	0	4 217 435	0	9 078 358
Empresas Públicas	63 958	0	0	0	0	0	0	0	0
Negócios	1 557	0	0	0	0	0	0	0	408 831
PME	289 792	0	0	0	0	0	477	354 933	2 796 025
Particulares									
Colaboradores BCI	502 774	0	0	3 005	43 610	0	3 693	256	45 558
Consumo	446 311	0	0	1 699	4 291	0	25 753	6 747	762 944
Estado	462 303	0	0	5 566	1 604	0	3 452	0	91 357
Habitação	174 502	0	0	5 307	425	0	561	9 463	490 268
Outros	25 182	0	0	87 088	443	0	21 574	0	384 587
Retalho	161	0	0	0	3	0	8 483	0	606 650
Salário	24 837	0	0	3 848	3 898	0	6 028	1 090	116 694
	2 229 347	0	0	309 198	54 287	0	4 287 458	372 489	14 783 596

20c. Crédito e imparidade por grau de risco

	31/12/2020								
	Exposições								
	Grau de risco baixo			Grau de risco médio			Grau de risco elevado		
	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada	Quantia bruta	Imparidade	Quantia escriturada
Empresas									
Empresas	0	0	0	0	0	0	2 367	2 324	44
Empresas Privadas	12 221 501	4 658 091	7 563 410	99	14	85	13 540 489	9 078 358	4 462 131
Empresas Públicas	1 773 909	63 958	1 709 951	0	0	0	0	0	0
Negócios	4 942	1 557	3 385	0	0	0	549 052	408 831	140 221
PME	9 654 768	290 270	9 364 499	399 000	354 933	44 067	4 136 455	2 796 025	1 340 429
Particulares									
Colaboradores BCI	10 188 395	509 472	9 678 923	59 663	43 866	15 798	141 212	45 558	95 654
Consumo	4 866 016	473 763	4 392 253	52 846	11 038	41 808	829 180	762 944	66 236
Estado	7 990 948	471 320	7 519 628	16 035	1 604	14 431	118 655	91 357	27 298
Habitação	3 767 548	180 370	3 587 178	20 755	9 888	10 868	544 077	490 268	53 808
Outros	2 175 946	133 844	2 042 102	920	443	477	429 953	384 587	45 366
Retalho	11 448	8 644	2 804	7	3	4	612 882	606 650	6 233
Salário	3 567 288	34 713	3 532 575	16 567	4 988	11 579	135 324	116 694	18 630
	56 222 710	6 826 003	49 396 707	565 893	426 776	139 117	21 039 645	14 783 596	6 256 049

20d. Crédito e imparidade por conta-corrente e empréstimos

	31/12/2020					
	Exposições					
	Conta - corrente			Empréstimos		
	Nº de operações	Montante	Imparidade	Nº de operações	Montante	Imparidade
Empresas						
Contas correntes	35	3 615 455	1 398 836		0	0
Empréstimos	0	0	0	256	29 127 526	14 571 555
Descobertos	0	0	0	54	2 237 692	1 329 984
Outros				34	7 301 910	353 987
Particulares						
Consumo	0	0	0	6 069	5 422 718	940 090
Habitação	0	0	0	791	4 332 380	680 526
Outros	0	0	0	20 941	25 790 567	2 761 398
	35	3 615 455	1 398 836	28 145	74 212 794	20 637 539

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

20e. Crédito e imparidade por análise individual e colectiva

	31/12/2020										
	Empresas										
	Empresas		Empresas Privadas		Empresas Públicas		Negócios		PME		
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	
Imparidade Individual	0	0	24 621 083	13 298 622	1 445 504	34 047	497 474	359 687	13 830 470	3 347 303	
Imparidade Colectiva	2 367	2 324	1 141 006	437 841	328 405	29 911	56 520	50 702	359 753	93 925	
	2 367	2 324	25 762 090	13 736 463	1 773 909	63 958	553 994	410 388	14 190 223	3 441 228	

	31/12/2020													
	Particulares													
	Colaboradores BCI		Consumo		Estado		Habitação		Outros		Retailho		Salário	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	383 866	98 681	202 526	197 277	0	0	195 712	177 741	2 425 125	421 682	0	0	374	326
Imparidade Colectiva	10 005 404	500 216	5 545 516	1 050 469	8 125 638	564 281	4 136 668	502 785	181 694	97 192	624 338	615 297	3 718 804	156 069
	10 389 270	598 896	5 748 042	1 247 745	8 125 638	564 281	4 332 380	680 526	2 606 819	518 874	624 338	615 297	3 719 178	156 395

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

20f. Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por sector geográfico

31/12/2020				
	Imparidade individual		Imparidade colectiva	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Benguela	227 015	192 971	2 409 236	342 909
Bié	0	0	244 834	12 156
Cabinda	266 895	229 103	713 769	93 330
Cuando-Cubango	0	0	121 389	11 006
Cunene	0	0	210 323	17 007
Huambo	139 277	49 268	1 083 208	213 855
Huíla	464 958	346 810	540 395	141 046
Kwanza-Norte	25 279	51	323 127	22 838
Kwanza-Sul	0	0	170 759	18 417
Luanda	41 595 140	16 551 583	23 979 403	2 483 000
Lunda-Norte	0	0	160 728	8 320
Lunda-Sul	0	0	970 334	173 599
Malange	188 831	50 988	657 645	153 890
Moxico	0	0	405 921	41 147
Namibe	27 787	26 801	497 352	84 177
Sumbe	387 741	335 992	804 507	84 987
Uíge	279 210	151 797	249 935	50 430
Zaire	0	0	683 249	148 897
	43 602 134	17 935 364	34 226 114	4 101 011

20g. Crédito e imparidade por análise individual e colectiva e por país

31/12/2020	Angola		Outros	
	Exposição Total	Imparidade	Exposição Total	Imparidade
Imparidade Individual	43 602 134	17 935 364	0	0
Imparidade Colectiva	34 226 114	4 101 011	0	0
	77 828 248	22 036 375	0	0

20h. Crédito e imparidade reestruturado por stage

31/12/2020													
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total			
	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	Nº operações	Exposição Total	Imparidade	
Extensão de prazo											0	0	0
Período de carência											0	0	0
Redução de taxa											0	0	0
Outra	15	56 992	9 384	17	1 535 741	87 150	54	5 963 665	4 263 113	86	7 556 398	4 359 647	
	15	56 992	9 384	17	1 535 741	87 150	54	5 963 665	4 263 113	86	7 556 398	4 359 647	

20i. Crédito reestruturado

31/12/2020	
	Total
Saldo no início do período (sem dedução da imparidade)	4 189 737
Créditos reestruturados no período	0
Liquidação parcial ou total de créditos reestruturados	0
Créditos reclassificados para "normal"	0
Ouros Efeitos	3 366 662
Saldo no final do período (sem dedução da imparidade)	7 556 398

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

21. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020		31/12/2019
	Custo histórico	Excedente de Reavaliação	Total
			Custo histórico
Outros activos tangíveis			
Imóveis			
De serviço próprio	7 608 178	21 899 790	29 507 968
Obras em imóveis arrendados	1 242 526		1 242 526
Activo Sob Direito de Uso	993 300		993 300
	9 844 004	21 899 790	31 743 794
Equipamento			
Equipamento informático	1 464 211		1 464 211
Instalações interiores	174 509		174 509
Mobiliário e material	1 056 401		1 056 401
Equipamento de segurança	424 260		424 260
Máquinas e ferramentas	3 126 822		3 126 822
Material de transporte	2 515 621		2 515 621
Equipamento de comunicações	27 128		27 128
Outros	252 925		252 925
	9 041 877	0	9 041 877
Imobilizado em curso			
Imóveis	799 889		799 889
Equipamento	126 645		126 645
	926 534	0	926 534
Outras imobilizações			
Outros	117 499		117 499
	117 499	0	117 499
	19 929 914	21 899 790	41 829 704
Depreciação acumulada			
Relativas ao exercício corrente	1 965 789		1 965 789
Abates	(355 835)		(355 835)
Relativas a exercício anteriores	9 945 082		9 945 082
	11 555 035	0	11 555 035
Imparidade	0	0	0
	8 374 879	21 899 790	30 274 669
			8 592 778

Damos nota que a data de início da revalorização dos imóveis próprios foi a 30 de Junho de 2020, efectuada por um avaliador independente, conforme referido na nota 2.6, do qual resulta 21 899 790 mkz registado por reservas de reavaliação no capital próprio.

Do resultado destas revalorizações foi constituído passivo por imposto diferido que ascendeu a 6.077.618 mKz, registado em contrapartida de reservas de reavaliação no capital próprio.

Os movimentos da rubrica Outros Activos Tangíveis, no exercício findo a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, são analisados como segue:

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

	Saldo em 31-12-2019	Aumentos	Aumentos por Reavaliação	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2020
Custos de aquisição						
Imóveis de serviço próprio	7 724 559	0	21 899 790	0	(116 381)	29 507 968
Obras em imóveis arrendados	1 096 405	0	0	0	146 121	1 242 526
Activo Sob Direito de Uso	953 860	67 516	0	(28 075)	0	993 301
Equipamento	7 622 869	1 764 836	0	(345 828)	0	9 041 877
Outros activos tangíveis	105 004	12 495	0	0	0	117 499
Imobilizado em curso	1 035 163	0	0	0	(108 629)	926 534
Total bruto	18 537 860	1 844 847	21 899 790	(373 903)	(78 889)	41 829 704
Amortizações acumuladas						
Imóveis de serviço próprio	3 592 121	540 381	0	0	0	4 132 502
Obras em imóveis arrendados	968 097	95 272	0	0	0	1 063 369
Activo Sob Direito de Uso	209 543	237 760	0	(8 913)	0	438 390
Equipamento	5 143 310	1 072 321	0	(346 922)	0	5 868 709
Outros activos tangíveis	32 011	20 054	0	0	0	52 065
Total amortizações acumuladas	9 945 082	1 965 789	0	(355 835)	0	11 555 035
Total líquido	8 592 778	(120 942)	21 899 790	(18 068)	(78 889)	30 274 669

	Saldo em 31-12-2018	Ajustamento Transição IFRS 16	Aumentos	Aumentos por Reavaliação	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2019
Custos de aquisição							
Imóveis de serviço próprio	7 523 048	0	201 511	0	0	0	7 724 559
Obras em imóveis arrendados	1 082 744	0	13 661	0	0	0	1 096 405
Activo Sob Direito de Uso	0	922 239	31 621	0	0	0	953 860
Equipamento	6 733 546	0	889 569	0	(246)	0	7 622 869
Outros activos tangíveis	87 094	0	17 910	0	0	0	105 004
Imobilizado em curso	623 608	0	411 555	0	0	0	1 035 163
Total bruto	16 050 040	922 239	1 565 827	0	(246)	0	18 537 860
Amortizações acumuladas							
Imóveis de serviço próprio	3 335 504	0	256 617	0	0	0	3 592 121
Obras em imóveis arrendados	893 906	0	74 191	0	0	0	968 097
Activo Sob Direito de Uso	0	0	209 543	0	0	0	209 543
Equipamento	4 174 052	0	969 405	0	(147)	0	5 143 310
Outros activos tangíveis	17 590	0	14 421	0	0	0	32 011
Total amortizações acumuladas	8 421 052	0	1 524 176	0	(147)	0	9 945 082
Total líquido	7 628 988	922 239	41 650	0	(99)	0	8 592 778

22. ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	31/12/2020	31/12/2019
Activos não correntes detidos para venda		
Imóveis	3 321 600	2 804 053
	3 321 600	2 804 053
Perdas por imparidade	-	-
	3 321 600	2 804 053

Os montantes acima mencionados dizem respeito a imóveis residenciais e habitacionais, pertencentes ao Grupo.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

23. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Activos intangíveis		
Sistemas de tratamento automático de dados	1 552 813	1 163 683
Imobilizado em curso		
Sistemas de tratamento automático de dados	1 566	468 186
	1 554 379	1 631 869
Depreciação acumulada		
Relativas ao exercício corrente	277 727	294 789
Relativas a exercício anteriores	789 118	494 329
	1 066 845	789 118
Imparidade	0	0
	487 534	842 751

Os movimentos da rubrica Activos Intangíveis, no exercício findo a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, são analisados como segue:

	Saldo em 31-12-2019	Aumentos	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2020
Custos de aquisição					
Sistemas de tratamento automático de dados	1 163 683	39 830	(117 319)	466 619	1 552 813
Imobilizado em curso	468 186		0	(466 619)	1 566
Total bruto	1 631 869	39 830	(117 319)	0	1 554 379
Amortizações acumuladas					
Sistemas de tratamento automático de dados	789 118	277 727	0	0	1 066 845
Total amortizações acumuladas	789 118	277 727	0	0	1 066 845
Total líquido	842 751	(237 897)	(117 319)	0	487 534

	Saldo em 31-12-2018	Aumentos	Alienações/ Abates	Transferências / Regularizações	Saldo em 31-12-2019
Custos de aquisição					
Sistemas de tratamento automático de dados	1 116 370	47 313	0	0	1 163 683
Imobilizado em curso	375 878	92 307	0	0	468 186
Total bruto	1 492 248	139 620	0	0	1 631 869
Amortizações acumuladas					
Sistemas de tratamento automático de dados	494 329	294 789	0	0	789 118
Total amortizações acumuladas	494 329	294 789	0	0	789 118
Total líquido	997 919	(155 169)	0	0	842 751

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

24. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

O Grupo tem as seguintes associadas:

Bricomil – Construção e Obras Públicas, SA

CLV – Central de Viana, SA

EBA - Empreendimentos e prestações de serviços, SA

Multitel, Lda

Mutombe – Comércio Geral e Representações Comerciais, SA

Quantum Capital, SA

SADI – Sociedade Angolana de Desenvolvimento e Imobiliário, SA

Servauto – Comércio e Serviços Industriais, SA

Sopros – Sociedade Angolana de Promoção e Exploração de Shoppings, SA

Tendo em consideração a avaliação efectuada pelo Grupo à situação das empresas associadas e o risco associado à recuperabilidade dos montantes investidos, o Grupo constitui um montante de imparidade equivalente ao total do investimento efectuado nessas sociedades, dado que à data o Banco não dispõe de informação financeira actualizada.

25. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

A rubrica de activos por impostos correntes é composto por:

	Activo	
	31/12/2020	31/12/2019
Imposto industrial provisório	160 896	100 178
Imposto industrial retido na fonte	23 841	36 798
	184 737	136 976

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

A reconciliação da taxa efectiva de imposto apresenta-se da seguinte forma:

	31/12/2020		31/12/2019	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes do imposto		726 898		-25 157 774
Taxa de imposto	35%		30%	
Amortizações excessivas (artigo 40º)		387 531		99 653
Provisões não previstas (artigo 36º)		752 171		5 691 912
Imposto Industrial (Artigo 18º)		0		244 070
Imposto sobre Aplicação de Capitais (artigo 18º)		466 680		176 039
Imposto Predial Urbano (artigo 18º)		37 963		3 069
Multas e encargos sobre infrações (artigo 18º)		820 830		16 588
Donativos não previstos (artigo 18º)		104		133 156
Encargos com assistência social (artigo 15º)		0		0
Correcções relativas a exercícios anteriores e extraordinários (artigo 18º)		0		0
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CI)		0		0
Variações patrimoniais positivas (Art. 13º CII)		0		0
Despesas não especificadas		35 716		141 042
A acrescentar		2 500 994		6 505 529
Provisões não previstas (artigo 45º)		37 748		0
Rendas sujeitas a IPU (artigo 47º)		61 503		0
Rendimentos sujeitos a imposto sobre a Aplicação de Capitais (artigo 47º)		4 664 900		3 128 730
Variações patrimoniais negativas (Art. 13º CII)		4 129 811		0
Variações cambiais favoráveis não realizadas (Art. 13º CI)		6 535 853		0
A deduzir		15 429 815		3 128 730
Imposto apurado com base na taxa de imposto		0		0
Prejuízos Fiscais		33 397 453		30 927 842
Imposto a pagar - Passivo por imposto corrente		0		0
Imposto sobre os resultados		0		0

A rubrica de Impostos Diferidos é composta da seguinte forma:

	Activo		Passivo		Líquido	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Reavaliação Imóveis	0	0	6 013 320	0	-6 013 320	0
Activo/Passivo por imposto diferido	0	0	6 013 320	0	-6 013 320	0

A 31 de Dezembro de 2020, os prejuízos fiscais por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano	Ano de caducidade	Valor	AID
2018	31/12/2021	1 852 806	648 482
2019	31/12/2022	22 813 426	7 984 699
2020	31/12/2025	8 731 220	3 055 927
Total		33 397 453	11 689 108

Em resultado da avaliação à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos associados aos prejuízos fiscais, o Grupo optou por não reconhecer qualquer activo por impostos diferidos em Balanço em 31 de Dezembro de 2020 associados aos prejuízos fiscais acumulados.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

	31/12/2020		31/12/2019	
	Reconhecido em resultado	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultado	Reconhecido em reservas
Reavaliação Imóveis	0	6 013 320		
Impostos Diferidos	0	6 013 320	0	0
Impostos Correntes	0	0	0	0
Total de imposto reconhecido	0	6 013 320	0	0

26. OUTROS ACTIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Quantia bruta	Imparidade	Valor Líquido	Quantia bruta	Imparidade	Valor Líquido
Outros activos de natureza cível						
Devedores diversos						
Sector público administrativo						
Comissões a receber de arrecadação de receitas	289 066	0	289 066	284 570	284 570	0
Bonificações de créditos a receber	1 077 288	0	1 077 288	419 114	419 114	0
Taxa de circulação	14 115	0	14 115	16 428	16 428	0
Outros	398 857	30 883	367 974	21 981	21 981	0
	<u>1 779 326</u>	<u>30 883</u>	<u>1 748 443</u>	<u>742 093</u>	<u>742 093</u>	<u>0</u>
Prestações acessórias						
Multitel - Serviço de Telecomunicações	43 669	43 669	0	43 669	43 669	0
EMIS - Empresa Interbancária de Serviços	7 147	7 147	0	7 147	7 147	0
	<u>50 816</u>	<u>50 816</u>	<u>0</u>	<u>50 816</u>	<u>50 816</u>	<u>0</u>
Suprimentos						
Mutombe	294 189	294 189	0	220 334	220 334	0
	<u>294 189</u>	<u>294 189</u>	<u>0</u>	<u>220 334</u>	<u>220 334</u>	<u>0</u>
Phenix	1 257 532	1 257 532	0	851 790	851 790	0
Abanc	26 050	26 050	0	26 050	26 050	0
Adiantamentos a fornecedores	342 665	140 907	201 758	0	0	0
Outros	1 876 154	1 301 915	574 239	2 192 587	1 187 148	1 005 439
	<u>3 502 401</u>	<u>2 726 404</u>	<u>775 997</u>	<u>3 070 427</u>	<u>2 064 988</u>	<u>1 005 439</u>
	<u>5 626 732</u>	<u>3 102 292</u>	<u>2 524 440</u>	<u>4 083 671</u>	<u>3 078 231</u>	<u>1 005 439</u>
Outros activos de natureza administrativa e comercial						
Adiantamentos a colaboradores	3 367	3 367	0	18 065	18 065	0
Ajustamento crédito a colaboradores	2 705 918	0	2 705 918	1 990 875	0	1 990 875
Despesas antecipadas						
Seguros	217 089	0	217 089	73 442	0	73 442
Rendas e Alugueres	3 590	0	3 590	14 550	0	14 550
Outras despesas	242 253	0	242 253	0	0	0
	<u>462 932</u>	<u>0</u>	<u>462 932</u>	<u>87 992</u>	<u>0</u>	<u>87 992</u>
	<u>3 172 217</u>	<u>3 367</u>	<u>3 168 850</u>	<u>2 096 932</u>	<u>18 065</u>	<u>2 078 867</u>
Aplicações em ouro e outros metais preciosos	17 847	0	17 847	17 847		17 847
Outros activos	6 345	6 345	0	6 344	6 344	0
Operações cambiais a liquidar	1 107 978	449 250	658 727	0	0	0
	<u>9 931 119</u>	<u>3 561 255</u>	<u>6 369 865</u>	<u>6 204 793</u>	<u>3 102 640</u>	<u>3 102 153</u>

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Outros valores de natureza cível – Devedores diversos – Sector Público administrativo – Comissões de arrecadação de receitas”

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

corresponde às comissões a receber do Ministério das Finanças pela arrecadação de impostos. O apuramento destas comissões é efectuado através da aplicação de 1% sobre o total de impostos arrecadados.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Outros valores de natureza administrativa – Adiantamentos a colaboradores” diz respeito a despesas com serviços clínicos suportados pelo Grupo e que cuja regularização é efectuada mensalmente através da dedução aos salários dos colaboradores.

O movimento nas imparidades para outros activos nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, foi o seguinte:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo inicial	3 102 640	550 286
Dotações / Reversões	184 528	2 552 354
Utilizações	0	0
Transferências	274 087	0
Saldo final	3 561 255	3 102 640

27. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Recursos de outras instituições de crédito no país		
Obrigações no sistema de pagamentos	866 804	677 983
	866 804	677 983

O escalonamento das operações no Mercado Monetário Interbancário, por prazos de vencimento, em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Até 3 meses	866 804	677 983
	866 804	677 983

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

28. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	319 710 858	131 266 910
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	96 382 085	52 489 064
Outros depósitos		
Cartões pré-pagos	906 818	921 455
	416 999 761	184 677 429

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a generalidade dos depósitos à ordem de clientes não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, todas as operações de depósitos a prazo apresentam taxa de juro fixa.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos por prazos de vencimento, 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, é como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Exigível à vista	320 617 676	132 664 278
Exigível a prazo		
Até 3 meses	82 652 592	17 067 030
De 3 meses a um ano	13 552 248	34 635 556
De um a cinco anos	116 408	249 728
Mais de cinco anos	60 836	60 837
	96 382 085	52 013 151
	416 999 761	184 677 429

29. PROVISÕES

A movimentação das provisões 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019 foi a seguinte:

	Provisões para garantias e outros compromissos	Outras provisões para riscos e encargos	Total
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	225 350	1 965 472	2 190 822
Dotações / Reversões	59 471	5 632 442	5 691 913
Remensuração dos planos de benefícios definidos	0	(4 129 811)	(4 129 811)
Outros movimentos	(49 484)	0	(49 484)
Saldo a 31 de Dezembro de 2019	235 337	3 468 103	3 703 440
Outros movimentos	0	254 815	254 815
Dotações / Reversões	(37 748)	0	(37 748)
Transferências	(274 167)	0	(274 167)
Utilizações	0	(403 800)	(403 800)
Variação cambial	156 399	83 689	240 088
Saldo a 31 de Dezembro de 2020	79 821	3 402 807	3 482 628

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

O saldo desta rubrica, visa a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte, de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e da respectiva probabilidade de pagamento.

Adicionalmente, a rubrica de provisões para garantias e outros compromissos refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidades utilizado pelo Grupo sobre as responsabilidades extrapatrimoniais.

A rubrica de Outras provisões para riscos e encargos, decompõe-se em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Provisões para processos judiciais	324 801	269 941
Provisões para responsabilidades com pensões	3 078 006	3 226 990
	3 402 807	3 496 931

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Provisões para responsabilidades com pensões”, regista a responsabilidade, referente às pensões de reforma complementar ao Sistema de Segurança Social de Angola, dos trabalhadores do BCI provenientes do Banco Nacional de Angola. O montante encontra-se apurado através de um estudo actuarial realizado pela Ensa em Dezembro de 2020.

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões apresentam-se como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
Pressupostos Actuariais		
Taxa de técnica desconto	24,75%	23,00%
Taxa de crescimento de pensões	5,00%	5,00%
Taxa de crescimento salarial dos reformados	13,93%	16,18%
Taxa de inflação	13,93%	16,18%
Tábua de Mortalidade	PF 60/64	PF 60/64

O valor das responsabilidades de benefícios definidos reportáveis a 31 de Dezembro de 2020 apresentam-se da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Total responsabilidades		
Ativos	874 314	1 268 626
Reformados	2 203 692	1 958 364
Responsabilidades reconhecidas em Balanço	3 078 006	3 226 990

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

De acordo com a política definida na Nota 2.11 – Benefícios a colaboradores, o BCI procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais à data de cada balanço.

Em 31 de Dezembro de 2020, a análise de sensibilidade resulta nos seguintes cenários no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

Pressupostos	31/12/2020			
	Variação no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	de +1% na taxa utilizada	de -1% taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -1,75% na taxa utilizada
Taxa de Desconto	-	-	33 345	254 833
Taxa de crescimento salarial	17 139	(16 734)	-	-
Taxa de crescimento de pensões	132 842	(123 058)	-	-

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma pode ser analisada como segue:

	31/12/2020
Responsabilidades no início do exercício	3 226 990
Custos dos serviços correntes	38 692
Custo dos juros	713 479
(Ganhos)/ Perdas actuariais	(497 355)
Por alteração dos pressupostos	(307 127)
Por Experiência	(190 228)
Benefícios pagos	(403 800)
Responsabilidades no fim do exercício	3 078 006

Os custos com pensões de reforma no período findo em 31 de Dezembro de 2020 podem ser analisados como segue:

	31/12/2020
Custos do serviço corrente	38 692
Custo dos juros	713 479
Custos de Benefícios Pós-Emprego	752 171

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, cumpre ainda identificar o seguinte litígio cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do Grupo são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

Corre contra o BCI-Imobiliária, uma acção judicial intentada por uma entidade que reclama o pagamento de USD 6.644.925,52 pelo não cumprimento de um alegado contracto de empreitada de 2007, incluindo juros de mora. O Conselho de Administração considerou a posição jurídica do Grupo para considerar esta reclamação como um passivo contingente.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

30. PASSIVOS PROGRAMAS ESTADO E RECURSOS VINCULADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Programas de crédito do Executivo Angolano		
Crédito Meu Negócio Minha Vida	1 435 500	8 645 220
Crédito Agrícola de Investimento	0	1 870 800
Projovem / Cap.Circulante	952 004	551 836
Linhas de crédito recebidas	4 273 618	4 273 619
Projectos financiados	(3 321 614)	(3 721 783)
Outros recursos	0	923 963
	2 387 504	11 991 819

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o saldo da rubrica “Passivos – Programas de crédito do Executivo Angolano” refere-se às convenções financeiras celebradas com o Banco de Desenvolvimento de Angola, Ministério das Finanças e Ministério da Economia, em que estes financiam o Grupo para que este conceda crédito a pequenos empreendedores ou sectores específicos de actividade. A variação desta rubrica deve-se essencialmente ao acordo alcançado com o Banco de Desenvolvimento de Angola e o Ministério das Finanças no âmbito da transferência do crédito para o Fundo de Desenvolvimento no qual 9 080 520 mkz foram desonerados de devolução ao BDA conforme nota 20.

31. OUTROS PASSIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Obrigações de Natureza Social ou Estatutária		
Suprimentos	81 796	81 796
Obrigações de Natureza Fiscal		
Encargos fiscais a pagar (retidos a terceiros)		
Imposto sobre rendimentos de trabalho dependente	270 963	194 618
Imposto de selo	16 321	20 949
Imposto predial urbano	2 526	54
Imposto sobre aplicação de capitais	15 085	16 672
Imposto industrial sobre prestação de serviços	58 094	20 635
Imposto de consumo	0	0
Segurança social	160 465	(33)
Outros	442 376	227 508
	965 830	480 403
Obrigações de Natureza Cível	5 309 859	4 837 965
	5 309 859	4 837 965
Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização		
Pessoal – Salários e outras remunerações		
Estimativa de férias e subsídio de férias	1 894 710	1 753 263
Fundo social dos trabalhadores	443 494	423 567
Outros custos administrativos a pagar		
Estimativa para outros custos a pagar	1 534 364	362 933
	3 872 568	2 539 763
Operações cambiais a liquidar	0	0
Passivos da Locação	685 969	830 461
	10 916 023	8 770 387

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Obrigações de natureza Social ou Estatutária - Suprimentos” é referente a suprimentos efectuados pelos accionistas do Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Obrigações de Natureza Fiscal – Encargos fiscais a pagar” regista os vários impostos retidos pelo Grupo, durante os meses respectivos, bem como a segurança social, a entregar ao Ministério das Finanças e ao INSS durante o mês seguinte respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o valor que mais contribui para a rubrica “Obrigações de Natureza Cível – Transgressões Cambiais” refere-se ao montante de 4 570 434 mkz retido pelo Banco Nacional Angola pela transgressão na saída de divisas do país.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a rubrica “Obrigações de Natureza Administrativa e de Comercialização – Fundo social dos trabalhadores” regista os valores descontados aos trabalhadores do Grupo, para o seu fundo social.

A rubrica de Passivos da Locação corresponde ao valor dos Passivos da Locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 por maturidade:

	31/12/2020	31/12/2019
Inferiores a 1 ano	374 025	346 895
1 a 5 anos	522 791	836 461
Superiores a 5 anos	47 989	77 687
Pagamentos de locação não descontados	944 805	1 261 042
Juros a periodificar na margem financeira	-258 836	-430 581
Passivo da Locação 31.12.2020	685 969	830 461

32. CAPITAL SOCIAL

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, o capital social do Grupo apresenta a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Acções ordinárias	67 078 372	37 078 372
Reserva de actualização monetária do capital social	175 707	175 707
Prémio de emissão	653 582	653 582
Desconto de emissão	(3 270 879)	(16 224 752)
	64 636 782	21 682 909

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, a estrutura accionista do Grupo tem a seguinte composição:

	31/12/2020		31/12/2019	
	% de participação	Montante	% de participação	Montante
Ministério das Finanças	99,41%	66 679 448	98,92%	36 679 448
Sonangol	0,11%	70 615	0,19%	70 615
Ensa	0,11%	70 615	0,19%	70 615
Porto de Luanda	0,11%	70 615	0,19%	70 615
TAAG	0,11%	70 615	0,19%	70 615
Cerval	0,04%	27 850	0,08%	27 850
TCUL	0,04%	27 850	0,08%	27 850
Endiama	0,04%	27 850	0,08%	27 850
Angola Telecom	0,04%	27 850	0,08%	27 850
Bolama	0,01%	5 064	0,01%	5 064
	100,00%	67 078 372	100,00%	37 078 372
Reserva de actualização monetária do capital social		175 707		175 707
		67 254 079		37 254 079

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

No decorrer de 2014, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 4.338.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através de entradas em numerário pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Grupo registou o referido aumento de capital na rubrica “Outras reservas e fundos” dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

No decorrer de 2015, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 4.000.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da emissão de Obrigações do Tesouro pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Grupo registou o referido aumento de capital na rubrica “Outras reservas e fundos” dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

No decorrer de 2016, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 10.000.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da emissão de Obrigações do Tesouro pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Grupo registou o referido aumento de capital na rubrica “Outras reservas e fundos” dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

No decorrer de 2017, foi efectuado um aumento de capital, no montante de mKz 12.500.000, tendo sido integralmente subscrito e realizado através da emissão de Obrigações do Tesouro pelo accionista maioritário Ministério das Finanças. O Grupo registou o referido aumento de capital na rubrica “Outras reservas e fundos” dada a inexistência de registo notarial e formalização junto do BNA.

Em 2018, foram transferidas todas as verbas acima indicadas, para a rubrica de Capital Social, pois foi efectuada a escritura de aumento de capital e formalizado junto do BNA.

O valor do capital social do Grupo totaliza à data o valor de 67 078 372 milhares de kwanzas, para o qual contribui o aumento de capital realizado no mês de Junho de 2020 de 30.000.000 milhares de kwanzas pelo accionista maioritário Ministério das Finanças.

No decorrer do mês de Dezembro de 2020, na sequência da publicação do Decreto Executivo n.º 271/20, o accionista maioritário Ministério das Finanças decretou o resgate antecipado das Obrigações do Tesouro detidas pelo grupo que tinham as seguintes características: Montante global: 26.500.000 milhares de Kwanzas, Taxa de Juro: 5%, Condições de Reembolso: 24 anos.

No âmbito deste resgate, o accionista maioritário Ministério das Finanças através do Despacho n.º 12/20, atribui ao Grupo uma obrigação do tesouro com as seguintes características: Montante: 26.500.000 milhares de Kwanzas, Taxa de Juro: 16,5%, Condições de Reembolso: 4 anos.

De acordo com as normas contabilísticas em vigor o Grupo procedeu ao apuramento do diferencial entre o custo amortizado e o justo valor dos títulos desreconhecidos e registou o mesmo, no montante de 1.005.540 milhares de kwanzas, em resultados do ano (“Resultados com o desreconhecimento de activos financeiros ao custo amortizado”). Relativamente aos novos títulos recebidos no âmbito desta operação foi determinado o respectivo justo valor e registado o diferencial entre este justo valor e o justo valor dos títulos desreconhecidos, no montante de 14.979.874 milhares de kwanzas, em capital próprio. Tratando-se de uma operação específica para o BCI promovida pelo seu accionista, na sua qualidade de accionista, este acréscimo foi registado em capital próprio.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

33. OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	31/12/2020	31/12/2019
Reservas de Reavaliação		
Excedente de revalorização	21 630 433	
Imposto Diferido do excedente de revalorização	<u>(6 013 320)</u>	
	15 617 113	-
Reservas		
Reserva legal	1 992 260	1 992 260
Outras reservas	87 104	87 104
Reservas de activos financeiros ao justo valor por OCI	<u>(390 264)</u>	-
	1 689 100	2 079 364
Resultados Transitados e RPBD	(58 602 132)	(34 154 988)
	<u>(41 295 920)</u>	<u>(32 075 624)</u>

Nos termos da legislação vigente, o Grupo deverá constituir um fundo de reserva legal até à concorrência do seu capital. Para tal, deverá ser anualmente transferido para esta reserva um mínimo de 10% do resultado líquido do exercício anterior. Esta reserva só pode ser utilizada para a cobertura de prejuízos acumulados, quando esgotadas as demais reservas constituídas.

34. GARANTIAS E OUTROS COMPROMISSOS

O montante de garantias prestadas e de outros compromissos é apresentado de seguida:

31/12/2020	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total	
	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL	EAD	ECL
Garantias prestadas	222 573	18 220	0	0	0	0	222 573	18 220
Créditos documentários abertos	6 573 706	61 600	0	0	0	0	6 573 706	61 600

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Grupo, estando relacionadas com garantias prestadas para suporte de operações de importação e para execução de contratos por parte de clientes do Grupo. As garantias prestadas representam valores que podem ser exigíveis no futuro.

Os créditos documentários abertos são compromissos irrevogáveis, por parte do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar, pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões constituídas tal como descrito na política contabilística descrita na nota 2.16. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respectivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

35. TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 (Divulgações de Partes Relacionadas), são consideradas entidades relacionadas com o Grupo:

- i) Titulares de participações qualificadas – Accionistas, presumindo-se que tal sucede quando a participação de capital é não inferior a 10%;
- ii) Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo – Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto;
- iii) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Grupo e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos.

Em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2019, os principais saldos e transacções mantidos com accionistas e outras entidades relacionadas, são os seguintes:

31/12/2020				
	Accionistas	Outras Entidades	Membros dos Orgão Sociais	Total
Activos financeiros				
Ao justo valor através de outro rendimento integral	-	203 838	-	203 838
Ao custo amortizado	172 287 230	-	-	172 287 230
Crédito a clientes	-	-	1 274 118	1 274 118
Outros activos	1 380 469	7 147	-	1 387 616
Depósitos				
Depósitos à ordem	235 920 122	9 708	28 721	235 958 552
Depósitos a prazo	41 975 124	-	-	41 975 124
Passivos programa Estado	2 387 504	-	-	2 387 504
Outros passivos	523 454	-	-	523 454

31/12/2019				
	Accionistas	Outras Entidades	Membros dos Orgão Sociais	Total
Activos financeiros				
Ao justo valor através de outro rendimento integral	-	554 632	-	554 632
Ao custo amortizado	33 768 286	-	-	33 768 286
Crédito a clientes	272	-	13 312	13 584
Outros activos	720 112	7 147	-	727 259
Depósitos				
Depósitos à ordem	49 876 332	13 339	32 778	49 922 449
Depósitos a prazo	1 737 513	-	4 324	1 741 837
Passivos programa Estado	11 619 692	-	-	11 619 692
Outros passivos	4 169 695	-	-	4 169 695

Em 31 de Dezembro de 2020 as entidades accionistas são as seguintes:

Ministério das Finanças
 Sonangol, EP
 ENSA – Empresa Nacional de Seguros de Angola
 Porto de Luanda
 TAAG - Linhas Aéreas de Angola
 Cerval
 TCUL
 Endiama
 Angola Telecom
 Bolama

Em 31 de Dezembro de 2020 as outras entidades relacionadas são as seguintes:

Bricomil – Construção e Obras Públicas, SA

CLV – Central de Viana, SA

EBA - Empreendimentos e prestações de serviços, SA

Multitel, Lda

Mutumbe – Comércio Geral e Representações Comerciais, SA

Quantum Capital, SA

SADI – Sociedade Angolana de Desenvolvimento e Imobiliário, SA

Servauto – Comércio e Serviços Industriais, SA

Sopros – Sociedade Angolana de Promoção e Exploração de Shoppings, SA

EMIS - Empresa Interbancária de Serviços
Zenaida Gertrudes dos Santos Ramos Zumbi
Ederson Cruz de Sousa Machado
Renato de Assunção Borges
Raquel Celeste da Conceição Kulivela Sole
Gilberto João Pipa Vunge

36. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Grupo utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos inputs utilizados e contemplados nos processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Grupo considera que a definição de mercado activo para um dado instrumento financeiro, a cada data de mensuração, depende do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

— Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade;

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado Over-the-counter (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

A hierarquia de justo valor dos activos e passivos financeiros mensurados ao justo valor é a seguinte:

	Justo Valor			Total
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de Dezembro de 2020				
Activos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral	-	-	203 838	203 838
Activos financeiros	-	-	203 838	203 838
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	413 543	-	413 543
Passivos financeiros	-	413 543	-	413 543

O justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

	Custo Amortizado	Justo Valor			Total Justo Valor
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de Dezembro de 2020					
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100 156 871	-	100 156 871	-	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 060 297	-	18 060 297	-	18 060 297
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	93 070 427	-	93 070 427	-	93 070 427
Activos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos de dívida	166 301 780	-	169 674 715	-	169 674 715
Crédito a clientes	46 715 726	-	-	46 715 726	46 715 726
Outros activos - outros devedores	3 201 014	-	-	3 201 014	3 201 014
Activos financeiros	427 506 115	-	380 962 309	49 916 740	430 879 049
Passivo					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	866 804	-	866 804	-	866 804
Recursos de clientes e outros empréstimos	416 999 761	-	-	416 999 761	416 999 761
Outros passivos	10 916 023	-	-	10 916 023	10 916 023
Passivos financeiros	428 782 588	-	866 804	427 915 784	428 782 588

Caixa e disponibilidades em Bancos, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes activos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de portfolio. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

37. GESTÃO DO RISCO DA ACTIVIDADE

Principais Categorias de Risco

Crédito – O risco de crédito, encontra-se associado ao grau de incerteza de recuperação do investimento e do seu retorno, por incapacidade de um devedor (e do seu garante se existir), provocando deste modo uma perda financeira para o credor. O risco de crédito encontra-se patente em títulos de dívida, crédito concedido e noutros saldos a receber.

Mercado – O conceito de risco de mercado, reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas (juros e de câmbio) e/ou de preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco da taxa de juro cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – O risco de liquidez, reflecte a incapacidade do Grupo cumprir com as suas obrigações associados ao passivos financeiros a cada data de vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de acesso ao financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus activos por valores inferiores aos habitualmente praticados em mercado (risco de liquidez de mercado).

Imobiliário – O risco imobiliário, resulta de possíveis impactos negativos nos resultados ou nível de capital do Grupo, devido a oscilações no preço de mercado dos bens imobiliários.

Operacional – Como risco operacional, entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito, desempenham um papel essencial no processo de decisão de crédito. Assim, o processo de decisão de operações da carteira de crédito, baseia-se num conjunto de políticas recorrendo a modelos de scoring para as carteiras de Clientes particulares e Negócio e de rating para o segmento de Empresas.

As decisões de crédito dependem das classificações de risco e de cumprimento de diversas regras sobre a capacidade financeira e o comportamento dos proponentes. Existem modelos de scoring relativo para as principais carteiras de créditos a particulares, designadamente crédito a habitação e crédito individual, contemplando a necessária segmentação entre Clientes e não Clientes (ou clientes recentes).

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

A actividade de risco de crédito, tem como funções principais:

- Definir as regras de cálculo de imparidade;
- Definir o processo de análise de risco;
- Analisar os riscos sectoriais e geográficos;
- Analisar os riscos de concentração;
- Definir e monitorar limites internos de contrapartes;
- Monitorar a implementação de planos de redução de riscos, através de acompanhamento da carteira de crédito vencido.

Por forma a mitigar o risco de crédito, análise da carteira tem em conta os seguintes parâmetros:

- Histórico do cliente em que se apura a existência de incidentes, incumprimentos, penhoras ou dívidas;
- Limites de exposição ao risco de crédito em que se atribui um rating interno mediante a avaliação da capacidade creditícia das contrapartes, bem como a definição de limites máximos de exposição às contrapartes;
- Risco de incumprimento onde são rejeitados os clientes com rating de elevada probabilidade de incumprimento;
- Garantias pessoais ou reais no acto da concepção de crédito, a fim de mitigar a exposição do Grupo a esta contraparte.

Seguidamente, apresenta-se a informação relativa à exposição do Grupo ao risco de crédito:

	31/12/2020		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	476 779 860	-45 901 057	430 878 803
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	100 156 871	0	100 156 871
Disponibilidade em outras instituições de crédito	18 131 751	-71 455	18 060 297
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	203 838	0	203 838
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito à clientes	69 569 281	-22 853 555	46 715 726
Títulos de dívida	185 312 151	-19 010 371	166 301 780
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	93 474 848	-404 421	93 070 427
Outros activos	9 931 119	-3 561 255	6 369 864
Extrapatrimoniais	6 796 279	-79 820	6 716 459
Crédito Documentário	6 573 706	-61 600	6 512 106
Garantias prestadas	222 573	-18 220	204 354
Total	483 576 139	-45 980 877	437 595 262

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

	31/12/2019		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais	217 599 953	-55 705 943	161 894 011
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	50 913 444	0	50 913 444
Disponibilidade em outras instituições de crédito	5 296 443	-70 811	5 225 632
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	554 632	0	554 632
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito à clientes	84 924 324	-42 044 124	42 880 200
Títulos de dívida	43 437 205	-10 107 144	33 330 061
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	26 269 112	-381 223	25 887 888
Outros activos	6 204 793	-3 102 640	3 102 153
Extrapatrimoniais	14 108 457	-206 509	13 901 948
Crédito Documentário	13 867 815	-201 962	13 665 853
Garantias prestadas	240 642	-4 547	236 095
Total	231 708 410	-55 912 452	175 795 958

A repartição por sectores de actividade ao risco de crédito apresenta-se da seguinte forma:

	31/12/2020					
	Crédito à clientes			Exposição total	Valor	Imparidade Imparidade/Ex p. Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Agricultura	98 166	2 161	1 609 578	1 709 905	1 059 106	62%
Obras e construção civil	443 303	0	867 588	1 310 892	682 108	52%
Hotelaria	353 431	0	35 155	388 586	84 744	22%
Outros	176 713	0	169 952	346 665	264 832	76%
Particulares	30 105 627	404 297	2 683 715	33 193 639	4 026 088	12%
Comércio por grosso e retalho	6 547 709	4 757 684	17 325 619	28 631 012	12 449 250	43%
Serviços	7 006 280	46	4 102 565	11 108 891	2 979 556	27%
Indústria transformadora	191 229	0	947 430	1 138 659	490 691	43%
Total	44 922 459	5 164 188	27 741 601	77 828 248	22 036 375	28%

	31/12/2019					
	Crédito à clientes			Exposição total	Valor	Imparidade Imparidade/Ex p. Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3			
Agricultura	40 954	1 125 566	432 937	1 599 456	1 121 749	70%
Obras e construção civil	5 516	23 484	67 911	96 910	52 246	54%
Hotelaria	20 893	509 584	11 499	541 976	289 799	53%
Outros	12 287 711	22 259 083	12 935 384	47 482 178	21 798 607	46%
Particulares	28 286 981	4 650 714	2 186 033	35 123 727	4 266 652	12%
Comércio por grosso e retalho	244 311	0	335 907	580 218	161 237	28%
Serviços	93 039	0	420 586	513 625	302 307	59%
Indústria transformadora	211 203	187 913	66	399 182	5 064	1%
Total	41 190 607	28 756 344	16 390 323	86 337 273	27 997 662	32%

A concentração geográfica ao risco de crédito apresenta-se da seguinte forma:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Angola	Área geográfica Outros	Total	Angola	Área geográfica Outros	Total
Créditos à clientes	46 715 726	0	46 715 726	42 880 200	0	42 880 200
Garantias prestadas e cartas de crédito	6 716 459	0	6 716 459	13 901 948	0	13 901 948
Total	53 432 186	0	53 432 186	56 782 148	0	56 782 148

O risco de crédito é o risco mais importante no sector bancário, definindo como o risco da contraparte em incumprir o pagamento da sua obrigação. Refere ainda, que o risco de crédito se divide em várias componentes de risco, das quais se destacam as seguintes:

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

- i) Risco de incumprimento (default): é o risco do mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo resultante de um evento de default, em certo período. Exemplos: o atraso no pagamento; a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, que podem provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- ii) Risco de concentração: possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados a um pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- iii) Risco de degradação da garantia (colateral): não resulta em uma perda imediata, mas sim na probabilidade de ocorrer um evento de default pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

O risco de crédito é considerado como o principal risco subjacente à actividade bancária, sendo que a sua gestão consiste na execução de estratégias de maximização de resultados face a exposição dos riscos assumidos nas operações de crédito concedidas, respeitando sempre as exigências regulamentares dos supervisores.

Risco de Mercado

Existe uma diversidade de conceitos do risco de mercado no desenvolvimento da sua actividade, as instituições estão sujeitas aos riscos de mercado, quer se situem em posições constantes do balanço, quer em posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de situações adversas aos preços de mercado, como é o caso das alterações de taxas de juro, taxas de câmbio, de preços do mercado accionista e mercadorias (commodities).

Deste modo, pode-se afirmar que o risco de mercado deriva de potenciais perdas nas carteiras de negócios (trading book) ou investimentos, decorrentes das alterações às condições económicas e financeiras do mercado. Na abordagem às carteiras de investimento, a composição de uma carteira de títulos (portfolio), este risco não pode ser totalmente eliminado através da diversificação, uma vez que o risco de mercado afecta o comportamento de todos os títulos e, bem assim, de todas as carteiras.

O risco de mercado como o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado, podendo englobar três tipos de riscos, a saber:

- i) Risco cambial: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio;
- ii) Risco de taxa de juro: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado;
- iii) Outros riscos de preços: o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (podemos associar ao risco das commodities, das cotações de títulos, e o risco do sector imobiliário).

Os activos e passivos do Grupo são decompostos por tipo de taxa da seguinte forma:

	Exposição		31/12/2020	Derivados	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável	Não sujeitos a taxa de juro		
Activo	331 974 660	16 381 620	118 492 461	-	466 848 741
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	100 156 871	-	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	18 131 751	-	18 131 751
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	203 838	-	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado					
Título de Dívida	185 312 151	-	-	-	185 312 151
Crédito a clientes	53 187 661	16 381 620	-	-	69 569 281
Aplicações em instituições de crédito	93 474 848	-	-	-	93 474 848
Passivos	96 382 085	-	320 617 676	413 543	417 413 304
Recursos de clientes e outros empréstimos	96 382 085	-	320 617 676	-	416 999 761
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	413 543	413 543

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

	31/12/2019			Total
	Taxa Fixa	Exposição Taxa Variável	Não sujeitos a taxa de juro	
Ativo	154 630 641	-	56 764 520	211 395 160
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	50 913 444	50 913 444
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	5 296 443	5 296 443
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	554 632	554 632
Activos financeiros ao custo amortizado				
Título de Dívida	43 437 205	-	-	43 437 205
Crédito a clientes	84 924 324	-	-	84 924 324
Aplicações em instituições de crédito	26 269 112	-	-	26 269 112
Passivos	52 489 064	-	132 188 365	184 677 429
Recursos de clientes e outros empréstimos	52 489 064	-	132 188 365	184 677 429
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-

Seguidamente apresentamos as taxas médias de juro verificadas para os principais activos e passivos financeiros do Grupo:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Saldo médio do exercício	Juros do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Aplicações	339 121 950	22 791 790	7%	180 159 598	17 379 156	13%
Disponibilidade	87 249 255	0	0%	44 432 600	0	0%
Activos financeiros pelo custo amortizado						
Crédito a clientes	77 246 802	9 015 027	12%	72 419 865	9 571 979	18%
Títulos de Dívida	114 374 678	8 185 382	7%	43 663 248	6 989 547	22%
Aplicações em Instituições de Crédito	59 871 980	5 591 380	9%	19 089 253	817 630	6%
Juros de activos financeiros pelo justo valor através de rendimento integral	379 235	0	0%	554 632	0	0%
Recursos	300 838 595	5 542 854	2%	153 578 310	4 894 270	4%
Depósitos de clientes						
Ordem	226 403 020	0	0%	107 835 838	0	0%
Prazo	74 435 575	5 542 854	7%	45 742 472	4 894 270	15%
Margem Financeira		17 248 936			12 484 887	

A repartição dos activos e passivos por moeda apresenta-se da seguinte forma:

	31/12/2020					Total
	AKZ	Kz indexados aos USD	USD	EUR	Outras Moedas	
Ativo	398 074 827	8 967 732	39 368 809	18 066 312	669 664	465 147 344
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	93 965 986	0	4 435 446	1 733 841	21 598	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	1 459 195	0	3 559 264	12 393 855	647 983	18 060 297
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	203 838	0	0	0	0	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado						0
Título de Dívida	149 812 279	8 967 732	7 521 769	0	0	166 301 780
Crédito a clientes	46 715 726	0	0	0	0	46 715 726
Aplicações em instituições de crédito	68 242 144	0	23 339 437	1 488 807	39	93 070 427
Outros activos tangíveis	30 274 669	0	0	0	0	30 274 669
Activos Intangíveis	487 534	0	0	0	0	487 534
Activos não correntes detidos para venda	3 321 600	0	0	0	0	3 321 600
Activos por impostos corrente	184 737	0	0	0	0	184 737
Outros activos	3 407 118	0	512 893	2 449 809	44	6 369 865
Passivos	393 892 482	0	36 305 484	8 036 736	43 833	438 278 535
Recursos de bancos centrais e de outras instituições	866 804	0	0	0	0	866 804
Recursos de clientes e outros empréstimos	377 751 545	0	33 338 282	5 872 088	37 846	416 999 760
Passivos por impostos diferidos	6 013 320	0	0	0	0	6 013 320
Provisões	2 973 375	0	81 185	428 068	0	3 482 628
Outros Passivos	6 287 438	0	2 886 018	1 736 579	5 987	10 916 023
Total	4 182 345	8 967 732	3 063 325	10 029 577	625 831	26 868 809

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

A análise de sensibilidade ao valor dos instrumentos financeiros a variações de taxas de câmbio apresenta-se da seguinte forma:

Moedas	31/12/2020					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Dólares dos Estados Unidos da América	2 450 660	2 756 992	2 910 159	3 216 491	3 369 657	3 675 990
Kwanzas indexados aos USD	7 174 186	8 070 959	8 519 345	9 416 119	9 864 505	10 761 278
Euros	8 023 661	9 026 619	9 528 098	10 531 055	11 032 534	12 035 492
Outras Moedas	500 665	563 248	594 539	657 122	688 414	750 997

Risco de Liquidez

A gestão de um adequado grau de liquidez é uma das preocupações centrais das instituições financeiras.

Um dos aspectos críticos no negócio bancário é precisamente o processo de transformar os fundos de curto prazo e colocá-los a médio e a longo prazo. Uma adequada gestão de liquidez representa a capacidade de as instituições continuarem a financiar a sua actividade creditícia e fazer frente ao vencimento das suas responsabilidades.

Ou, num sentido mais lato, pode-se afirmar que o risco de liquidez é o resultado do desajustamento entre os padrões de maturidade dos activos e dos passivos dos Grupos, ou seja, o risco de liquidez resulta da descompensação da dimensão e maturidade entre activos e passivos.

O conceito de liquidez pode ser usado em diferentes contextos. Pode ser usado para descrever instrumentos financeiros e os seus mercados. Um mercado líquido é composto por activos líquidos, onde transacções normais podem ser facilmente executadas. E pode ser também utilizado no sentido da solvência de uma empresa.

Num momento em que grandes instituições financeiras se deparam em situação de insolvência, pode-se verificar o esforço despendido por vários Bancos para manter níveis adequados de liquidez, os quais eram exigidos pelos Bancos centrais dos seus países, a fim de sustentar as operações desses Bancos e, principalmente, do sistema financeiro como um todo.

Deste modo, a crise financeira global alertou para a importância do risco de liquidez nas instituições financeiras e ao mesmo tempo para a necessidade de o regular.

O gap de liquidez do Balanço do Grupo apresenta a seguinte estrutura:

	31/12/2020							Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 a 6 meses	Entre 6 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Activo	118 217 168	176 515 398	4 389 109	19 272 551	94 644 062	12 348 690	41 390 309	466 777 286
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100 156 871	0	0	0	0	0	0	100 156 871
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18 060 297	0	0	0	0	0	0	18 060 297
Activos Financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	0	0	0	0	0	0	203 838	203 838
Activos financeiros ao custo amortizado								0
Título de Dívida	0	97 810 871	6 537	1 364 826	73 104 996	0	13 024 921	185 312 151
Crédito a clientes	0	1 469 779	4 382 572	1 667 625	21 539 066	12 348 690	28 161 550	69 569 281
Aplicações em instituições de crédito	0	77 234 748	0	16 240 100	0	0	0	93 474 848
Passivos	320 617 676	82 652 593	8 383 424	5 168 824	116 408	60 836	0	416 999 761
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de clientes e outros empréstimos	320 617 676	82 652 593	8 383 424	5 168 824	116 408	60 836	0	416 999 761
Exposição Líquida	-202 400 508	93 862 806	-3 994 315	14 103 726	94 527 653	12 287 853	41 390 309	49 777 525

Damos nota que o gap de liquidez até seis meses apresentado acima é mitigado pela renovação dos depósitos dos nossos clientes que historicamente se encontram estáveis.

No que diz respeito ao risco de concentração de liquidez, indicamos seguidamente o valor de depósitos de clientes por sector institucional:

31/12/2020	
Sector Público	318 480 954
Sector Empresarial Privado	31 323 259
Particulares	67 195 548
Total	416 999 761

RELATÓRIO E CONTAS

CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020

Risco Operacional

O risco operacional decorre de falhas na análise, processamento das operações, de fraudes internas e externas e da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados.

Risco de Estratégia

Decorre de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios da instituição.

Risco de Reputação

Decorre de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Risco de Compliance

Decorre de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

Risco País ou Risco Soberano

Este tipo de risco está associado a alterações ou perturbações específicas de natureza política, económica ou financeira, nos locais onde operam as contrapartes que impeçam o integral cumprimento do contrato. É ainda utilizado para classificar o risco de contraparte envolvido em empréstimos a entidades estatais, dada a semelhança entre os métodos de análise do risco-país e do risco de contraparte de um Estado.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares do Grupo são calculados de acordo com as normas regulamentares emanadas pelo Banco Nacional de Angola. Desta forma o resultado do cálculo regulamentar apresenta-se da seguinte forma:

	31/12/2020
Requisitos de Fundos	
Próprios regulamentares	15 553 404
Risco de crédito e contraparte	10 202 662
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação	1 847 269
Risco operacional	3 503 474
Fundos Próprios Regulamentares	22 299 442
Fundos próprios de base	29 227 736
Fundos próprios complementares	-6 928 294
Deduções aos fundos próprios de base e complementares	0
Rácio de solvabilidade regulamentar	14,34%

A evolução do rácio de solvabilidade regulamentar é justificada pelo aumento de capital realizado pelo accionista maioritário Ministério das Finanças e pela troca de obrigações realizada em Dezembro de 2020 conforme detalhado na nota 32.

38. Novas normas e interpretações e alterações a normas e interpretações**Novas normas, alterações às normas:**

- a) Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS - Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista. A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica. Esta alteração não tem impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo.
- b) Definição de materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8) - Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade. As alterações consistem em (a) substituir o termo “poder influenciar” por “poder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS. A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se poder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.” Esta alteração não tem impacto material nas demonstrações financeiras do Grupo.
- c) Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) - Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas. As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do benchmark da taxa de juro. As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária. Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do benchmark de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em benchmark de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma. As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis. As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual). Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.
- d) Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios) Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio. As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar outputs, ou incluindo

os próprios outputs, substituindo o termo “capacidade de criar outputs” por “capacidade de contribuir para a criação de outputs”. Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir inputs ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os inputs adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Esta alteração não tem impacto nas demonstrações financeiras do Grupo.

Alterações às normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem após 1 de janeiro de 2021:

- a) Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16 - Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações. Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido. A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida. O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.
- b) Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3) - Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios. As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018. As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.
- c) Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis - Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis. As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida. O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.
- d) Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato - Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo. As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada. O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.
- e) Melhoramentos do ciclo 2018-2020 - Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018-2020 contendo as seguintes alterações às IFRS: (a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS; (b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9); (c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e (d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de

- caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41. As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida. O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.
- f) Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras) - O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente. As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório. As alterações visam: a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório; b. esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação; c. esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e d. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais. Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023. O Grupo encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

39. PRIVATIZAÇÃO

As projecções efectuadas pelo Conselho de Administração para o período de 2021-2024, foram realizadas numa base da continuidade das operações. É entendimento do Conselho de Administração, que o Grupo dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua atividade no futuro, tendo por base a informação histórica e os pressupostos utilizados nas referidas projecções.

Do resultado do processo de privatização, designadamente as novas opções estratégicas que o futuro accionista do Grupo possa decidir implementar, assim como possíveis alterações de alguns pressupostos que não estão sob controlo do Grupo, resultam numa incerteza material que pode colocar dúvidas sobre a capacidade da entidade em se manter em continuidade e, portanto, poderá não ser capaz de realizar os activos e de liquidar os seus passivos no decurso da sua actividade.

Conforme referido na nota 25, o Grupo não reconheceu os activos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

Administrador do Pelouro

Presidente do Conselho de Administração





KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assato ao Quartel de Moncada 15.2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Acionistas do
Banco de Comércio e Indústria, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco de Comércio e Indústria, S.A. e suas subsidiárias ("Grupo"), as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2020 que evidencia um total de 465 147 344 milhares de kwanzas e um capital próprio de 24 057 761 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 726 898 milhares de kwanzas, as Demonstrações Consolidadas de Resultados, do Resultado Integral, de Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa relativas do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020



Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.

5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Em 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de balanço "Crédito a clientes" apresenta o valor de 46 715 726 milhares de kwanzas (2019: 42 890 200 milhares de kwanzas). Não nos foi possível validar para a totalidade das operações, os seus montantes, taxas de juro e maturidade, dado que não nos foi disponibilizada toda a informação para a execução do nosso trabalho, nomeadamente, a formalização de contratos, as reestruturações associadas e o registo actualizado de garantias à data de 31 de Dezembro de 2020. Nesta base, não nos foi possível concluir quanto ao direito do Grupo sobre estes activos, sobre a sua existência e sobre a adequação dos valores apresentados, bem como quanto aos efeitos destas limitações na rubrica de Imparidade acumulada de 22 853 555 milhares de kwanzas (2019: 40 120 188 milhares de kwanzas), Imparidade de crédito no montante de 15 088 483 milhares de kwanzas (2019: 12 766 394 milhares de kwanzas), e os juros e similares (juros de crédito a clientes) de 9 015 028 milhares de kwanzas (2019: 9 834 151 milhares de kwanzas).
7. Conforme divulgado na nota 2.11, em 15 de Março de 2010, o Grupo celebrou um protocolo com o Banco Nacional de Angola com vista à assunção de encargos com pensões de reforma complementares ao Sistema de Segurança Social para os colaboradores do Banco Comércio e Indústria, S.A. provenientes daquela instituição. O Grupo determinou a responsabilidade associada a estes benefícios com referência a 31 de Dezembro de 2019. Nesta base, a comparabilidade da informação financeira referente ao exercício de 2019, apresentada na rubrica de Provisões para responsabilidades com pensões detalhada na nota 29 relativamente à evolução das responsabilidades e nas rubricas Custos com o pessoal e Provisões líquidas de anuidades na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral encontra-se afectada em montante que não nos é possível quantificar.
8. Conforme descrito na nota 2.1 Bases de apresentação do Anexo às demonstrações financeiras, o Banco Nacional de Angola e a Associação Angolana de Bancos ("ABANC") expressaram uma interpretação de que não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relatório financeiro em economias hiperinflacionárias ("IAS 29") para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018 e, conseqüentemente, o Conselho de Administração do Grupo naquelas datas decidiu pela não aplicação das disposições constantes naquela Norma no decurso do período considerado em hiperinflação. Em 31 de Dezembro de 2018, a taxa de inflação acumulada nos últimos três anos ultrapassava os 100%, o que é uma condição quantitativa objectiva que nos levou a considerar, para além da existência de outras condições previstas na IAS 29, que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Grupo em 31 de Dezembro de 2018 correspondia à moeda de uma economia



hiperinflacionária. Em 2019, por terem deixado de ser cumpridos os critérios definidos na norma, Angola deixou de ser considerada uma economia hiperinflacionária, situação que se mantém a 31 de Dezembro de 2020. O Grupo não procedeu aos ajustamentos que seriam necessários, atendendo àquela premissa e de acordo com as disposições previstas naquela Norma, nomeadamente a aplicação com referência aos exercícios de 2017 e 2018, período abrangido pela hiperinflação, com o respectivo impacto nos saldos de abertura, para o corrente período. Não obtivemos, contudo, informação suficiente que nos permita quantificar os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Grupo em 31 de Dezembro de 2020, que entendemos serem materiais.

Opinião com Reservas

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos no parágrafo 6 e excepto quanto aos efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 7 e 8 acima da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Banco de Comércio e Indústria, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro consolidado e fluxos de caixa consolidados relativos ao exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Ênfases

10. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para os seguintes assuntos:
- 10.1. A nota 39 – Privatização, refere que as projecções consideradas pelo Conselho de Administração foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, uma vez que é entendimento do Conselho de Administração que o Grupo dispõe de meios para continuar a desenvolver a sua actividade no futuro.

Do resultado do processo de privatização, designadamente as novas opções estratégicas que o futuro acionista do Grupo possa decidir implementar, assim como as alterações de alguns pressupostos que não estão sob controlo do Grupo, indicam que existe uma incerteza material que pode colocar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo em se manter em continuidade e, portanto, pode não ser capaz de realizar os activos e de liquidar os seus passivos no decurso da sua actividade.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020



PARECER SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Ex.^{mas} Senhores Accionistas,

1. Ao abrigo das disposições legais e estatutárias, nomeadamente a Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), a Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro (Lei de Bases do Sector Empresarial Público), o Decreto n.º 8-A/91, de 16 de Março que cria o Banco de Comércio e Indústria, S.A.R.L. (BCI) e aprova os seus Estatutos, e Avisos do Banco Nacional de Angola (BNA), nomeadamente o Aviso n.º 5/19, de 30 de Agosto (Processo de Normalização e Harmonização Contabilística do Sector Bancário Angolano) submetemos à apreciação de V/ Ex.^{mas} o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas Consolidado, do Exercício Económico de 2020.
2. O Conselho Fiscal acompanhou a evolução da actividade do Grupo BCI e verificou a regularidade dos registos contabilísticos e da respectiva documentação, efectuou verificações e exames considerados necessários e adequados. No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal contou sempre com a colaboração do Conselho de Administração e dos diversos serviços do Banco na disponibilização das informações que considerou necessárias para o exercício das suas funções.
3. O Conselho Fiscal analisou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras aprovados pelo Conselho de Administração que evidenciam uma evolução que permitiu reverter a situação negativa registada em igual período do ano anterior, em que se destacam:
 - a) Fundos próprios Kz 24 067,8 milhares (Kz - 35 550,5 milhares em 2019);
 - b) Resultado líquido Kz 726,9 milhares (Kz - 25 157,8 milhares em 2019);



RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DEZEMBRO 2020



- c) Rácio de Solvabilidade Regulamentar 14,3% , acima do limite mínimo exigido pela entidade reguladora (BNA).
4. As Demonstrações Financeiras foram objecto de uma auditoria externa, realizada pela KPMG Angola- Audit, Tax, Advisory, SA, que expressou uma "opinião com reservas e ênfase". O Conselho Fiscal concorda e subscreve os parágrafos 6 a 8 da Secção "Bases para a Opinião com Reservas", o parágrafo 9 da Secção "Opinião com Reservas" e o parágrafo 10 (10.1 e 10.2) da Secção "Ênfases".
5. O Conselho Fiscal não teve conhecimento de factos ou ocorrências susceptíveis de produzirem alterações às Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2020.
6. Nestes termos, o Conselho Fiscal é de opinião que o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo a 31 de Dezembro de 2020 reflectem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação patrimonial e financeira do BCI, recomendando por isso:
- a) a aprovação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras;
 - b) a aprovação da proposta de aplicação do resultado líquido.

Luanda, 27 de Maio de 2021.


José Manuel Rela dos
Santos Bento
(Presidente)

O Conselho Fiscal

António Vieira Euzebio
Manuel Manuel
(1.º Vogal)


Rosária de Fátima Dias
dos Santos Filipe
(2º Vogal)

